ANNO XXXI. N. 166. — SEXTA FEIRA 20 DE JULHO DE 1855.

Por 3 mezes adiantados 4,000.
Por 3 mezes vencidos 4,500.

Por anno adiantado 15,000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇA'O.
Recife, o proprietario M. F. de Faria; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins; Bahia, o Sr. D. Duprad; Maceió, o Sr. Joaquim Bernardo de Mendonça; Parahiba, o Sr. Gervazio Victor da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim Ignacio Pereira Junior; Aracaty, o Sr. Antonio de Lemos Braga; Ceará, o Sr. Victoriano Augusto Borges; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano Ackiles Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

CAMBIOS.
Sobre Londres, a 27 1/4 e 27 1/8 d. por 1$.
« Paris, 355 rs. por 1 f.
« Lisboa, 98 a 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 2 por 0/0 de rebate.
Acções do banco 30 0/0 de premio.
» da companhia de Beberibe ao par.
» da companhia de seguros ao par.
Disconto de lettras de 8 a 9 por 0/0.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas . . . 29$000
Moêdas de 6$400 velhas. . 16$000
» de 6$400 novas. . 16$000
» de 4$000. . . . 9$000
Prata.—Patacões brasileiros. . . . 1$940
Pesos columnarios, . . . 1$940
» mexicanos. . . . . 1$860

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda, todos os dias
Caruarú, Bonito e Garanhuns nos dias 1 e 15
Villa-Bella, Boa-Vista, Exú e Ouricury, a 13 e 28
Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras
Victoria e Natal, nas quintas-feiras

PREAMAR DE HOJE.
Primeira ás 9 horas e 18 minutos da manhãa
Segunda ás 9 horas e 42 minutos da tarde

AUDIENCIAS.
Tribunal do Commercio, segundas e quintas-feiras
Relação, terças-feiras e sabbados
Fazenda, quartas e sabbados ás 10 horas
Juiz do commercio, segundas as 10 horas e nas quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos, segundas e quintas ás 10 horas
1ª vara do civel, segundas e sextas ao meio dia
2ª vara do civel, quartas e sabbados ao meio dia

EPHEMERIDES.
Julho 6 Quarto minguante aos 12 minutos e 40 segundos da tarde.
» 14 Lua nova as 2 horas, 21 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 22 Quarto crescente as 5 horas, 30 minutos e 40 segundos da manhãa.
» 29 Lua cheia as 4 horas, 44 minutos e 33 segundos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
16 Segunda. N. S. do Carmo; S. Hilariano.
17 Terça. S. Marinha v.; S. Aleixo.
18 Quarta. S. Rufino b.; Ss. Fredericos e Materno
19 Quinta. S. Vicente de Paulo; S. Aurea.
20 Sexta. S. Jeronymo Emiliano; S. Elias profeta
21 Sabbado. S. Praxedes v.; S. Daniel profeta.
22 Domingo. 8.º Maria Magdalena (a peccadora do Evangelo) Ss. Meneleo e Vadregezilo

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 17 de julho.

Officio—Ao Exm. conselheiro presidente da relação, inteirando-o de haver o bacharel José Quintino de Castro Leão participado que por incommodo de saude passara hontem o exercicio da vara municipal e de orphãos do termo de Olinda. — Igual communicação se fez a thesouraria de fazenda.

Dito—Ao chefe de policia, declarando que expedira ordem ao inspector da thesouraria provincial para mandar pagar, estando nos termos legaes, as contas que S. S. remetteu, sendo uma das despezas feitas com o aluguel da casa que serve de cadeia e bem assim de quartel ao destacamento da freguezia de Barreiros, vencido desse o 11.º de novembro de anno proximo passado até 30 de junho ultimo, outra do aluguel de um cavallo que conduzio o sentenciado João Carlos Damasceno, da povoação de S. Bento até esta capital, e a ultima finalmente do que se gasto com o fornecimento não só dos presos pobres da cadeia de Nazareth, mas tambem de luz para as prisões da mesma cadeia durante o referido mez de junho.

Dito—Ao inspector da thesouraria de fazenda, devolvendo a folha dos operarios que trabalharam na obra do matadouro publico desde 2 até 10 deste mez, e declarando que emquanto o governo imperial não resolver o contrario deve S. S. mandar pagar, sob a responsabilidade da presidencia, as despezas que no presente exercicio se fizerem com a referida obra.

Dito—Ao mesmo, transmittindo, para o fim conveniente, dous avisos de lettras sob n. 3 e 6 na importancia de 7:23$440 saccadas pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre a desta e a favor de Antonio Joaquim Gomes.—Participou-se ao Exm. presidente daquella provincia.

Dito —Ao inspector da thesouraria provincial, communicando que, segundo participou o director das obras publicas, ja se acha feito o calçamento do principio da rua Direita até a travessa da Penha, e bem assim o da travessa daquella rua para o pateo de San-Pedro, e recommendando que faça executar o que a respeito dispõe o art. 3 do regulamento provincial de 22 de dezembro do anno proximo passado.—Respondeu-se ao supradito director.

EXTERIOR.

LONDRES

1º de junho de 1855.

A historia deste imperio não apresenta exemplo de uma politica tão fatal á moralidade publica, como a que he seguida pelos ministros de Sua Magestade ácerca da grande questão da Paz ou da Guerra. A Inglaterra sempre se tem vangloriado da sua sinceridade e alto sentimento de honra publica. Durante a ultima guerra manifestou um objecto definido—a reducção do poder da França dentro dos limites prescriptos pela legislação internacional da Europa. Os seus chefes, em terra ou no mar, perfeitamente sabiam o que delles se esperava — não eram impedidos ou paralisados nas suas operações puramente militares, pelo receio da fidelidade do governo, ou pelo temor de serem mais censurados pelo bom exito de suas empresas do que pela respectiva malogração. Qual he a nossa posição actual?

Será verosimil do caracter do homem que o chefe de uma esquadra ou do exercito de uma nação prosiga na guerra com o necessario vigor em um paiz estrangeiro, quando sabem de que os seus superiores estão empregando todas as suas forças para alcançarem uma paz? Admirará que ainda não haja apparecido signal algum de algum Malborough, Wellington ou Nelson, quando todo o talento e a coragem de ambos os ramos do serviço publico tem sido descorçoado e acanhado pela ambiguidade de suas posições e pela sua total ignorancia se se exigem delles que se batam ou unicamente que finjam fazê-lo? Ou, se voltarmos para a nossa posição diplomatica, não encontraremos os mesmos males, derivados das mesmas causas? A hesitação e incerteza da nossa attitude, as contradições positivas dos nossos ministros, que mudam os seus designios individuaes ou collectivos, segundo os acontecimentos, dão aos diplomatas do inimigo uma vantagem incalculavel. Ao passo que a Russia prosegue em uma politica fixa e invariavel, acompanhada de uma astucia indeterminada, mas cheia de perseverança systematica, os ministros de Inglaterra se apresentam sem plano algum, nem mostram ter coragem para forma-lo. Entregues á si mesmos, perdem o tempo mais precioso do anno em reservas apathicas ou em disputas de gabinete. Forçados pela opinião publica a romper o silencio, dizem apenas alguma cousa para acalmar a excitação momentanea, ou fazem protestos illusorios de renovado vigor e energia, cuja falta de sinceridade he perfeitamente percebida pelo inimigo.

Não he para o interesse da moralidade politica que a Europa deve estar em duvida se os governos da França e da Inglaterra pretendem limitar a guerra em reprimir a aggressão russa na Turquia, ou se proponhem a serem os heróes dos direitos e da justiça publica contra os designios da conquista universal que a Russia nem ao menos procura occultar. Os pequenos estados da Europa se acham collocados por este procedimento ambiguo das Potencias Occidentaes — dizemos antes da Inglaterra, pois que a França nada tem deixado a duvidar da sua sinceridade—em uma posição de embaraço peculiar. Ao passo que vacillamos, Estados que se podiam tornar nossos valiosos alliados, estão procrastinando, se na verdade não procurarem immediata segurança unindo-se ao combatente que, possuindo vontade e politica, se voltaria e os esmagaria, se, perdendo a esperança de alcançar do nosso lado o soccorro moral ou material, elles ainda esforçam-se em conservar a sua neutralidade. A Suecia e a Dinamarca se acham peculiarmente embaraçadas ou em perigo por causa da posição falsa destas cousas. Os mais pequenos Estados da Allemanha, da mesma maneira, estão aferrados á tendencia Russa pela ignorancia dos designios dos Estados Occidentaes. Elles teem mais directamente se inclinado aos intentos da diplomacia russa. O ultimo manifesto politico do Conde de Nesselrode foi dirigido directamente á estes Estados, procedimento este que cubrio a Austria de ultrage, mas que seria inteiramente innofensivo se existisse na politica da Inglaterra e da França, um contrapeso que a abrigasse das ameças da Russia.

He bastante sagaz lord Palmerston em conservar um silencio que pensa produzir maior impressão do que qualquer declaração verbal. Esforça-se em fazer sobresahir a sua má reputação. A quatro annos que foi ameaçado com uma liga Européa, pela razão de ser considerado favoravel á emancipação das nacionalidades. A não ter retratado aquellas antigas opiniões será considerado como ameaça permanente, não só á Russia, mas tambem á todos Estados da Europa, que se tem approveitado da pilhagem territorial e da usurpação das nações independentes. Se he isto a causa da linguagem ambigua de Lord Palmerston o que he peior ainda do que o seu ambiguo silencio, envolve um grave erro. Melhor seria para este paiz e para o mundo inteiro se abertamente esposassemos ou abandonassemos definitivamente o theor de politica com que Lord Palmerston sempre acariciou quando ministro dos negocios estrangeiros. Então poderemos realmente saber sobre o que podemos confiar, e empregar as nossas forças sobre o objecto da guerra de maior ou menor importancia, segundo as eventualidades. No estado em que se acha actualmente a Inglaterra, incorre no descredito de duplicidade ou fraqueza, ao passo que a Russia he mui astuta, mui conhecedora da terrivel arte de ameaça, para não rir-se dos nossos fracos estratagemas. Em 1848 semelhante politica seria demasiadamente conveniente. Hoje seria uma loucura.

Observe-se da mesma sorte, que effeito esta calculada ambiguidade poderá produzir em o nosso paiz. Dá aos honrados membros que tem prolongado os debates, e que tem de continua-los segunda-feira, uma justificação positiva ácerca dos seus procedimentos.

Ha uma mera proposição para a paz por amor da paz, o orgulho e a moralidade publica se revoltariam; e se os membros de Manchester tivessem a irreflectida coragem de apresenta-la, seriam immediatamente lançados fóra da camara. Mas tornar-se uma cousa muito differente quando estadistas de reconhecido patriotismo e de elevado talento são capazes de produzir as consequencias de uma guerra de principios e de governo internacional. Já temos demonstrado como os seus esforços tem sido de proposito mal interpretados nos paizes estrangeiros. Os orgãos da Russia em differentes Estados Continentaes tem avidamente se aproveitado das proposições do Conde Grey, de Mr. Milner Gibson, e de Sir W. Heathcote, e do facto conhecido de que alguns dos nossos mais eminentes estadistas não eram desfavoraveis aos seus fins geraes, para provar que a Inglaterra se acha dividida entre si mesmo, e que o desejo real do povo he pela paz. Tendo observado como a Russia se aproveita de todas as influencias moraes para favorecer a sua politica, não he de admirar que uma opportunidade tão propicia fosse desprezada por seus agentes, para crear uma impressão falsa ácerca da posição verdadeira e dos sentimentos deste paiz; nem pode o imperador Alexandre ser censurado se elle se alegra em vêr os desfallecidos animos da sua nobreza, mostrando-lhe que, com mais alguma persistencia e com alguma cousa mais do antigo estylo de valentia, elle nos poderá conquistar.

Todos estes males pódem ser evitados ou terminados, se Lord Palmerston condescendesse em cumprir o seu dever. He com effeito uma posição miseravel para um ministro estar tratando de uma guerra insignificante á custa da opinião publica. Sem duvida Lord Palmerston se acha incommodado por não poder continuar no seu directorio de inercia. Sem duvida he para lamentar que o povo de Inglaterra continue a ser ignorante dos acontecimentos do seu paiz. Irrita o orgulho official e pessoal de Lord Palmerston a ser forçado a prestar attenção á influencia da imprensa, e a responder na assembléa as perguntas que lhe são dirigidas.

Mais dolorosa ainda será para o nobre Visconde quando conhecer que a sua maioria dos cem he tão duvidosa como a paz que Lord John Russell intentou a arranjar em Vienna—que elle continúa na sua pasta unicamente como um máo administrador—que a nação está cançada das continuadas lograções de um impostor que não passa além de algumas medidas preliminares. Mas tudo isto não serve de fundamento para se arriscar a honra e o interesse do imperio, como de facto serão arriscados se o debate adiado passar, salvo se Lord Palmerston fizer alguma declaração em que submetta este paiz á alguma politica particular. Esperamos que o nobre Visconde terá bastante patriotismo para ceder a sua obstinação ao seu obvio dever.

(*The Morning Chronicle.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Dia 2 de junho de 1855.

Lê-se e approva-se a acta da sessão antecedente. O Sr. primeiro secretario dá conta do seguinte expediente:

Um requerimento de Joaquim Soter dos Santos Coelho, pedindo permissão para fazer exame do 1.º anno da faculdade de direito, fazendo previamente o de arithmetica e geometria.—A' commissão de instrucção publica.

Da companhia ingleza de mineração estabelecida na provincia de Minas Geraes, pedindo para ser equiparada ás outras companhias analogas quanto aos direitos que paga.—A' primeira commissão de orçamento.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Apresentação e discussão de requerimentos.

Lê-se, e sem debate he approvado o seguinte requerimento:

« Requeremos que pela secretaria do imperio se solicite os seguintes esclarecimentos com urgencia:

« 1. Copia do decreto, aviso, ou portaria que creou o serviço da limpeza da cidade a cargo da policia.

« 2. O numero dos empregos creados para esse serviço.

« 3. As sommas que se tem despendido até hoje e porque verba do orçamento.

« Paço da camara 2 de junho de 1855.— Candido Borges.—J. J. da Rocha.»

O Sr. Jacintho de Mendonça pronuncia um longo discurso, cujo unico objecto foi defender o presidente do Rio Grande do Sul, que fora cruelmente accusado pelo Sr. Sayão Lobato Junior, deputado pela mesma provincia; e concluio enviando á mesa o requerimento seguinte, que he lido e apoiado:

« Requeremos que se peçam ao governo as seguintes informações:

« 1. Qual o resultado do exame a que na thesouraria da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul se procedeu em janeiro deste anno no cofre do thesoureiro Pedro de Azevedo e Souza, e se deste mesmo exame se reconheceu estar o mesmo thesoureiro alcançado para com a fazenda publica.

« 2. Qual o procedimento das diversas autoridades, assim policiaes como criminaes, que intervieram na formação da culpa e julgamento do crime de moeda falsa introduzida na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, e a que se refere o Sr. ministro da justiça em seu relatorio de 1854.

« Sala das sessões da camara dos deputados 2 de junho de 1855. — Jacintho de Mendonça. — Cruz Secco.»

O Sr. Presidente declara que a discussão do requerimento fica adiada para o proximo sabbado, e passa-se á segunda parte da ordem do dia.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Fixação das forças de terra.

Continua a discussão desta materia.

O Sr. Bellegarde (ministro da guerra):—Sr. presidente, na sessão de hontem alguns nobres deputados me dirigiram observações e me fizeram perguntas sobre o estado da repartição que se acha a meu cargo.

Pareceu enxergarem elles nas emendas da commissão desintelligencia entre ella e o ministro da guerra. Sendo a proposta enviada a esta nobre commissão, tive uma conferencia com dous de seus membros e com a commissão de marinha e guerra do senado para tratarmos a respeito. Fizeram-me algumas observações em que não concordamos, e fizeram-me outras observações em que concordamos. Não ha por tanto ahi nenhuma opposição da parte da commissão ás idéas do ministro, visto que esta aceitou as emendas apresentadas pela commissão, como ella mesmo declarou no relatorio que precede a proposta para ser discutida.

Dessas emendas a mais importante he a que diz respeito á organisação da infantaria; mas, como agora não se trata do artigo em que se pede esta autorisação, reservo-me para expender em occasião opportuna o meu juizo a este respeito e mostrar porque me conformei com a opinião da commissão.

Passarei ás arguições que mais especialmente se fizeram á administração da guerra.

Tratando-se de promoções, disse-se que talvez houvesse mais conveniencia em que ellas fossem dirigidas pelo conselho supremo militar ou pelo proprio ministro.

O supremo conselho militar foi entre nós organisado com funcções de supremo de justiça militar, de conselho de guerra e de conselho de almirantado, e uma das suas attribuições em tempos antigos era organisação das propostas, mas depois essa attribuição foi passando para os commandantes de armas, para os commandantes de corpos, tornou a concentrar-se na secretaria da guerra, sendo finalmente estabelecida a commissão das promoções pelo regulamento de 31 de março de 1851.

A commissão faz listas dos officiaes das differentes armas que estão no caso de ser promovidos, por estarem nas condições do regulamento, por ordem de antiguidade; e forma outras relações por ordem e merecimento para os postos que podem ser providos por esta condição. Quanto á antiguidade, a commissão dirige-se pelos assentamentos e pelos almanaks que são publicados, e contra os quaes se quer dá aos officiaes o direito de representar quando os lugares em que estão collocados não são aquelles em que devem estar. Quanto ao merecimento, a commissão tendo em vista os assentamentos, e na forma do regulamento citado, dos officiaes, não faz mais do que apresentar aquelles que suppõe no caso de dever ter accesso por esta condição de sorte que quando o governo entende que não foi comprehendido algum individuo que estava em circumstancias de o ser, reenvia o trabalho da commissão, para que ella reconsidere, sem que a ordem em que são apresentados obrigue ao governo; por isso que não he mais do que um trabalho preparatorio para illustrar o ministro a esse respeito.

Disse-se que esse trabalho podia ser feito pelo supremo conselho militar. Duvido. Um corpo de 12 membros seria demasiadamente numeroso para se incumbir de 3 questões. Seria preciso tirar-se do seio do supremo conselho uma commissão para se encarregar desse trabalho, e afinal essa commissão teria de fazer o mesmo que a actual commissão de promoções.

Acrescendo ao trabalho da organisação dessas listas sobre muitos e variados documentos, o da escripturação do livro mestre, não se pode dizer que a commissão de promoções he uma sinecura; porque pôr em ordem os assentamentos de mais de 1,500 officiaes, grande numero de officiaes inferiores, e de cadetes, daquelles que possam estar habilitados para entrar em promoções, he um trabalho importantissimo.

Esse trabalho, o do livro-mestre, exige que aquelles que o organisam, estejam ao facto dos antecedentes militares, conheçam grande parte do pessoal do exercito, e portanto não podia ser feito pela secretaria. A secretaria não póde offerecer a este respeito a mesma garantia que uma commissão composta de officiaes generaes.

Disse-se que os assentamentos da secretaria he que vão para a co[illegible]ão, e que até podem ir viciados. Em primeiro [illegible] declaro que tal falsificação se se desse seria obj[illegible] punivel; em segundo lugar devo dizer que não s[illegible] assentamentos da secretaria que vão para [illegible]ão, são os proprios documentos officiaes, ordens do dia, fés de officio tirados dos corpos respectivos, informações semestraes, emfim, são todos os documentos dirigidos pelas competentes autoridades.

O nobre deputado pela provincia de S. Paulo pareceu accusar o ministerio a meu cargo pela não promoção do Sr. Antonio Pereira da Gama Lobo, coronel do estado-maior de 2.ª classe. Este senhor apresentou-se no Rio de Janeiro com um requerimento pedindo reparação de preterições que havia soffrido, em vista dos serviços prestados no tempo da independencia e mesmo posteriormente, julgo que em 1842...

O Sr. Pacheco:—Em differentes épocas.

O Sr. Ministro da Guerra:—Como se tratava de preterição, mandei consultar ao supremo conselho, para ver se tinham sido prejudicados os direitos desse official...

O Sr. Pacheco:—O conselho foi unanime a favor delle.

O Sr. Ministro da Guerra:—O conselho declarou que elle não estava preterido, mas que ao governo competia, conforme a lei, nomea-lo brigadeiro em attenção aos seus serviços, porque o governo he quem escolhe os coroneis que devem passar a brigadeiros. Portanto a questão do Sr. Gama Lobo era uma questão de proposta ordinaria.

Posteriormente representou o Sr. Gama Lobo que estava mal collocado no almanak. Mandei de novo consultar o supremo conselho, e este respondeu-me que esse official estava bem collocado no mesmo almanak; eis o que consta: ha 3 coroneis com a graduação de brigadeiros no estado-maior da segunda classe, os Srs. barão de Belem, coronel de 1826; José Olinto, de 1829; Lopo de Almeida Henriques, de 1841.

Se pois, por antiguidade, que he o direito que ha para a graduação, elle foi preterido por alguem, devia ser pelo Sr. Lopo de Almeida Henriques Botelho e Mello, que era coronel de 1841, sendo o Sr. Gama Lobo de 1838. Creio que nesta casa ha alguns nobres membros que conhecem o Sr. brigadeiro Lopo; os Srs. deputados pelo Rio Grande do Sul hão de conhece-lo (*apoiados*); he um homem que causa lastima pelo numero de feridas que tem recebido em combates honrosos.

O Sr. Seára:—He verdade, tem 30 feridas.

O Sr. Ministro da Guerra:—Portanto não póde ser graduado o Sr. coronel Gama Lobo por não ser mais antigo em coronel dos 3 que já estavam graduados antes delle.

Posteriormente o Sr. Gama Lobo publicou, ou fizeram-lhe publicar uma representação em um dos jornaes desta côrte. Digo fizeram-lhe publicar, porque sendo elle um dos homens mais cortezes e mais cavalheiros com quem tenho tratado, a sua representação não estava muito conforme á maneira porque elle costuma a tratar as pessoas a quem se dirige. Nessa representação, de que não tive conhecimento senão por esse jornal em que foi publicada, renova o Sr. Gama Lobo as suas queixas, e uma dellas era que tinha sido preterido pelo meu accesso a brigadeiro..

O Sr. Pacheco:—Isso foi erro de imprensa, porque não estava na sua representação.

O Sr. Ministro da Guerra:—...que eu não sonhava de ser capitão quando elle já era coronel havia muito tempo.

Eu explico á casa o que ha a este respeito. O Sr. coronel Gama Lobo era coronel de segunda linha em 1818, creio eu, e depois de prestar esses serviços á independencia do imperio pelos quaes teve outras remunerações, foi em 1838 passado para a primeira linha com a clausula de se lhe não contar a sua antiguidade senão desde essa data. Portanto o Sr. Gama Lobo he coronel desde 1838, tempo em que eu já tinha 10 annos de major e em que por consequencia não sonhava em ser capitão. (*Risadas.*)

E, senhores, se em 1818, no tempo das milicias, o Sr. Gama Lobo era coronel, eu nessa época era cadete, e estudava geometria e philosophia, e portanto eu podia ter talvez mais esperança de ser elevado a brigadeiro do que um coronel de milicias. O que he verdade, Sr. presidente, he que nesse tempo nem eu nem o Sr. Gama Lobo sob outro regimen sonhavamos em que monarchas beneficos nos haviam de honrar com empregos tão elevados em sua casa.

O nobre deputado pela Bahia notou que ás vezes parecia que eu tinha uma mathematica especial, pois que achava que metade de 3 eram 2.

Manda o regulamento que metade das promoções se faça por antiguidade, e a outra metade por merecimento.

Ora, se em uma promoção se despacham dous por antiguidade e um por merecimento, na seguinte, para ser cumprido o regulamento, são despachados 2 por merecimento e um por antiguidade; e a não ser desta maneira não poderia de forma alguma cumprir-se o regulamento, porque quando houvesse de fazer-se uma só promoção não era possivel partir um official ao meio.

O Sr. Ferraz:—Mesmo porque primeiro estão os afilhados e depois a antiguidade.

O Sr. Ministro da Guerra:—Sr. presidente, declaro que não tenho afilhados, e repetirei isto quantas vezes quizerem.

Espero que me apresentem um só exemplo em contrario do que acabo de dizer.

O Sr. Ferraz:—Ha muitos factos que poderiam ser apresentados.

O Sr. Ministro da Guerra:—Repito o que disse, e espero pelas provas em contrario. Tenho afilhados he verdade, e muitos, mas são de baptismo. (*Risadas.*)

Tambem se disse que havia preferencia dos individuos da guarnição da côrte para as promoções. Não vejo razão alguma nisto, e em uma das promoções ultimas de officiaes superiores dos corpos de cavallaria e artilharia se vê o contrario, porque havendo 4 vagas de major na artilharia todas ellas foram preenchidas por officiaes, nenhum dos quaes se achava no Rio de Janeiro. Estavam: o Sr. major Praxedes em Montevidéo: o Sr. Gurjão no Alto Amazonas; o Sr. Camisão ne sertão de Pernambuco; o Sr. Heitor na campanha do Rio Grande do Sul.

O Sr. Seara:—E o Sr. major Guimarães a tenente coronel de infantaria, não lhe competindo ainda?

O Sr. Ministro da Guerra:—As promoções fazem-se por merecimento ou por antiguidade. Nas promoções por antiguidade observa-se a ordem em que cada um se acha collocado, mas nas promoções por merecimento o numero em que se poderá estar por antiguidade não póde influir, porque nestas o governo escolhe. Assim póde-se ser o ultimo em antiguidade, sem que isso seja motivo para se não ser escolhido. O Sr. barão de Porto-Alegre era o ultimo na escala dos brigadeiros, e foi feito marechal; e muito bem feito. Quem duvida disso?

Quanto á commissão de codificação da legislação militar o governo, vendo a difficuldade que havia para os militares consultarem a legislação, tinha promovido antigamente a publicação de um diccionario do fallecido general Cunha Mattos; mas com o tempo elle se foi tornando incompleto, e por consequencia inefficaz; por isso nomeou um magistrado para completar esse diccionario; e esse trabalho foi a principio entregue ao distincto jurisconsulto o Sr. Dr. Rodrigo de Souza da Silva Pontes, que ha pouco falleceu em Buenos Ayres. Teve depois de passar de umas para outras mãos successivamente, e finalmente se acha hoje confiado este trabalho ao Sr, senador João Antonio de Miranda.

Segundo uma informação que lhe pedi, declara-lhe que já tem todos os elementos coordenados em dia, e que só lhe falta po-los em ordem alphabetica para serem publicados. Estando pois as cousas neste estado, já vê a camara que se deve meditar antes de se decidir que se deve perder todo esse trabalho.

Fallou-se tambem na viagem do capitão Valle a Matto-Grosso pelo Paraná. O Sr. presidente desta provincia, que tem assento nesta casa, escreveu-me informando-me de que esse official não tinha desenvolvido a diligencia necessaria no transporte da expedição que lhe tinha sido confiada. Eu tinha já outro official prompto para seguir com essa expedição quando tive noticias de que os embaraços estavam vencidos, e pouco depois que a expedição tinha embarcado no rio Tibagy em 20 e tantos de março. Nestas circumstancias não devia eu mandar outro official tomar conta da expedição, não só por que talvez a não encontrasse, como tambem porque já não era necessario: ella tinha partido.

Nem era possivel, senhores, que deixassem de haver embaraços, porquanto se ia tentar a passagem pela primeira vez em um caminho apenas trilhado até agora por pequenos especuladores e exploradores, e tendo de conduzir-se objectos numerosos e de grande volume, como aquelles que foi encarregado de levar para o arsenal de guerra da provincia de Mato-Grosso o Sr. capitão Valle.

Perguntou-se tambem do que necessita a repartição do quartel-mestre-general para serem regulares as suas funcções. Tenho a declarar que não carece de medida legislativa ou de regulamento algum novo, o que precisa he mais algum tempo para se obterem todos os elementos necessarios.

Tratarei agora do arsenal.

Perguntou o nobre deputado o que foi feito dos empregados que ultimamente foram demittidos. Direi que desses empregados demittidos, dous se apresentaram como antigos servidores do estado pedindo as suas aposentadorias, e foram os Srs. José Hippolyto de Araujo, ex-secretario da secretaria do arsenal e o outro o Sr. Gabriel Pessoa, ex-almoxarife do mesmo arsenal. O primeiro, depois de ter provado que teve em muitos annos de serviço sempre uma boa conducta, foi aposentado; quanto porém ao ex-almoxarife, como elle he o responsavel para com a fazenda publica de qualquer falta que houvesse na sua repartição, está prestando contas, e emquanto ellas não estiverem promptas não se pode decidir cousa alguma a seu respeito.

A maior desordem existia na escripturação da repartição do almoxarifado do arsenal de guerra, e em consequencia disto foi ncecessario formular de novo toda a escripturação dos 6 ou 8 annos atrazados e emquanto se não verificar se existe ou não alcance do ex-almoxarife não se de póde, como disse, solver nada a seu respeito.

A desordem que havia no almoxarifado deve ser attribuida á falta de empregados, á pouca capacidade de muitos e ao máo regulamento. O regulamento foi feito no anno de 1832, quando tinhamos o exercito reduzido ao ultimo ponto, foi feito no tempo em que se não davam uniformes ás tropas pelo arsenal, mas pelos conselhos administrativos. Ora, augmentando o serviço com o exercito, e passando esse trabalho dos conselhos administrativos para o arsenal, está claro que o pessoal do almoxarifado não era sufficiente para desempenhar á tarefa que lhe estava incumbida. Não attribuo a mais nada a desordem que se manifestou nessa repartição.

Ha dias se observou nesta casa que o arsenal de guerra, que despendia com a illuminação antiga 100$, gastava agora com a illuminação a gaz 2:000$ por mez. Houve engano nesta observação, e já em um dos jornaes da côrte se mostrou que essa despeza era de 500$ mensaes, e portanto já estava reduzida á quarta parte do que se disse. Quanto á supposta despeza antiga, eu vou explicar donde provem o engano da informação que deram ao nobre deputado.

A illuminação do arsenal consta da illuminação do pateo, do quartel de artifices, da casa de ordens, da enfermaria dos menores, da sala de rancho e do dormitorio destes. Esta illuminação importava em 250$ ou 260$ mensaes...

O Sr. Sayão Lobato:—A de azeite não custava tanto.

O Sr. Ministro da Guerra:—Sim, a de azeite, e vou explicar d'onde nasceu o engano do nobre deputado. Na illuminação do pateo do arsenal gastava-se ordinariamente 110$ a 120$ mensalmente, e dahi veio que quem deu informações ao nobre deputado deu-lhe uma informação incompleta, suppondo ser essa toda a illuminação do arsenal.

A despeza de 250$ mensaes que se fazia com a illuminação a azeite e velas passou a ser de 500$ com o gaz, e eu vou dar a razão desse accrescimo. Quando se tratou de estabelecer a illuminação a gaz, estando eu ainda na direcção do arsenal, lembrei a conveniencia de se estabelecer um pequeno fanal na ponta do Trem para evitar desastres que se dão por vezes alli nos pequenos barcos de navegação do porto. Disto e do melhor serviço da illuminação proveio algum augmento de despeza...

O Sr. Sayão Lobato:—Duplicou, ou antes he cinco vezes mais.

O Sr. Ministro da Guerra:—Não, senhor; a despeza *total* com a illuminação do arsenal era antes de 250$000, mas estava incluida nessa parcella á illuminação do pateo, que era de 100$000 mensaes, donde proveio, repito, o engano da informação que deram ao nobre deputado; mas fica sempre subsistindo a proposição de que a illuminação custaria hoje o preço de 250$000 ou mais a continuar o systema que havia antes da illuminação a gaz.

O Sr. Sayão Lobato:—Segundo informações que tenho custa a illuminação de 70$000 a 100$000.

O Sr. Ministro da Guerra:—Era isto o que se despendia unicamente com a illuminação dos pateos.

Quanto a medidas necessarias para acautelar abusos no arsenal, são ellas além da boa fiscalisação, o que he condição geral em todas as repartições (fiscalisação que espero, e tenho direito a esperar da actual administração daquelles estabelecimentos) a reforma do seu regulamento.

Disse-se que os conselhos administrativos compram em segunda e terceira mão, devendo comprar em primeira. Tem-se feito annuncios para essas compras em primeira mão, mas nada se tem conseguido. Quando director do arsenal de guerra, eu propuz aos negociantes de importação o fornecimento de generos de que o arsenal precisava; mas a maior parte delles não querem admittir essas propostas, já pelo processo estabelecido no regulamento, já porque dizem que vão fazer uma concurrencia aos freguezes que depois lhes fazem a guerra, que podem perder freguezes permanentes, indo buscar um freguez não permanente como he o arsenal de guerra, que sempre ha de preferir aquelle que offerecer melhor preço na occasião. Para evitar em parte este mal he que eu disse no meu relatorio que tinha a intenção de mandar effectuar algumas compras na Europa. Estou á espera que se faça o novo contrato da nossa agencia para mandar vir da Europa os objectos de fardamentos. Fornecendo-se assim os principaes objectos de fardamento, haverá mais folga, o conselho ficará sem a urgencia com que hoje trabalha, mais habilitado para fazer melhor escolha.

Fallou-se de uma encommenda que se tinha feito para a Europa. He verdade que se fez encommenda para alli de algum armamento.

Disse-se que se tinham feito grandes obras na secretaria da guerra. Eu explicarei o que são essas obras. O edificio da secretaria da guerra estava ha muito tempo em ruinas, chovia nos archivos, e estava em deploravel estado; foi necessario proceder-se a um concerto geral; feito o concerto tratou-se de pintar o edificio, e nesta occasião recommendei que se reservassem dous pequenos quartos de 20 palmos de comprimento cada um para eu trabalhar, porque ás vezes trabalho na secretaria; a pessoa a quem encarreguei disto apromptou estes quartos com decencia, houve talvez maior luxo do que merece um pobre soldado como eu, mas não maior que merecem as pessoas que procuram um ministro da corôa naquelle lugar: Eis o que houve.

Avançou-se a opposição de que o Sr. Dr. Manoel do Rego Macedo tinha sido de paisano feito medico militar pelo meu antecessor o Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello. Segundo consta do almanak o Sr. Dr. Rego Macedo teve a primeira praça em 13 de novembro de 1845; a comparação desta data com a da entrada no ministerio do meu illustre antecessor responde por si a esse reparo. Esse membro do corpo de saude foi escolhido para ir á Europa examinar o trabalho dos hospitaes militares e propôr alguma cousa que fosse precisa para melhoramento dos nossos hospitaes. Hoje que se trata tanto de cousas militares, mesmo sem ser no theatro da guerra, hoje que todos os paizes preparam seus exercitos para o tempo de guerra, parece que, sem ir ao theatro da guerra na Europa, será bastante ver a maneira por que se faz o serviço dos hospitaes militares daquella parte do mundo para se aproveitar alguma cousa que util nos seja.

Observou-se tambem que os corpos da divisão em Montevidéo tem falta de officiaes. Os corpos de infantaria da divisão não estão em grande falta de officiaes, mas sim os de cavallaria, e a razão he simples. Os officiaes novamente promovidos para commandar os corpos estão em lugares muito differentes; pertencendo-lhes pela lei o seu accesso hão de esperar que estes possam chegar para então tomar conta dos seus commandos. Além disto os commandos de brigadas em que se organisou a divisão occupam officiaes superiores dos corpos, bem como o quartel-general, etc. Dahi vem alguma falta de officiaes, mas alguns que estavam fora pouco a pouco se tem mandado recolher. Quanto ao 5.º regimento que estava no Rio Grande, he este um corpo que ainda não está completamente organisado; não tem ainda o numero necessario de praças para poder trabalhar, por isso o não ter alguns officiaes que lhe faltam não he cousa que prejudique por agora o serviço.

Ainda ha uma razão da falta de muitos officiaes subalternos. A nossa legislação actual de promoções favorece muito mais aos officiaes, ainda das armas não scientificas, que tem o curso de estudos, do que aquelles que não estudam; por consequencia precisam todos de ir matricular-se nas escolas militares para firmar o seu direito. Assim, sempre que o serviço não padece radicalmente com a falta de um ou outro subalterno, não se pode razoavelmente negar as licenças que se pedem para isso; o contrario seria estabelecer uma vantagem para os corpos que estão mais perto da côrte, em relação a outros que estão mais distantes.

Perguntou-se qual seria a opinião do governo sobre castigos corporaes. Eu o anno passado já tive occasião de dizer o que se me offerecia a respeito. A abolição ou modificação desses castigos só pode corresponder a um systema de recrutamento diverso daquelle que temos.

Fallou-se em campo de instrucção; ninguem ha que ignore a vantagem desses campos de instrucção para o desenvolvimento da pericia das tropas; mas a duvida está em poder faze-los. O nosso exercito acha-se repartido como todos sabem, acha-se prestando serviço util como todos conhecem, serviço mesmo indispensavel. As forças repartidas pelas provincias, ajudam a manter a ordem, dão auxilio as autoridades, tendo sempre dado exemplo, como he verificado por todos os Srs. administradores de provincia, de subordinação, de habilidade. (*Apoiados.*) Esses homens que estão repartidos, que parecem não ter exercicio, que estão em differentes corpos nas provincias, nas occasiões necessarias revelam a sua disciplina e bravura. Homens arrancados das guarnições das provincias mostraram nos campos de Caseros que eram capazes de operar em campanha com tropas que estavam sempre em exercicio, como eram as tropas do dictador Rosas que estavam em Santos Lugares (que eram campos de instrucção.) Esses mesmos homens tem provado na guarnição de Montevidéo as qualidades de que são dotados.

Ha mais de um anno que existe em Montevidéo uma divisão do nosso exercito, ao principio de 5,000, hoje de 4,000 homens, que não tem dado motivos de queixa; o que são elles? são os homens que dizemos que não tem instrucção; mas que entretanto sabem trabalhar em campanha contra o inimigo, sabem manobrar diante do fogo, e quando calam a baioneta não recuam; são homens que se portam como se está vendo em Montevidéo. Desejaria sempre que todos os meus successores se achassem com tão bons soldados (quando digo soldados comprehendo todos os militares.) que tem dado essas provas da subordinação, disciplina e valor.

Disse tambem o nobre deputado pela Bahia que seria mais conveniente o campo de instrucção do que uma escola de applicação do exercito. O fim he inteiramente diverso; na escola de applicação he onde formam-se officiaes e officiaes inferiores.

O Sr. Ferraz:—Sei disso, meu senhor.

O Sr. Ministro da Guerra:—Nos campos de instrucção formam-se ao mesmo tempo e mais especialmente os soldados, os officiaes e inferiores nas grandes manobras. Se tivessemos tropa disponivel deveriamos seguir o exemplo dos campos de instrucção, mas não a temos.

Disse-se que se formassem corpos differentes para fazer a policia das provincias, ficando asim o exercito separado para se formar campos de instrucção. Isto augmentaria muito o numero de praças de pret; ou se chamem corpos fixos, ou moveis, são sempre praças de pret, e como obtemos essas praças por meio de recrutamento, viria o recrutamento a ser muito mais forte que actualmente. Ora se actualmente o recrutamento não chega senão para ir mantendo o exercito no pé em que está seria necessario faze-lo mais forte.

Não ha duvida alguma, os campos de instrucção são, como bem lembra o nobre deputado, uma das melhores escolas que pode ter um exercito; mas, na deficiencia destes campos, na difficuldade de os ter, a escola de applicação preenche algumas das condições que se obtem naquelles campos, taes são o habito do serviço militar, a instrucção theorica acompanhada da pratica, etc.

Ao art. 1.º propõe a illustre commissão a suppressão do § 1.º, que diz assim. (*Lê.*)

Tendo-se apresentado na camara vitalicia alguma duvida sobre esta doutrina, eu a inclui na proposta; porém uma vez que a illustre commissão julga que sem esta declaração se deve assim entender a lei, não tenho escrupulo algum em concordar com a sua suppressão.

Tendo respondido ás perguntas que se dignaram fazer-me hontem alguns Srs. deputados que tomaram parte na discussão, não me resta senão agradecer aos mesmos Srs. deputados que fizeram essas perguntas a maneira obsequiosa por que me trataram e tambem á camara em geral a attenção com que se dignou ouvir-me.

O Sr. Eduardo França toma a palavra, e ataca a politica interna seguida pelo governo, sendo o ponto principal do discurso censurar o ministerio por não ter proposto as reformas que a opposição julga necessarias para a felicidade do paiz. Declara que queriria a conciliação se o gabinete tivesse procurado approximar-se das idéas do partido liberal, mas como não tem procedido desta maneira, o que desejava he o ministerio se retirasse, e que venha outro que adopte, senão todos, ao menos a reforma eleitoral e as incompatibilidades.

Tem para si que uma representação verdadeira do paiz, isto he, uma representação livre, uma representação em que o governo não tomasse parte, tudo se conseguiria para bem de todos, e então seriam realisadas as idéas que fossem boas, e despresadas as que não fossem adoptadas pela nação. Entende que as suas idéas são as melhores e são as do paiz. Esta idéa repetida por diversas formas constitue quasi todo o discurso de opposição do Sr. Eduardo França.

A discussão fica adiada pela hora. Levanta-se a sessão.

Relatorio da repartição dos negocios da justiça apresentado á assembléa geral legislativa, na terceira sessão da nona legislatura pelo respectivo ministro, e secretario de estado José Thomaz Nabuco de Araujo.

(Conclusão.)

Supremo tribunal de justiça.

Depois do relatorio de 1854 foi aposentado por suas enfermidades o conselheiro José Verneque Ribeiro de Aguilar, que pouco depois falleceu.

Em seu lugar foi nomeado o conselheiro Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda, desembargador da relação do Rio de Janeiro.

Por fallecimento do conselheiro João Gomes de Campos foi nomeado ministro do supremo tribunal de justiça o conselheiro Gustavo Adolpho de Aguilar Pantoja, desembargador da relação do Rio de Janeiro.

Foi aposentado no lugar de secretario do tribunal o bacharel Cyrino Antonio de Lemos. Esta aposentadoria ja foi approvada pelo corpo legislativo.

Não reproduzirei aqui as razões expendidas no relatorio passado a respeito da reforma deste tribunal supremo, porque essa reforma, approvada na camara dos deputados, ainda depende do senado, aonde essas razões serão discutidas e apreciadas.

Dos mappas annexos resulta que no anno passado foram:

Distribuidas.

Revistas civeis	164	Revistas crimes	29

Julgadas.

Revistas civeis.

Concedidas	10	Denegadas.	151

Revistas crimes.

Concedidas	4	Denegadas	21

Relações.

Foram nomeados desembargadores os juizes de direito Manoel José Espinnola, Antonio Manoel Fernandes e André Bastos de Oliveira, e o auditor de guerra Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.

Foi removido da relação de Pernambuco para a da côrte o desembargador Firmino Pereira Monteiro.

Foi aposentado com 2:000$000 por suas enfermidades, ouvida a secção de justiça do conselho de estado, o desembargador da relação do Maranhão Manoel Bernardino de Souza Figueiredo. Este magistrado, quando foi aposentado, tinha 29 annos de serviço.

Falleceu em Buenos-Ayres o desembargador da relação do Maranhão, Rodrigo de Souza da Silva Pontes.

Existem actualmente duas vagas na relação do Maranhão, e uma na de Pernambuco.

Distribuiram-se no anno de 1854, em todas as relações do imperio

Appellações 1,600

A saber:

Na do Rio de Janeiro	714	Na de Pernambuco	373
Na da Bahia	326	Na do Maranhão	187

Dessas appellações eram:

Criminaes	600	Civeis	1,000

Foram julgadas no mesmo anno nas ditas relações:

Appellações 1,937

A saber:

Na do Rio de Janeiro	984	Na de Pernambuco	306
Na da Bahia	460	Na do Maranhão	187

Dessas appellações eram

Criminaes	557	Civeis	1,380

Foram distribuidos nas mesmas relações

Recursos crimes.

Na do Rio de Janeiro	60	Na do Maranhão	15
Na da Bahia	48		
Na de Pernambuco	46	Somma	169

Foram julgados.

Na do Rio de Janeiro	59	Na do Maranhão	15
Na Bahia	49		
Na de Pernambuco	50	Somma	173

Foram distribuidos e julgados nas mesmas relações

Habeas-corpus.

Distribuidos.

Na do Rio de Janeiro	11	Na do Maranhão	4
Na da Bahia	65		
Na de Pernambuco	7	Somma	87

Julgados.

Na do Rio de Janeiro	11	Na do Maranhão	5
Na da Bahia	108		
Na de Pernambuco	7	Somma	131

Causa estranheza esse grande numero de habeas-corpus julgados na relação da Bahia.

Foram tambem julgados nas mesmas relações

Processos de responsabilidade.

Na do Rio de Janeiro	4	Na de Pernambuco	2
Na da Bahia		Na do Maranhão	1

He para sentir que as circumstancias do thesouro não permittam ainda a creação de tribunaes de 2.ª instancia em todas as provincias do imperio, conforme o pensamento que manifestei na discussão do projecto da reforma judiciaria, isto he, relações menos numerosas que as actuaes nas provincias mais importantes, e nas demais provincias juntas de 2.ª instancia preridas por um desembargador, compostas de juizes de direito, e convocadas uma ou duas vezes por anno.

Juizes de direito.

Depois do precedente relatorio foram declaradas de primeira entrancia as comarcas de Paranaguá, Castro na provincia do Paraná, as do Lagarto e Maroim em Sergipe, a de Jaicoz no Piauhy, as do Rio Bonito, Estrella e S. João do Principe, no Rio de Janeiro, a de Marajó no Pará e da Palma em Goyaz; e de segunda entrancia a comarca de Santos em S. Paulo, todas ellas creadas pelas respectivas assembléas provinciaes.

As comarcas de Carolina e Santa Cruz em Goyaz passaram a denominar-se aquella Boa-vista de Tocantins, e esta Rio Corumbá.

Nesse mesmo periodo foram nomeados os seguintes juizes de direito.

Manoel Joaquim de Mendonça Castello-Branco, para a comarca de Porto Calvo, na provincia das Alagôas.

Speridião de Barros Pimentel, para a comarca de Flores, em Pernambuco.

José Antonio Vaz de Carvalhaes, para a comarca de Castro, na provincia do Paraná.

João Sertorio Junior, para a comarca de S. Borja no Rio Grande de S. Pedro do Sul.

Justiniano Baptista Madureira, para a comarca de Santo Sé, na Bahia.

Alexandre Pinto Lobão, para a comarca de Maroim, em Sergipe.

Carlos Luiz da Silva Moura, para a comarca de Santarem, na provincia do Pará.

Joaquim Bandeira de Gouveia, para a comarca do Rio Bonito, na provincia do Rio de Janeiro.

Ignacio Joaquim Barbosa, para a comarca de Itapemerim, na provincia do Espirito Santo.

João José de Andrade Pinto, para a segunda comarca de Santa Catharina.

João Paulo Monteiro de Andrade, para a comarca de Pastos Bons, na provincia do Maranhão.

Angelo Francisco Ramos, para a comarca de Villa Nova, em Sergipe.

Luiz Lopes Villas Boas, para á comarca da Parnahyba, na provincia do Piauhy.

Lourenço Francisco de Almeida Catanho, para a comarca do Ipú, na provincia do Ceará.

Felix Gomes do Rego, para á comarca de Solimões, na provincia do Amazonas.

João Ignacio Silveira da Motta, para a comarca de Palma, na provincia de Goyaz.

Agostinho Luiz da Gama, para á comarca de Inhamuns, na provincia do Ceará.

Não tendo o decreto n. 624 de 29 de junho de 1849 providenciado a respeito da revisão annual da lista dos juizes de direito, pelo decreto n. 1496 de 20 de dezembro de 1854, foi a dita revisão estabelecida pela fórma e nos prasos que no mesmo decreto se contém: esta revisão era uma necessidade indispensavel a vista da lei n. 557 de 26 de junho de 1850, que regulou a antiguidade destes magistrados. A do corrente anno consta dos annexos.

Foram aposentados os juizes de direito Alexandre Joaquim de Siqueira e Joaquim José Pacheco. Ambas as aposentadorias ja estão approvadas pelo corpo legislativo.

Do mappa annexo resulta que temos actualmente 149 comarcas, 155 juizes de direito, 19 chefes de policia, 4 juizes do civel, 3 dos feitos da fazenda, 1 juiz de orphãos da classe dos de direito, 1 auditor de guerra e 1 de marinha, prefazendo ao todo 184 juizes de direito.

Estão prehenchidos todos os lugares de juizes de direito.

Insisto ainda na necessidade das providencias reclamadas no relatorio passado a respeito destes magistrados, as quaes foram consignadas no projecto da reforma judiciaria, approvado pela camara dos deputados, e pendente no senado.

Juizes municipaes.

Foram creados os seguintes lugares de juiz municipal letrado: na provincia do Paraná os da villa do Principe, Morretes e Antonina; na do Rio de Janeiro os de S. Fidelis, Rio Bonito, Capivary, e Saquarema; em Pernambuco o de Cabrobó.

Foram separados os seguintes termos: na provincia de S. Paulo o de Xiririca dos de Iguape e Cananea, e annexado ao de Itapetininga; os de Limeira e S. João do Rio Claro do da Constituição, creando naquelles um lugar de juiz municipal: na provincia da Bahia, o de Villa Nova da Rainha, do de Jacobina, creando naquelle um lugar de juiz municipal.

Foram reunidos os seguintes termos: na provincia das Alagôas o da Assembléa ao da Imperatriz; em S. Paulo os de Tatuby e Apiahy aos de Itapeteninga e Xiririca.

No termo de Campos, provincia do Rio de Janeiro, foi reunida a vara de orphãos á municipal.

Existem actualmente 267 termos sugeitos á jurisdicção de juiz municipal letrado, e 280 lugares de juizes que se dividem do modo seguinte:

Juizes municipaes e de orphãos	259
Juizes de orphãos	7
Juizes municipaes	14
Somma	280

A nenhum destes juizes se augmentou ordenado:

MUTILADO

os que tinham menos de 600$ estão ja no gozo do que lhes foi concedido pela lei do orçamento.

Pelo quadro seguinte vereis os ordenados que tem actualmente estes empregados, e as provincias á que elles pertencem.

Juizes municipaes e de orphãos.

ORDENADOS.	Côrte.	Alagoas.	Amazonas.	Bahia.	Ceará.	Espirito Santo.	Goyaz.	Maranhão.	Minas-Geraes.	Matto Grosso.	Pernambuco.	Parahiba.	Piauhy.	Pará.	Paraná.	Rio de Janeiro.	Rio Grande do Sul.	Rio Grande do Norte.	S. Paulo.	Santa Catharina.	Sergipe.	SOMMA.
600$000	2	10		39	9	1		11	27		17	7	2	4	4	19	8	3	22	4	10	198
800$000	1			5	3	3		1	9		6		6	4		4	5	3	1			54
1:000$000			3	1	3		5	4	4	3				2	1		5		3			31

Promotores publicos.

O augmento do numero destes empregados acompanhou o das comarcas, em cada uma das quaes se creou uma promotoria na forma da lei.

Pelos decretos de sua creação foram marcados tambem os respectivos ordenados, sendo 600$ para o de Marajó, 800$ para os das comarcas do Lagarto, Maroim, Paranaguá, Castro, Jaicóz, Estrella, Rio Bonito, S. João do principe, e 1:000$ para o da comarca de Santos.

Foram elevados a 600$ os ordenados dos promotores das comarcas da Pomba em Minas, e da capital do Espirito Santo; a 800$ os das comarcas do Rio Verde em Minas, da capital da provincia da Parahiba, da capital da provincia do Piauhy, de Guaratinguetá e de Sorocaba na provincia de S. Paulo, a 900$ rs. os das comarcas de Ouro Preto e Rio das Mortes em Minas; e a 1:000$ rs. os das comarcas da Chapada e Pastos Bons na provincia do Maranhão.

Para que na secretaria houvesse exacto conhecimento dos trabalhos desses empregados, em circular de 6 de novembro de 1854 ordenou-se a remessa de um mappa mensal dos seus actos com observações do juiz de direito da comarca respectiva do chefe de policia da provincia e dos proprios presidentes, por cujo intermedio devem taes mappas vir á secretaria de estado.

Sendo outro sim esses empregados nomeados geralmente pelos presidentes das provincias eram pela maior parte desconhecidos da repartição central: em consequencia mandei abrir na secretaria a matricula delles, exigi relação dos existentes e a communicação de quaesquer alterações supervenientes, como demissão, remoção, suspensão e fallecimento.

He de esperar que brevemente esteja a secretaria habilitada para informar sobre esses empregados, cuja importancia na administração da justiça criminal não pode ser desconhecida.

Ainda esta vez chamo a vossa attenção sobre a organisação do ministerio publico conforme as idéas emittidas no passado relatorio, afim de que esta instituição na parte criminal e civil possa preencher o seu fim.

Promotores.

ORDENADOS.	Côrte.	Alagoas.	Amazonas.	Bahia.	Ceará.	Espirito Santo.	Goyaz.	Maranhão.	Minas-Geraes.	Matto Grosso.	Pernambuco.	Parahiba.	Piauhy.	Pará.	Paraná.	Rio de Janeiro.	Rio Grande do Sul.	Rio Grande do Norte.	S. Paulo.	Santa Catharina.	Sergipe.	SOMMA.
300$000							1											2				3
400$000					10								4									14
500$000		5					6		4			1						1		4		21
600$000		3		4	1	3		7	5	1		2					5			1		[illegible]
700$000				8					3				8	5			1		3			[illegible]
720$000																				1		1
800$000			1	5			1	1	1	1	13		2	1	3	10			6		2	49
900$000								2	2								2					4
1:000$000			1								1					1			1			6
1:200$000	1			1																		5

O quadro supra demonstra os diversos ordenados, que actualmente tem os promotores publicos.

Jury.

A experiencia vem cada dia com factos novos confirmar a convicção profunda, que me determinou a propor a reforma judiciaria pendente no senado. Não são ja as absolvições individuaes que devemos deplorar, senão o escandalo de absolvições em massa, o triumpho de todos ou quasi todos os réos que comparecem á barra do tribunal, como em o anno proximo passado aconteceu em alguns termos do imperio.

Em geral as sessões se não abrem no dia designado, porem muitos dias depois com grande esforço, porque não comparecem os jurados sorteados: as multas são impotentes.

A olhos vistos esta instituição desmedra em vez de prosperar; convem antes salva-la, reformando-a, do que deixa-la morrer intacta, e tal como he instrumento de vinganças, do patronato e do proselitismo no interior do paiz, nesses lugarejos pelos quaes está profusamente derramada.

Compre registar neste lugar um facto digno da vossa providencia, o qual pode reproduzir-se nos pequenos termos.

Um réo preso foi quatro vezes apresentado ao jury, sem que se podesse organisar nem com os jurados presentes, nem com os convocados um conselho de doze para o julgar, porque era lugar de poucos jurados, e grande numero delles havia servido de testemunhas no processo, cuja inquirição subio alem de 40. Em vista disto o juiz de direito, considerando impossivel o julgamento perante o jury desse municipio, tomou o accordo de sujeitar o réo ao jury mais visinho, que o absolveu (e com muita razão no sentir dos desembargadores que viram o feito.) Appellou-se desta decisão, e a relação dividio-se na apreciação do accordo tomado pelo juiz de direito.

Sustentavam uns que o juiz de direito obrara bem porque seguira a analogia do art. 304 do codigo do processo que diz: « havendo impossibilidade de renovar-se o processo perante o jury do mesmo lugar em que se proferio a sentença de que se appellou, formar-se-ha no lugar mais visinho ou em outro em que as partes convenham. » Diziam os outros, que a impossibilidade de julgar em um jury só dá competencia ao visinho, no caso de ser segundo julgamento por protesto; que analogias não servem para conferir jurisdicção; que, sendo a lei omissa, devia aguardar-se decisão do poder legislativo. Respondiam os primeiros que seria violencia conservar preso um réo e negar-lhe os meios de defender-se, até que o poder legislativo se reuna, e tome em consideração este objecto; que o dever do magistrado he decidir as questões conforme as leis e principios de direito, que recusar decisão a pretexto de omissão na lei he denegar justiça. Insistiam os outros na incompetencia do juiz de direito para conferir ao jury visinho jurisdicção não expressa em lei, e argumentavam com o perigo dos manejos que se poderão empregar para arrancar os réos de um jury para entrega-los a outro. A votação deu empate, e o voto de Minerva foi quem decidio, que subsistisse a sentença, visto que era favoravel ao réo. « Em todo o caso, diz o presidente da relação da côrte no officio em que expoz esse facto, parece indispensavel uma medida que faça cessar o arbitrio ou violencia de permanecer um réo preso, sem lhe ser possivel achar juizes perante quem se defenda. »

« E isto se verifica não só quando, reunido o jury, o numero de jurados desimpedidos he insufficiente, mas tambem no caso que se vai tornando muito frequente, de não se reunirem em numero sufficiente para haver sessão.

Nestes casos e semelhantes, quando por impedimento dos jurados não possa algum réo ser julgado, ou quando, empregadas todas as diligencias, não seja possivel começar ou continuar a sessão do jury, convira' devolver o julgamento ao juiz de direito.

He uma denegação de justiça, uma violencia, um prejuizo para a sociedade que muito interessa na breve punição do crime, ter um réo preso por tempo longo a' espera de que seja possivel reunir-se o jury, que aliás não quer reunir-se.

Em quanto porém esta ou outra medida legislativa não occorre, não ha arbitrio a seguir-se, apezar dos grandes inconvenientes, se não aquelle que o juiz de direito adoptou, e foi pela relação da côrte confirmado.

Mandei organisar um mappa dos jurados qualificados no imperio em 1853 e 1854, o qual, por não virem as informações em tempo, não he completo como desejava,

Policia.

Estão preenchidos os lugares de chefe de policia, menos na provincia do Pará, onde falleceu o magistrado que servia este cargo, o juiz de direito José Joaquim Pimenta de Magalhães.

Em todas as provincias se continúa a sentir a falta de força publica para a prevenção dos crimes, e repressão dos criminosos: os corpos policiaes das provincias são insufficientes, como attesta o mappa annexo e respectivo: para suppri-los reclamam todos os presidentes o auxilio do exercito, que não póde presta-lo por muito desfalcado, e applicado ao seu destino. He esta, em meu conceito, a falta de força publica, uma causa concomitante da frequencia dos crimes, e pois convem estudar a providencia adequada para occorrer a esta necessidade bem sentida e apreciada por todos que tem estado ou estão á testa da administração.

Por outro lado, he força dize-lo, a autoridade policial no interior do paiz está em alguns lugares abandonada: não ha ahi quem exerça com zelo e applicação esses cargos importantes. Em verdade, como esperar que só por dedicação, com prejuizo e desamparo de seus interesses, sem retribuição e com o risco de comprometimento e de odios, sem temor da demissão que se deseja, sem receio da responsabilidade que he nulla, haja quem sirva ou sirva bem?

Lugares ha em que não poucas vezes e nos casos graves se não sabe quem he a autoridade que está em exercicio; outros aonde a autoridade he conhecida, mas impassivel e indifferente vê tudo sem providenciar, não dá mostras de vida e actividade: assim que, devendo crescer o mal com o andar do tempo, porque não abundam nas localidades os homens idoneos, e os que ha vão servindo e renunciando, cumpre estudar um outro systema policial que no futuro, e não longe, substitua ao actual. Este systema, como penso, consiste na organisação e creação de agentes policiaes que tenham retribuição, para os quaes o cargo seja profissão, a demissão não pareça beneficio, e a responsabilidade não seja vã: ainda que a autoridade em razão da grande despeza que esta substituição poderia importar deva ser mais concentrada e extensa, ella se fara sentir mais do que hoje, porque deverá ser mais activa: ao menos cumpre adoptar o novo systema aonde convier, aonde não haja quem sirva ou sirva bem.

Pelo decreto n. 1531 de 10 de janeiro do corrente, foram os estrangeiros isentos do titulo de residencia, e se declarou que lhes era permittido viajar dentro do imperio com o passaporte que trouxeram e na falta delles com o dos ministros, consules, ou vice-consules respectivos, tendo o visto da autoridade brasileira. Esta providencia, ha muito reclamada, era essencial á emigração que certo não póde demandar o paiz, onde o estrangeiro he olhado com desconfiança, aonde as presumpções são contra elle, obrigado apenas chega, e ainda não arranjado, novel e sem relações, a despezas excessivas, a extorções e incommodos insupportaveis.

O decreto n. 1530 de 10 de janeiro do corrente anno providenciou sobre o abuso de serem transportados escravos de umas para outras provincias sem passaporte.

Dos mappas policiaes consta que houve no anno proximo passado 67 suicidios e 137 tentativas de suicidio.

Policia da côrte.— A divisão policial da côrte he a mesma que consta do relatorio passado: apenas foi augmentada a subdelegacia da nova freguezia de Santo Antonio, a qual todavia ainda não funcciona, e só funccionará quando a dita freguezia for instituida canonicamente.

Durante o anno de 1854, o movimento do porto do Rio de Janeiro, quanto á população foi o seguinte:

Entraram de portos estrangeiros.

Brasileiros	363	Libertos	18
Portuguezes	6,896	Escravos	129
Diversas nações	9,219		
		Somma	16,625

Sahiram para portos estrangeiros.

Brasileiros	315	Libertos	37
Portuguezes	2,134	Escravos	62
Diversas nações	6,960		
		Somma	9,508

Entraram de portos nacionaes.

Brasileiros	10,547	Libertos	170
Portuguezes	5,743	Escravos	14,374
Diversas nações	970		
		Somma	31,804

Sahiram para portos nacionaes.

Brasileiros	9,804	Libertos	121
Portuguezes	6,457	Escravos	12,392
Diversas nações	1,860		
		Somma	30,634

Resulta destes dados que entraram durante o anno passado 48,429 individuos, sahiram 40,142, e ficaram 8,287.

Telegraphos.—Quanto aos telegraphos aerios não ha que acrescentar ao que foi dito no relatorio passado, senão que se tem feito os reparos urgentes nas casas respectivas e fornecido os misteres indispensaveis para que continuem a funccionar até que sejam convenientemente substituidos ou reformados.

Resta ainda dizer que por aviso de 2 de fevereiro do corrente anno se approvou a creação de um telegrapho estabelecido na torre da igreja do Collegio na capital da Parahiba, o qual se communica com a fortaleza do Cabedello.

Pelo que respeita aos telegraphos electricos foram as respectivas estações organisadas provisoriamente pelas instrucções de 27 de março do corrente anno. Em quanto se não executa o systema estabelecido pelo aviso de 17 de janeiro de 1854, inserto no relatorio do anno proximo passado, convem manter as estações actuaes, como escola, em que se aprenda o uso dos apparelhos, e se preparem pessoas habilitadas para organisação definitiva.

O Dr. Guilherme Schuch de Capanema, que com zelo e aptidão se tem empenhado em transplantar para o nosso paiz este grande melhoramento industrial, está encarregado de encommendar na Europa, para onde vai desempenhar outra missão honrosa, os fios e apparelhos necessarios para fundação das linhas definitivas, estabelecidas pelo citado aviso de 17 de janeiro de 1854.

Illuminação publica.—A empreza de illuminação a gaz ainda não completou o perimetro a que he obrigado pelo contrato de 11 de março de 1851: continua nos trabalhos da canalisação e vai progressivamente assentando os novos lampeões, ou combustores.

Até o ultimo de abril accendiam-se 1,718 lampeões, e nesse mez foi a despeza deste serviço de 15:617$353.

Não se pode ainda dizer quanto custa cada lampeão, porque não está completo o perimetro e ha semanal e mensalmente alteração no numero dos combustores que todos os dias se vão collocando.

Por um novo contrato celebrado com o barão de Mauá em 13 de outubro de 1854 estipulou-se a extenção da illuminação a gaz além do 1.º perimetro, para substituir a illuminação de azeite, até onde permittissem os apparelhos existentes.

Por aviso de 5 de dezembro do anno proximo passado foram marcados as distancias que devem guardar os lampeões posteriormente collocados, sendo quanto ao primeiro perimetro o minimo de 15 braças e o maximo 20, e quanto ao segundo perimetro o minimo de 20 braças e o maximo 25.

A commissão nomeada para fiscalisar a execução do contrato na parte scientifica, em o seu parecer que vem entre os annexos, datado de 26 de junho de 1854, entende que a intensidade da luz dos combustores he maior do que aquella que foi contratada, isto he— superior a dos combustores de Londres, e não inferior a de Manchester—; funda-se ella em duas experiencias feitas sobre a luz dos dous combustores do largo de S. Francisco de Paula comparada com a de uma bogia das que servem á rainha Victoria.

Não me pareceram bastantes estas experiencias, apezar da fé que merecem em razão do nome dos membros da commissão, para por ellas o governo definitivamente fixar a luz dos combustores: assim que exigi do nosso ministro em Londres, como ja o havia feito um dos meus antecessores em 13 de novembro de 1851, uma informação da quantidade de luz dos combustores de Londres e Manchester, porque sem o conhecimento dessa luz que he o termo de comparação estabelecido pelo contrato, não he possivel decidir, se a luz dos nossos combustores he igual. A mesma commissão promette novas experiencias, quando tiver o apparelho que para esse fim mandou vir.

Quanto ás duas condições do contrato, 17 e 18, relativas á pressão e o minimo do gaz que, conforme a pressão fixada, deve dar cada combustor em certo espaço de tempo, entende a mesma commissão que nada pode-se razoavelmente determinar ainda, sem que se ache completa e regular a illuminação.

Os estabelecimentos pertencentes á repartição da justiça são todos illuminados á gaz, e os chefes respectivos, informando que esta illuminação he mais cara ou dispendiosa do que a de azeite, dão todavia testemunho de que ella he melhor, e confessam que os lampeões da nova illuminação são em maior numero do que os da antiga, sendo que por consequencia a despeza he maior, não tanto em razão do custo de cada combustor, senão tambem pelo maior numero delles.

Em conclusão e conforme as informações que tenho, a illuminação em geral anda regularmente, sendo por excepção as infracções do contrato.

Continua ainda em alguma parte da cidade a illuminação de azeite.

Existiam até o fim de março 1,225 lampeões, com os quaes nesse mez se despendeu a quantia de 6:526$800, ou 5$328 rs. por cada um.

Força publica.

Guarda nacional.—A guarda nacional acha-se organisada em conformidade da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850 na côrte e provincias do

Rio de Janeiro	Sergipe.
Paraná.	Piauhy.
Sata Catharina.	Parahiba.
Espirito Santo.	Amazonas.
Goiaz.	Rio Grande do Norte.
Matto Grosso.	Alagoas.

Nas provincias da Bahia, Pernambuco, Ceará, Minas Geraes e S. Paulo ainda não está ella totalmente organisada.

A guarda nacional da provincia do Rio Grande do Sul ainda he regida pelo regulamento especial de 22 de fevereiro de 1850.

Depois de haver colligido as informações dos respectivos presidentes, aguardo afinal o parecer de alguns officiaes generaes que consultei sobre o regulamento que deve baixar para organisação e regimen da guarda nacional das provincias fronteiras, conforme a autorisação conferida ao governo imperial pela resolução n. 520 de 14 de fevereiro de 1850 e lei de 19 de setembro de 1850, art. 136.

Dos mappas annexos consta que ha até a sua data em todo o imperio

159 commandos superiores.

37 corpos 61 esquadrões 14 companhias 8 secções de companhias	De cavallaria.
8 batalhões 4 secções de batalhões 7 companhias 1 secção de companhias	De artilharia.
508 batalhões 15 secções de batalhão 7 Companhias 2 secções de companhia	De infantaria.
48 batalhões 95 secções de batalhões 71 companhias. 49 secções de companhia	De infantaria de reserva.

Além desta força de reserva ha um grande numero de guardas deste mesmo serviço, que se acham addidos aos corpos do serviço activo.

Do mesmo mappa se vê que existe actualmente organisada uma força de 460:977 guardas nacionaes que se distribuem assim pelo serviço activo e da reserva.

Serviço activo.

Cavallaria.	26:246
Artilharia.	6:104
Infantaria.	351:627
Serviço de reserva.	
Infantaria organisada e addida.	77:000
	460:977

A maior parte desta força não está fardada e nem armada, não tem regularidade e disciplina alguma.

Seria indispensavel uma despeza além de todas as previsões e possibilidades para armar toda a guarda nacional; assim que, o governo imperial se impoz a regra de só fornecer armamento por ora aos corpos das capitaes, fronteiras ou lugares que por suas circumstancias e razões de ordem publica exijam o auxilio effectivo ou provavel da guarda nacional. Armados esses corpos, o governo irá estabelecendo outras cathegorias em razão das necessidades publicas, e pouco a pouco, com sacrificios parciaes, se completará o armamento da guarda nacional do imperio.

Annexos ao relatorio vem o decreto e circulares que se expedirão a respeito deste importante ramo do serviço publico.

Tambem achareis annexos o mappa do armamento, correame e demais objectos fornecidos á guarda nacional, o dos officiaes do exercito empregados nella, e o dos officiaes da guarda nacional que tem sido reformados.

Corpo municipal permanente.—Sobre este artigo refiro-me ao relatorio do anno passado e á minuciosa informação prestada pelo digno commandante deste corpo, que tantos serviços tem feito e continua a fazer a bem da ordem publica e segurança publica e segurança individual: por esta informação ficareis cabalmente inteirados do estado e necessidades deste corpo sob todas as relações.

Em resumo o seu estado effectivo consta de 40 officiaes, incluidos 4 cirurgiões, 23 officiaes inferiores, 484 cabos, anspeçadas, soldados e cornetas, faltando por consequencia 151 homens para completar a força que o corpo deve ter conforme sua organisação.

Trataram-se no hospital em 1854, 848 doentes, destes sahiram curados 819, ficaram em tratamento 17, falleceram 12!

He a mortalidade menor de um e meio por cento, resultado ainda mais lisongeiro que o do anno proximo passado.

Foram submettidos a julgamento no dito anno 134 réos, destes 95 por ausencias menores de 8 dias e julgados pelos conselhos peremptorios e de disciplina do corpo; 25 por primeira deserção, 5 pela segunda, 5 pela terceira todas simples, e 3 por insubordinação, e 1 por fuga,—julgados os ditos 29 réos pelos conselhos criminaes de guerra e pela superior instancia. Esta estatistica, como bem diz o commandante, não depõe contra a disciplina do corpo e moralidade de suas praças.

He digna de vossa consideração a reclamação que o commandante faz em favor dos respectivos officiaes e cirurgiões, cujos vencimentos actuaes são os mesmos marcados ha 23 annos, quando foi o dito corpo creado.

Em o relatorio do anno proximo passado tive a honra de dizer-vos: « O crescente e rapido augmento da população e a extensão da cidade exigem a distribuição deste corpo por quarteis situados em lugares convenientes e de modo que, com mais facilidade e promptidão, sejam satisfeitas as urgencias do serviço do policia: lugares ha distantes duas leguas ou mais do quartel central, aonde devendo haver patrulhas, tem estas de fazer mais de quatro leguas de jornada de ida e volta. »

A necessidade desta providencia cada dia se faz sentir mais, porém infelizmente ao passo que a população cresce, a força do corpo diminue, e por maiores que sejam os esforços empregados, não he possivel que ella chegue ao seu estado completo; esta circumstancia embaraça e addia a realisação da dita providencia que aliás não he isolada senão parte de um systema mais adequado á policia desta cidade populosa e extensa. Ao passo que esse corpo se deve distribuir por quarteis situados em lugares convenientes, constituindo por toda a cidade e arrabaldes centros de força publica para acudir ás occurrencias Policiaes dos respectivos districtos, seria elle substituido no serviço das rondas por agentes policiaes, tendo cada um seu districto pelo qual fosse responsavel, devendo acudir aos outros districtos visinhos proximos ou remotos para onde fosse chamado dada alguma occurrencia extraordinaria. Entretanto ao commandante do corpo de permanentes encarreguei de estudar a melhor divisão dos districtos desses agentes rondantes, tendo em attenção o menor pessoal que seja possivel, e outrosim a distribuição dos quarteis, ou centros de força de um modo conveniente e proporcional ao numero das praças do corpo.

Prisões.

Nada ha que acrescentar ao que foi dito no passado relatorio a respeito das prisões em geral, falta, e máo estado dellas; entretanto convém repetir que he esta uma das necessidades mais urgentes do serviço publico. Que importa que a policia prenda, se não ha onde ter e guardar os presos?

A construcção das prisões está a cargo das provincias, mas suas rendas são tão minguadas e deficientes, que não he possivel esperar tão cedo o remedio deste mal, que he um dos principaes elementos da impunidade.

Auxiliar as assembléas provinciaes para construcção de casas de detenção e de execução das penas—1.º nas capitaes, 2.º em districtos centraes que comprehendam uma, duas ou mais comarcas, he providencia que o interesse da sociedade altamente reclama, e que só pode ser differida e addiada pela absoluta impossibilidade do thesouro publico.

Cumpre outrosim autorisar ao governo para estabelecer e regular o systema das prisões em todo o imperio, examinar e approvar os planos respectivos. A maneira como se hão de impor e cumpris as penas he disposição do codigo criminal, que he lei geral sobre a qual não podem legislar as assembléas provinciaes, as quaes, a respeito da construcção e regimen das prisões, devem observar o systema estabelecido pelos poderes supremos.

Para preencher este pensamento que tende á uniformidade, he preciso que o ministerio da justiça tenha á sua disposição pessoas da arte, que examinem o plano da obra e fiscalisem sua execução quando convier.

Em conformidade da imperial resolução de consulta de 20 de dezembro do anno passado, foi decidido que a despeza com a condução dos presos de justiça de umas para outras provincias he geral, correndo aliás por conta das provincias a condução interior.

Era uma reclamação de quasi todas as provincias, e que não podia deixar de ser attendida por sua justiça. Em consequencia da mesma resolução de consulta, mandei abrir no orçamento do ministerio da justiça a nova verba por que essa despeza se deverá fazer.

No annexo respectivo encontrareis a consulta da secção de justiça, e as ordens que se expediram em execução da resolução.

Casas de detenção.—Como taes, e com o destino de conter os réos indiciados, os condemnados em quanto não são transportados para as prisões de execução, e os presos civis, nonhuma prisão ha no imperio senão a da capital da provincia do Rio de Janeiro.

A lei n. 213 de 16 de agosto de 1848 da provincia de Pernambuco, creando uma casa de detenção, só começou a ser executada em janeiro de 1850.

O systema por essa lei adoptado não he a separação individual senão a aggregação por classes: o plano da obra no sentido panoptico comprehende 3 corredores centraes, em os quaes ha cellas de um lado e outro, tendo as cellas capacidade para 1, 2, 5 individuos. Orçada em 237:000$ rs., tem-se com ella despendido para mais de 174:000$ rs., e não ficará concluida com menos de 300:000$ rs.: está acabado somente um dos raios, o qual vai servir de cadeia ou prisão commum para indiciados e condemnados, porque não pode ser peior a cadeia do Recife.

A autorisação que a lei de 17 de setembro de 1851 artigo 3 § 14 conferio ao governo, para mandar emprehender uma prisão cellular para detenção com as sobras da consignação votada para a casa de correcção, não foi executada: teve outro destino o terreno publico da rua do Areal designado para esse fim, e ao qual foi adaptada a planta que o coronel de engenheiros Ricardo Gomes Jardim levantou.

Em meu conceito o terreno mais apropriado para essa construcção he o da mesma casa de correcção, guardadas as divisões que o systema reclama, porque alli serão communs á casa penitenciaria e a de detenção, e aproveitados em favor desta com grande economia e vantagem a direcção central, arrecadação, guarda, muro exterior, agua, luz, limpeza e o calabouço para os escravos indiciados de crimes, os quaes não devem estar no mesmo edificio destinado ás pessoas livres. Assim que, aproveitados os recursos da casa de correcção, a construcção da casa de detenção seria talvez obra de um anno, e longo tempo serviria para o seu destino tendo capacidade para 120 presos.

Adoptando o systema cellular para esta construcção, não adopto todavia como principio absoluto, como condições da detenção a separação individual, e o trabalho forçado, os quaes devem ser excepção: a regra he a aggregação por classes, e estas com subdivisões tão arbitrarias e discricionarias como são variaveis e relativas as condições individuaes. Sugeitar todos os individuos de qualquer classe e posição social, sendo somente detidos e indiciados, ao isolamento e ao trabalho, he repugnante aos nossos habitos e educação, he uma violencia sem razão plausivel, he tornar o detido de peior condição que o condemnado, sendo como he a pena de prisão com trabalho regulada pelo systema de Auburn, e a detenção conforme o systema pensylvanico. Em quanto a necessidade de descobrir a verdade o exigir, seja o preso isolado; cessando esta necessidade só devem ficar isolados os perversos, os máos, cujo contacto se teme. Seja obrigado ao trabalho aquelle que só vive delle, o vadio, o devedor detido e outros que por motivos especiaes o deverão ser; aos demais seja elle livre e não imposto: assim que convirá que as cellas tenham capacidade para 1, 2, 3 e 4 presos.

A cadeia do Aljube, removidos della os detidos, pode com as divisões convenientes servir muito bem para casa de execução de sentença.

A' vista do que levo dito, não havendo sobras da consignação para a casa de correcção, cumpre que para a construcção da casa de detenção cellular consigneis uma verba especial: a capital do imperio he digna deste importante beneficio.

Cadeias.—Os relatorios dos presidentes attestam a falta e mão estado das cadeias existentes no imperio: em geral não contém ellas as condições indispensaveis de salubridade e segurança, bem poucas observam a divisão e classificação dos presos, em muitas até os sexos estão confundidos.

Por communicação do presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, consta que no dia 28 de fevereiro do corrente anno foram removidos da pessima prisão em que se achavam para a cadeia nova os presos civis da capital, em numero de 195. Sejam quaes forem os defeitos desta prisão, he certo que ella está optimamente collocada, tem todas as commodidades que se exigem em taes casas, reune todas as condições da salubridade e segurança. A despeza de sua construcção montou a 130 contos de réis ou pouco mais.

Prisões penitenciarias.—Na provincia do Maranhão se edificou uma casa destinada para prisão penitenciaria: nella se fem despendido para mais de 70 contos: nunca porém nessa casa se praticou o systema penitenciario, e nem mesmo foi executada a lei provincial n. 194 de 28 do agosto de 1844, que autorisou ao presidente para organisar um regulamento, afim de nella ensaiar-se o dito systema: serve esta casa de cadeia.

Na cidade de Porto Alegre, provincia do Rio Grande do Sul, foi tambem construida a referida prisão com o nome improprio de casa de correcção, porque não ha alli cellas e divisões precisas para qualquer dos dous systemas: esta casa espaçosa e de grande capacidade serve de cadeia, como já disse.

Em algumas provincias, como Ceará, Espirito Santo e Pernambuco ha leis provinciaes decretando prisões penitenciarias, mas nenhuma dessas leis está em execução: em Santa Catharina porém está levantada a planta de um edificio penitenciario, a qual submettida á approvação do governo imperial por disposição da lei provincial, ainda depende dos exames á que mandei proceder.

Casa de correcção da côrte.—Do relatorio e mappas annexos dirigidos á secretaria da justiça pelo digno director deste estabelecimento importante vereis qual seu estado, melhoramento que tem tido, a receita, despeza, obras e movimento do seu pessoal no tempo que decorre do 1.º de abril de 1854 a 31 de março do corrente.

O raio officinal ainda não está acabado, mas vai continuar a sua construcção com as alterações pelo director propostas.

Tambem não está montada mas o será com brevidade a officina de canteiros de que tratei no passado relatorio.

Chegou de Inglaterra em agosto do anno proximo passado, está assentada e em breve funccionara a machina de serrar pedra a vapor encommendada pelo governo imperial: affirma porém o director—que o producto della não cobrirá nem a metade da despeza do costeio.—Com a referida machina veio o engenheiro respectivo, cujo contracto consta dos annexos.

Tenho a honra de submetter á vossa consideração o relatorio apresentado pelo director da casa de correcção Antonino José de Miranda Falcão, dando conta da visita que por ordem do governo imperial fez as principaes prisões dos Estados Unidos, regidas pelos dous systemas de Auburne, Pensylvania.

Marcando de um modo lucido a differença caracteristica dos dous systemas dominantes, o dito director se pronuncia e decide a favor do systema da Pensylvania em razão de sua construcção e influencia moral; propõe a fundação de uma nova casa penitenciaria conforme á este systema, sendo destinado para casa de detenção edificios actual por incompativel com o mesmo systema de Auburn que o rege, e a final indica a reforma do regulamento actual no caso de subsistir o referido edificio.

As questões que as idéas propostas suscitam ainda não estão resolvidas nos outros paizes, aonde mais longa e observada tem sido a experiencia dos dous systemas, e quanto mais por nós, noveis e que agora começamos! Para decidir entre o principio da separação absoluta ou perpetua e o principio do isolamento durante a noite e trabalho commum durante o dia, não basta a decisão desses paizes mais adiantados, aonde alias os dous systemas são praticados, e podem ser comparados; convém estudar e praticar por nós mesmos, observar os dous systemas em relação ao nosso paiz: fôra um acerto, como penso, o ensaiar ao mesmo tempo os dous systemas, pratica-los e compar-los. Para este fim e sem prejuizo do systema actual conviria fundar uma casa penitenciária pensylvanica destinada a substituir a pena de morte, que ficaria mais restricta, e a prisão perpetua com trabalho.

Com o auxilio da actual commissão inspectora, que tantas provas tem dado de seu zelo e dedicação, espero emprehender a revisão do regulamento da casa, e então serão devidamente consideradas as reformas que o director propõe no citado relatorio.

Colonias penaes.—Os presidentes das provincias em solução os quesitos da camara dos senhores deputados sobre a utilidade dessa instituição e localidades convenientes, pronunciaram-se em geral a favor della como medida de segurança e de melhor condição dos réos, hoje oppressos nas pessimas prisões que temos: estas duas de repressão e humanidade respondem a quaesquer objeções em contrario.

Quanto a localidade, dizem elles uma verdade, e he a impraticabilidade dessas colonias no continente, aonde he difficil senão impossivel guardar colonos tão perigosos, aonde para guarda-los fôra essencial manter fortes destacamentos que o exercito não pode prestar sem prejuizo de seu destino.

O presidente da provincia de Pernambuco indica como propria para Colonia penal a ilha de Fernando, que sobre ser muito fertil, rica em caça e pesca, abundante d'agua, tem uma extensão de uma legua e tres quartos de terreno proprio para lavoura e creação, e he capaz para uma população de mil almas independentemente de viveres importados de outra parte.

He fora de duvida que, ao menos emquanto não tivermos prisões seguras e salubres, a instituição das Colonias Penaes, será um recurso efficaz, reclamado pela ordem publica pela necessidade da repressão e pelo interesse da humanidade.

He pois de grande vantagem, ao menos por ensaio, estabelecer duas colonias penaes, a 1.ª de—forçados—para substituir—a pena de galés: a 2.ª de—livrados—para os galés que depois de um certo praso mostrassem na 1.ª colonia boa conducta, aptidão para o trabalho, e arrependimento, e tambem para aquelles que nas casas penitenciarias estivessem para completar a pena a que foram condemnados: seria a colonia neste segundo caso uma transição para a sociedade na qual devia reentrar o condemnado, seria a ultima provança para a rehabilitação.

Assim que he para tal fim devereis autorisar ao governo para determinar o regimen dessas colonias o tempo e condições da provança na 1.ª colonia e remoção para a colonia livre; favores e auxilios concedidos ao colono livrado, e finalmente o lugar para a fundação das ditas colonias.

He essencial, he urgente fazer alguma cousa a bem da sociedade e de humanidade quanto ás nossas prisões mál seguras, mal guardadas, insufficientes para essa aggregação numerosa de condemnados a galés, os quaes ahi estão sem applicação, sem trabalho, porque para serem empregados, devem ser guardados, e não ha força disponivel para guarda-los.

Resultam deste estado de cousas frequentes evasões, dahi o terror da victima que se encontra de novo com o seu aggressor, o desanimo da autoridade que vê como inuteis os esforços que emprega para a prisão dos criminosos, d'ahi finalmente o perigo dos que persiguiram, accusaram e condemnaram ao réo evadido: outro sim finalmente a pena de galés vem a ser um beneficio para o escravo, que pelo crime se livra do trabalho que sobre elle pesava para ficar no ocio e na inercia.

Negocios ecclesiasticos.

Tenho summo prazer em communicar-vos officialmente que o dogma da Immaculada Conceição da Mãi de Deos foi proclamado em Roma no dia 8 de dezembro do anno proximo passado, tendo sido definido pelo concilio que o summo pontifice convocará. O bispo de Maranhão foi convidado para fazer parte desse concilio, ao qual não compareceu por chegar tarde o convite.

Bispados.—As bullas.—Pro animarum salute—Gravissimum sollicitudinis—, creando os bispados do Ceará e Diamantina tiveram o beneplacito imperial.

Falleceu o bispo de Goyaz em 19 de agosto de 1854.

Estão vagos ou ainda não providos os tres referidos bispados, sendo que o padre João Quirino Gomes, apresentado para o bispado do Ceará não o aceitou.

Tiveram tambem o exequatur imperial os decretos consistoriaes desmembrando diversas freguezias de uns bispados, e annexando-as a outros.

Estes actos da Santa Sé, sollicitados em virtude da lei n. 693 de 10 de agosto de 1853, alteraram a divisão ecclesiastica pelo modo que consta do quadro annexo.

Este quadro ainda não he perfeito: foi elaborado á vista das informações pela secretaria collegidas com grande esforço, e instantes reclamações.

As frequentes creações de freguezias pelas assembléas provinciaes concorrem para as continuas alterações da divisão ecclesiastica.

Se me não couber a gloria de haver consumado este trabalho importante, tenho a satisfação de have-lo emprehendido, e levado ao ponto em que se acha.

Os cabidos carecem de reformas importantes para que possam melhor preencher a sua santa missão, para que bem definidas sejam as relações dos mesmos cabidos com os bispos, dos quaes devem ser auxilio e conselho.

As congruas respectivas não podem deixar de ser elevadas de um modo correspondente á gerarchia e dignidade destes beneficios: ao canonicato deve ser annexo o magisterio dos grandes seminarios sendo regulado o provimento dos mesmos beneficios de modo que satisfaça a este duplo dever.

Aos bispos e pessoas doutas nestas materias consultei a respeito das reformas de que os cabidos carecem.

Chamo a vossa attenção para a necessidade de prover sobre as aposentadorias dos ecclesiasticos, sugeitos como os demais empregados a impossibilidade phisica e moral e dotados de serviços a igreja, serviços que não podem deixar de ser apreciados e considerados como rendidos ao Estado, a quem em ultima analyse aproveitam.

Parochias.—Do quadro annexo consta qual o numero de parochias do imperio, quaes providas, e quaes vagas, quaes com vigarios collados, e quaes com vigarios encommendados.

Em virtude da lei n. 798 de 16 de setembro de 1854, foi pelo decreto n. 1486 de 13 de dezembro do mesmo anno, instituida a freguesia de Santo Antonio na igreja de Santo Antonio dos Pobres, sendo determinados os seus limites pelo modo que no mesmo decreto se contém. A nova freguezia ainda não esta' provida de parocho.

O augmento da congrua dos parochos he uma necessidade que vem aos olhos de todos que consideram a importancia da cura de almas, e a sua influencia benefica em relação ao Estado e a igreja não he possivel com os exiguos vencimentos, assignados a esses beneficios, que elles sejam preenchidos e bem servidos, e se estabeleça a vocação do sacerdocio. Se formos assim, o futuro sera' como o presente senão peior.

Em cumprimento do aviso da secretaria da justiça, que exigira o parecer dos bispos acerca do modo de elevar-se a congrua dos parochos sem vexame do povo, remetteu o respeitavel arcebispo da Bahia um projecto do conego José Joaquim da Fonseca Lima que achareis entre os annexos deste relatorio. Este projecto he digno de estudo e consideração, sendo que o considero como uma feliz inspiração. As suas bases essenciaes são as seguintes:

§ 1. Uma contribuição de 2$000 rs. annuaes sobre todas as pessoas, que tenham a renda liquida de 200$000 exigida pela constituição como condição do direito de votar.

§ 2. Applicação exclusiva desta contribuição para as despezas do culto, comprehendidas as congruas dos bispos, cabidos, relação ecclesiastica, parochos, coadjutores; manutenção dos seminarios, edificação e reparos das cathedraes, materiaes palacios episcopaes, e as fabricas.

§ 3º Administração gratuita dos Sacramentos, dispensa do pagamento de desobriga, e de encommendação de cadaveres simples ou solemne.

Que seja exagerado o calculo que faz o autor do Projecto, presuppondo sobre uma população de seis milhões de habitantes um milhão e quinhentos mil contribuintes (quarta parte), orçando por consequencia em 3,000:000$000 a importancia da contribuição, que se reduza esta renda a mil contos, o projecto assim mesmo he digno de acolhimento e estudo porque satisfaz em grande parte ao fim proposto. Por meio desta contribuição tão commoda, a regeneração do clero, a educação religiosa, a magnificencia do culto teriam um movel poderoso, um recurso grande e efficaz.

Não he somente pela principal idéa do projecto—a manutenção do clero e do culto—que elle vale muito e se recommenda, he tambem pelas outras idéas accessorias ou consequentes que elle attinge.

1.ª A economia da verba geral que poderia ser applicada a outro objecto importante.

2.ª A administração gratuita dos Sacramentos e suspensão dos emolumentos parochiaes que vexam ao povo, e são muitas vezes causa e tentação de simonia.

Compre considerar bem que em compensação dos 2$000 rs., com que contribuem os fieis que tem a renda liquida de 200$000 rs., poupam elles por anno as despezas de desobrigas, encommendações, nascimentos e casamentos, etc., e a maior parte da população fica isenta tambem dessas despezas sem nenhuma contribuição. Entendo que o projecto he digno de estudo e que quando mesmo, pelas difficuldades praticas da arrecadação, não fosse elle applicavel a todo o imperio, devia ser ensaiado nas capitaes, cuja população bastaria para produzir uma renda conveniente.

Seminarios.—Se ha uma necessidade de primeira ordem he a reforma do clero por meio da educação, he a educação por meio do internato dirigido pela palavra e pelo exemplo: he desta segregação que depende essencialmente a nossa regeneração moral: assim grande he o empenho que tem o governo imperial na instituição dos pequenos seminarios em todas as dioceses, na manutenção dos grandes seminarios existentes, a todos imposta a condição do internato. Para este fim, não sendo bastantes as subvenções que o thesouro publico pode prestar, he essencial que sejam esses estabelecimentos dotados de patrimonios: para constitui-los outro recurso não ha senão a devolução e a applicação dos edificios e bens daquelles conventos que forem supprimidos, por se acharem no caso de que trato em lugar proprio: esta conversão tão pia, tão santa, tende a outro fim não menos importante, que he salvar esses bens que vão sendo desbaratados e arruinados.

A quota de 40:000$000 rs. votada pela lei n. 781 de 10 de setembro de 1854, para os concertos dos seminarios, foi distribuida assim:

Para o do Pará. . . .	18:000$000
Para o do Maranhão. .	7:000$000
Para o da Bahia. . . .	8:000$000
Para o de Minas. . . .	7:000$000
	40:000$000

Eram estes os seminarios cujos concertos me pareceram mais urgentes; foram estas quantias calculadas na razão da metade dos respectivos orçamentos.

Para prefazer-se a outra metade, para concluir-se a obra do seminario de Pernambuco que já funcciónava depois da reedificação, urge ainda votar no orçamento a quantia necessaria.

Tem sido approvados os compendios dos seminarios, indicados pelos bispos, e nomeados os lentes que elles hão proposto.

Pelo decreto n. 1390 de 10 de maio de 1854 foram creadas as cadeiras de Litturgia e Canto Gregoriano no seminario da Bahia com o ordenado de 250$ rs. cada uma.

Instituidas as duas Faculdades theologicas, convém regular com uniformidade o ensino nos grandes e pequenos seminarios, nas dioceses em que ha ou não ha Faculdades theologicas; assim que, e por consequencia algumas cadeiras podem ser supprimidas ou substituidas nos grandes seminarios: os pequenos seminarios serão preparatorios dos grandes seminarios, e os grandes seminarios preparatorios das Faculdades theologicas.

Do quadro annexo relativo aos seminarios vereis qual a sua instituição, seus patrimonios, rendas, edificios, numero de alumnos, e tudo que lhes diz respeito: a face desse quadro conhecereis que alguns seminarios não tem a renda precisa para sua manutenção, e dependem com urgencia de uma subvenção.

Conventos.—He o mesmo e tal, como vos referi no passado relatorio, o estado desses estabelecimentos, que foram outr'ora o assento da piedade, da disciplina e da austeridade religiosa: a reforma de uns, e a suppressão de outros, sendo os seus edificios e bens applicados como disse para regeneração do clero, são objectos em que o governo imperial tem fixado sua attenção. As tres providencias seguintes são em resumo aquellas que parecem essenciaes ao fim proposto.

1.º Suppressão dos conventos do interior, que não tiverem pelo menos quatro religiosos, e dos das capitaes, que não tiverem dez para a celebração e exercicio do culto; devolução dos seus edificios e bens para os seminarios.

2.º Reforma ou regeneração dos outros em que ha communidades, ficando durante a reforma e até sua conclusão sob a plena jurisdicção dos bispos, que aliás devem ficar ordinariamente investidos da autoridade de presidir ás eleições capitulares, e annulla-las quando contrarias ás constituições.

Applicação de uma parte de sua renda liquida para os seminarios.

3.º Conversão dos bens ruraes e escravos dos conventos em apolices da divida publica dentro de dous annos, sob pena de commisso á bem dos seminarios.

A administração desses bens distrahe os religiosos de sua missão sagrada e espiritual, e os torna aferrados aos interesses temporaes.

Do quadro annexo consta qual o numero de ordens regulares, conventos, patrimonio, rendas e instituição: este quadro não he perfeito, porque não são completas as informações recebidas.

Capella imperial.—A sua renda não tem augmentado, he ainda de 4:317$200 rs.

Esta quantia fôra sufficiente para as despesas da fabrica se o cabido não tivesse necessidade de sustentar demandas para desembaraçar o patrimonio della de duvidas e contestações que tem occorrido.

O culto tem sido mantido na capella, senão com pompa, ao menos com a decencia possivel.

Por decreto de 27 de novembro de 1854, ouvida a secção de justiça do conselho de estado, foi aposentado no lugar de capellão cantor o padre João Maximo do Prado, o qual se acha inhabilitado de prestar serviço, tendo 21 annos e 25 dias de exercicio na capella.

Missionarios capuchinhos.—Existem actualmente no imperio 51 missionarios capuchinhos que se dividem pelo modo seguinte:

Côrte.	3	Paraná.	2
Rio de Janeiro. .	3	Minas-Geraes . . .	6
Bahia.	11	Goyaz.	3
Sergipe.	2	Matto-Grosso. . .	2
Pernambuco. . .	3	A disposição do governo no hospicio da côrte. . . .	3
Maranhão. . . .	2		
Para	4		
Espirito-Santo. .	2		
S. Paulo.	5		51

Existiam o anno passado, segundo informei no relatorio, 49 missionarios; chegaram da Italia 4, regressou 1, e ferido pelo raio falleceu, com geral sentimento dos que apreciavam suas virtudes, Frei Paulo Delemoni.

A pendencia entre o governo imperial e a santa Sé á respeito do decreto de 30 de julho de 1844 ainda não está resolvida, como fôra para desejar á bem do estado e da igreja: as bases segundo as quaes entende o governo imperial que pode ter lugar a subrogação do dito decreto estão consignadas no aviso de 11 de janeiro de 1854, dirigido pelo ministerio da justiça ao nosso encarregado de negocios em Roma, aviso que se acha inserto no relatorio do anno proximo passado, ao qual me remetto: he de esperar porém que essas bases, senão integralmente, ao menos com modificações razoaveis, sejam afinal aceitas por S. Santidade.

Faculdades theologicas.—A lei n. 781 de 10 de setembro do anno proximo passado, que creou duas Faculdades theologicas em dous seminarios do imperio, encontrou na sua execução algumas difficuldades de cuja solução depende esta instituição: estas difficuldades consistem: primeiro, na necessidade da intervenção da S. Sé para a dita instituição; segundo, nos inconvenientes da fusão dos Seminarios e Faculdades. Para resolver estas questões pelos bispos suscitadas, dirigi com o projecto de estatutos a algumas pessoas versadas na materia a circular seguinte:

« Tenho a honra de remetter á V. Exc. os inclusos estatutos para as Faculdades theologicas do imperio, as quaes em execução da lei n. 781 de 10 de setembro de 1854 devem ser creadas em dous dos actuaes seminarios. Confiado na bondade de V. Exc., rogo a V. Exc., que se digne de prestar-me a sua illustrada opinião, não só a respeito dos ditos estatutos, como tambem das questões seguintes, as quaes resultam dos pareceres dos bispos diocesanos sobre esta materia consultados.

« 1.ª A instituição das Faculdades theologicas depende de intervenção do poder espiritual?

« 2.ª Esta intervenção não fica satisfeita e preenchida, sendo os bispos os directores dessas Faculdades?

« 3.ª Sendo essencial a intervenção de S. Santidade, e não obstante a dos bispos, pode ser ella posterior á instituição das Faculdades?

« 4.ª He contra os canones recebidos no Imperio a fusão das Faculdades e seminarios?

« 5.ª Não ficam respeitados os canones e conciliados e combinados com a lei, sendo as Faculdades instituidas em separado, mas no mesmo edificio, sem prejuizo do internato, disciplina e economia dos mesmos seminarios e do poder e direcção dos bispos

« São bem conhecidas as razões em que se fundam os bispos para considerarem como necessaria a intervenção do poder ecclesiastico.

« 1.º Porque está confiada aos bispos a missão de ensinar a sciencia da salvação, por serem elles os successores dos apostolos.

« *Euntes docete omnes gentes, batipsantes eos, servari omnia quæcunque mandavi vobis* (S. Matheus 18, 19, e 20.)

« 2.º Porque, participando essa instituição de caracter mixto do civil e ecclesiastico por interessar ao estado e á igreja, não pode ser esta estranha á sua fundação.

« 3.º Porque em todos os tempos assim se praticou nos paizes catholicos na creação das proprias universidades até os fins do seculo 18, em que o philosophismo secularisou tudo.

« A' fusão oppõem-se os bispos diocesanos:

« 1.º Porque o seminario he uma instituição meramente ecclesiastica, confiada exclusivamente aos bispos pelo concilio de Trento, com o fim principal da educação e preparação do sacerdote, entretanto que a Faculdade theologica tem por fim a illustração e não a educação, he commum ao secular e ecclesiastico, está sujeita immediatamente á acção do poder temporal.

« 2.º Porque o ensino dessas Faculdades he superior e necessario sómente aos que aspiram aos gráos mais elevados da hierarchia ecclesiastica não accessivel a todos, entretanto que convem manter os seminarios para habilitação dos curas d'alma.

« Muito agradecido seria a V. Exc. se, tomando em consideração este negocio, me quizesse auxiliar com as suas luzes e saber para solução destas questões. »

Aguardo o parecer da pessoas consultadas.

Casamentos mixto e evangelicos—Chamo a vossa attenção sobre esta materia que não pode ser por muito tempo adiada, visto como, á medida que a colonisação progressivamento augmenta e com ella a população protestante occorrem e se multiplicam os casos que reclamam solução urgente.

Quanto aos evangelicos não he possivel prescindir de determinar as condições essenciaes de publicidade e registro para que possam produzir os direitos civis: essas solemnidades são a prova e authenticidade do acto e muito convem para que esses casamentos se não tornem concubinatos disfarçados, laços armados á innocencia e credulidade.

Quanto aos mixtos, sendo, como são faceis pela parte acatholica e difficeis pela parte catholica em razão da dispensa do impedimento—Cultus disparitas,—acontece que, verificados por uma parte e não pela outra, nullos por consequencia, ficam reduzidos ás condições de concubinatos sem effeito civis para os esposos e para os filhos que são tidos por não legitimos.

Sabeis que a igreja catholica tem como impedimento a disparidade do culto, e que pelo breve das Faculdades concedidas pelo summo pontifice pio IX aos bispos do Imperio nos vinte cinco annos correntes, só ha trinta casos de dispensas do impedimento—cultus disparitas,—e com a condição de ser catholica a educação da prole: d'ahi a grande difficuldade da questão.

Deu-se na colonia de Petropolis o facto seguinte—Catharina Scheid, colona de 22 annos de idade, da religião evangelica casou em 26 de dezembro de 1847 com Francisco Fagundes, portuguez catholico, sendo seu casamento celebrado pelo padre Lippold segundo o rio evangelico, e sem intervenção e licença da autoridade da igreja catholica, Catharina viveu com seu marido o primeiro anno findo o qual, foi por elle abandonada: pedio essa mulher ao governo Imperial uma providencia para dissolução do seu casamento como era conforme a religião protestante: informando sobre o requerimento o director da colonia teve occasião de attestar que ha em Petropolis um consideravel numero de casamentos mixtos no mesmo caso do referido, isto he, verificados pela parte evangelica sem intervenção da igreja catholica, isto he, concubinatos, sem consequencias legitimas, contratos sem vinculo de obrigação, porque dependem sómente da vontade de uma das partes, que quando quer, pode rompe-lo.

Este estado de cousas não deve continuar sem uma providencia legislativa altamente reclamada pelo interesse da colonisação: he preciso dar existencia legal a essas familias, garantir os direitos civis dos esposos, dos filhos, como pertencentes á communhão brasileira, da qual não podem estar alienados por causa da religião que seguem.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Conferir aos casamentos mixtos e protestantes os mesmos effeitos civis que compelem ao casamento celebrado conforme o costume do Imperio seria uma providencia não bastante, mas defectiva quanto aos mixtos, para os quaes a grande difficuldade he a sua verificação pela parte catholica.

O remedio do mal he aplainar a dificuldade e tornar faceis esses casamentos.

Assim e não conseguindo-se da S. Sé a dispensa infinita e não limitada no impedimento—cultus disparitas—como o exige o interesse da colonisação que he vital para nós, a providencia que cumpre tomar he a seguinte—distinguir o casamento evangelico e o mixto como civil e religioso, para que aquelle preceda a este, seja logo seguido de direitos civis, ainda que senão verifique o religioso, sendo todavia indissoluvel pela parte catholica.

Senão accede ou sobrevem o casamento religioso, existe ao menos um contrato, ha um estado legitimo, os esposos e os filhos conservam os seus direitos civis: ao menos esse estado de cousas he mais lisongeiro, mais conforme á moral, do que aquelle que hoje temos, e vos referi, isto he, casamentos verificados sómente por uma parte, reduzidos á concubinato, os esposos sem vinculo, podendo-se separar quando convier, os filhos sem direitos civis !!

Outra providencia essencial, quanto aos evangelicos, consiste em declarar competentes os nossos tribunaes para julgar as questões matrimoniaes, como a nullidade, a existencia, e a dissolução do casamento protestante, porque sem esta providencia ha denegação da justiça, por não haver quem julgue esta materia, como aconteceu á Catharina Scheid no caso exposto.

Os protestantes consideravam primitivamente a jurisdicção em materia de matrimonio como propria do poder ecclesiastico.

Eram os pastores que exerciam esta jurisdicção, e abusaram.

Foram depois os consistorios.

Finalmente em diversos paizes foi esta jurisdicção devolvida aos tribunaes ordinarios, com especialidade na Prussia e Suecia.

O que levo dito he attestado por Walter.

Se a materia matrimonial mesmo entre os protestantes não he espiritual, e da competencia dos consistorios, mas civil e da competencia dos tribunaes quem entre nós a deve julgar?

Consentiremos que sejam as questões occurrentes affectando direitos civis no Brasil, decididas pelos tribunaes estrangeiros? a idea he tão repugnante que para repeli-la não he preciso dizer mais.

Aos nossos tribunaes deve ser conferida esta competencia, que se funda no mesmo facto de não haver quem julgue, por quanto fora absurdo que na sociedade civil, no estado não houvesse quem julgasse os casos occurrentes: se ha direito, ha acção correspondente, se ha acção deve haver jurisdicção que tome della conhecimento.

Sobreleva que o casamento protestante não he sacramento, e entre nós he só pela razão do Sacramento que está fundada a competencia ecclesiastica em materia do matrimonial.

Concordata com a Santa Sé.—Intenta o governo Imperial impetrar do summo pontifice uma concordata, em a qual, sobre serem reconhecidos os direitos que compelem ao Imperador como chefe do poder temporal, bem definidas as relações da igreja e do estado, e ajustados alguns pontos controversos e pendentes, se consignem as concessões seguintes:

1.ª A reforma e suppressão dos conventos, assim como a conversão e devolução dos seus edificios e bens pelo modo referido.

2.ª A delegação perpetua e não limitado, das faculdades dos bispos para as dispensas dos impedimentos matrimoniaes, ao menos sem limitação alguma em todo o Imperio, quanto ao impedimento—cultus disparitas,—não limitada tambem quando a todos os impedimentos nos bispados centraes, mais ampla e com determinação do numero de casos para cada anno nos outros bispados.

Orsamento e creditos supplementares.

Balanço provisorio.

Pelo orçamento a quantia pedida para fazer face ás despezas do ministerio da Justiça em 1856—1857, monta a 3:002:472$212, isto he, 333:948$720 mais do que a pedida para 1855—1856.

No orçamento está indicada a explicação desse augmento.

A insufficiencia dos creditos votados levaram o governo á creação dos seguintes creditos supplementares na importancia de 349:611$628 rs.

1.º De 19:640$000 réis creado pelo decreto numero 1460 de 18 de outubro de 1854 para pagamento dos empregados dos tribunaes do commercio.

A lei do orçamento, impondo ao governo essa obrigação, não o habilitou todavia com a quantia necessaria.

2.º De 9:800$000 creado pelo decreto n. 1470 de 4 de novembro de 1854 para pagamento de despezas com as exequias de S. M. Fidellissima a Senhora D. Maria da Gloria, de saudosa memoria. Sabeis a exiguidade da renda da fabrica da cathedral [illegible] de Janeiro: foi preciso auxilia-la.

3.º De 10:500$000 rs., creado pelo decreto n. 1500 de 23 de dezembro de 1854 para fazer face ao *deficit* que appareceu na verba consignada para a secretaria de estado.

He muito diminuta a quantia destinada á impressão do relatorio e actos do governo deste ministerio; as impressões em 1853—1854 forão muito numerosas, e deram lugar ao *deficit*.

4.º O de 11:200$000 réis, creado pelo decreto numero 1501 de 23 de dezembro de 1854. O orçamento não attendeu as despezas que se deviam fazer com o estabelecimento das linhas do telegrapho electrico.

5.º O de 13:600$000 rs. creado pelo decreto n. 1502 de 23 de dezembro de 1854, afim de cobrir o *déficit* que se deu na consignação concedida para a illuminação em 1853—1854.

A alta no preço do azeite e a substituição da antiga illuminação pela de gaz, deram causa a esse *deficit*.

6.º O de 65:772$974 réis, creado pelo decreto numero 1503 para supprir o *deficit* na verba de Policia.

As gratificações marcadas aos chefes de policia em virtude da lei de 28 de setembro de 1853, as despezas feitas para prevenir crimes e prender criminosos, são as causas que legalisam esse credito.

7.º O de 4:800$000 réis, creado pelo decreto numero 1504 de 23 de dezembro de 1854 para occorrer ás despezas com o sustento de presos pobres.

Sabeis a alta extraordinaria que tiveram os generos de primeira necessidade: a quantia concedida para esse serviço, sendo calculada para circumstancias mais favoraveis, não podia fazer face a essa alta.

8.º O de 5:000$000 rs., creado pelo decreto n. 1505 para as despezas da casa de correcção.

Como já vos disse, chegou a machina de facear pedra, encommendada ha annos: preciso foi paga-la, e esse pagamento exigio a creação deste credito.

9.º e 10.º Os creditos de 25:000$000 réis cada um creados pelos decretos n. 1506 e n. 1507, ambos de 23 de dezembro de 1854, sendo o primeiro supplementar ao exercicio de 1853—1854, e o 2.º de 18[illegible]—1855.

Estes creditos forão creados para supprir a verba da repressão do trafico.

A vigilancia constante que o Governo deve exercer neste ponto, os meios de que he preciso habilitar as autoridades para que desempenhem as vistas e recommendações do governo, exigiram a creação desses creditos.

11.º O de 159:318$654 réis, creado pelo decreto numero 1525 de 8 de janeiro de 1855 para fazer face ao *deficit* na consignação para a illuminação — A substituição da illuminação de azeite pela de gaz he a razão do *deficit*.

Secretaria de estado.

A respeito do estado da secretaria, informa o conselheiro official maior o seguinte:

O expediente e registro estão em dia.

O archivo vae melhorando tanto, quanto o permittem os trabalhos diarios que muito tem crescido nestes ultimos tempos, e tendem a crescer muito mais ainda.

Os empregados fazem quanto podem para o melhor desempenho de seus deveres; e pode-se assegurar que esta secretaria, se não he superior, rivalisa com as mais bem montadas do Imperio.

Não he alarde do chefe, he o dever de dizer a verdade e de fazer justiça a empregados, que a intelligencia reunem zelo e boa vontade.

Confirmo tudo quanto diz o conselheiro official-maior.

A reforma da secretaria, para a qual foi o governo imperial autorisado, ainda não está executada, porque convem toda a madureza em adopta-la, e sobre tudo a combinação das necessidades do serviço com o estado das rendas publicas.

Eis em resumo o estado da repartição da justiça á meu cargo, assim como as necessidades mais importantes deste ramo do serviço publico.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 1855.

José Thomaz Nabuco de Araujo.

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PENAMBUCO.

RIO GRANDE DO NORTE.

Assú 14 de junho de 1855.

Senhor meu, tenha bom dia, aqui me tem outra vez, mas desta vou de chinellos, tenho meus calos nos pés.

Dizem os policias, que não estão para guardarem fidelidade a alguem, nem ao juramento que prestaram (assim o prestassem elles) quantos lhes sejam entregues, tantos hão de fugir! Mais vintem, menos pataca, isso he questão de nome; o essencial he que haja um cebinho que faça escorregar a mão nas algemas!

Não ha muitos dias, diz o sota-carcereiro, entraram na casa de detenção da cidade do Assú, recrutas que marchavam do interior para a capital, e entre elles ia um mocéto do Apodi, com quem tinha o delegado suas quizillas, por causa das quaes se diz que o recrutara. Esse recruta, não importa ter um mano cumprindo sentença, nem por isso tem idade para ser mão homem; e diz o delegado que bem empregado foi o tempo que levou em prende-lo; mas elle que não está pela opinião do delegado, logo que partio do Assú, foi escolhendo a occasião em que havia de fugir; e realmente deu as gambias no dia seguinte ao da partida! E adeos, moço do delegado do Apodi, e adeos, irmão do preso que cumpre sentença.

Mas, como fugio, escamugio-se, escafedeu-se, ou foi escamugido, escafedido, perguntem ao camarada meirinho, que vio cuchichos na cadeia.

He elle quem sabe, e não eu, mas eu o que sei, e não elle, he que quantos presos e recrutas, querem ir andando seu caminho, andam, e não desandam, vão e não tornam, e estou virgem em ouvir dizer lá está um policia sofrendo porque fugio um preso: tambem eu vou meu caminho, estrada da correção.

Não soube informar-me o meirinho, se iria para a capital desta feita um rapaz, recrutado no Mossoró, no principio do seculo passado, e que está preso completando idade para assentar praça! He certo que se diz, que esse moço na idade, e velho na prisão, raptou uma moça que dizem ser filha do pai do raptor. Vamos adiante, e esta não he má.

Fulano, confiando em S. Sebastião, deu um tiro em Sicrano: fazem 10 annos, quando agora acorda o delegado a procura-lo, e Fulano vem com sua allegação de prescripção; mas, como lhe aproveitará, não obstante o muito dormir da autoridade, se elle andou em toda a parte fóra do termo, e a lei, diz-me o promotor, exige que o delinquente em tal caso esteja no termo sem interrupção por espaço de 10 annos? Note bem, o promotor diz, que a lei não se satisfaz que o delinquente more ou resida, mas exige que elle esteja sem interrupção, e accrescenta, que para interromper-se a prescripção, basta que o criminoso saia do termo do delicto um só dia. Ora, se assim he, muito custa prescrever um delicto; e he por isso que o presidente do Ceará não esta por prescripções.

Mas isto não he tudo: o bom do facto he, que tendo sido commettido o delicto no termo do Mossoró, onde moram o offendido e offensor, fosse este justificar sua prescripção no termo da cidade do Assú! E o mais he que dizem que admittido por um juiz lettrado á dar suas provas de prescripção sem audiencia da parte contraria o promotor publico. E pensará Vmc. comigo, que quando esse réo veio justificar prescripção em termo estranho, he porque receia que não podesse justifica-lo no seu termo? se assim pensa, pensa bem, e de conformidade com o objecto.

Vamos porém á outro capitulo.

Já ouvio Vmc., dizer que uma senhora velha e religiosa, fizesse seu testamento, e dispondo de muita fazenda em beneficio de pessoa de casa, não mandasse dizer uma missa por sua alma? Pois dizem que na correição do Assú, desta minha terra, tem apparecido alguns desses casos, sendo os testamentos [illegible] das testadoras!

Ouvio tambem Vmc. dizer que algum escrivão de orphãos, para ter premio, e mais vintena testamentaria, se arvorasse em escrivão de paz de um districto de villa privada de tabelião de notas, e como tabelião approvasse um testamento, e dispozesse da fazenda do finado testador? Isso não ouvio Vmc. dizer, se não de mim; salvo se foi assim, que tão bem obrou um tal João Gomes, escrivão do Rio de Janeiro, de quem em outros tempos ouvi o mestre escola estar lendo caso parecido.

Mas, pergunta[illegible] promotor e [illegible] dessa terra? Não sei: dizem que o juiz de direito está averiguando isso na correição, e já se rosna que esse escrivão não sahira bem dessa alhada. Pelo menos, diz-me o enchota-cães da Correição, que o juiz de direito está armado de tarrafa de malha mui miuda, para não deixar passar camarão.

Até outra vez, meu senhor, que vou colher meus feijões, que he de que vivo; e só na hora do descanço lhe escrevo estas quatro toscas linhas.

Tudo por cá está em paz, e sem cholera e sem febre; assim esteja Vmc. livre desses flagellos, como de coração lhe deseja este seu criado

O Ninguem.

— 30 —

Meu senhor, mais esta vez
Vou e chego á sua porta,
E vou a typographia;
Tenho muito que dizer:
Queixem-se embora de mim,
Que não tenho que fazer,
Qu'escrever contra quem for,
Vicio alheio, hei de contar,
E só de mim não direi,
Para dar o que faltar.
Tenho historias fresquinhas,
Parabolas e anedoctas,
E por isso irei de botas,
Para magoar o callo
Do que fez d'essas d'estalo.

E pois, bem haja a constituição, que nos concedeu o direito de dizermos o que quizermos, com tanto que respondamos pelos abusos que commettermos no exercicio. Oh! não digo bem. Direi sim, bem vinda foi a constituição, que garantio-nos o direito que nos deu o autor da natureza, de dizermos quanto quizessemos, cohibindo-nos porem de abuzarmos desse direito, dessa liberdade natural. Direi melhor, bem vinda a independencia, que nos trouxe esse bem, abrindo-nos as portas das luzes, e da civilisação! Não disse bem?

Mas não foi para dizer isto que tomei botas, foi sim para dizer, que como todos tem o direito de ver, ouvir e fallar, tambem eu, tomando roupinha lavada assisti ao encerramento da correição do Dr. Pinajé.

Já ouvio Vmc. fallar no dia de juizo, em que comparecem todos com semblante mudado perante o juiz severo, para ouvirem ler suas culpas, e ter cada um seu derradeiro destino de premio, ou de castigo, de gloria, ou de tormentos? Pois assim vi eu nessa audiencia!

Uns perdendo a terra e a prata que haviam recebido em vintena deduzida do monte-mor, acabado a penas o inventario dos bens do testador, e antes de serem-lhes tomadas as contas da execução do testamento! á outros sequestrando-se uma escravinha preta, que pelo mesmo modo haviam recebido um premio da execução de testamento, que elles mesmos haviam feito, todo falso e todo nullo, por elles mesmos haverem approvado sem serem tabellião! Aquelle juiz letrado condemnado em 100$000 rs por haver feito e sentenciado uma partilha sem dar quinhão hereditario a todos os herdeiros! Aquelle outro juiz leigo, e aquelles partidores pelo mesmo motivo tambem multados. Aquelle inventario contendo folhas novas, com papel, tinta e assignaturas differentes das verdadeiras; aquelle outro sem penhuma assignatura de avaliadores: outro mais com a tinta das diversas assignaturas do juiz toda differente da tinta com que escreveu o escrivão; sobre o que disseram os ouvintes, que esse inventario fez-se com nojo desse juiz, que só o vio depois de feito....

Vi mais uma irmandade do SS. Sacramento, que instituida ha muitos annos, e tendo compromisso, approvado tem-se dirigido de cór em todas as suas funcções, sem escrever uma se quer palavra em livro!

Oh! meu senhor, tambem sucede assim na sua terra? E os juizes de direito de lá tambem multam por essas ninharias? ou he só brabo o de cá! !...

Dizem que existio um soberano que cuidava do bem dos seus vassalos, e porque estes pediram um juiz que lhes fizesse justiça, e desse a cada um o que era seu, o soberano vio um homem que havia estudado seu qui quæ quod, e o constituio juiz entre seus vassallos, sem todavia indagar muito pelos seus costumes, se era ou não cego do interesse, e se cuidaria mais de si que das partes: ora, esse juiz fazendo o inverso da justiça, tratou só de si, jamais se esquecendo de receber .... o que, empenhos para soltar um criminoso, para dar os bens em quinhão a um herdeiro com reposição em moeda aos coherdeiros, para receber uma escrava da herança em pagamento das custas do inventario, para..para..para arrematar para si mesmo um escravo do evento... Que me diz, senhor meu? o rei sabendo de tudo isso, acordou, não deu nova vara á esse juiz, e desde então foi mais escrupuloso na escolha dos magistrados, e o povo melhorou de sorte.

Serve-lhe esta? Pois, adeus que se me acabou o papel. Com pezar o digo, sou seu,

O Ninguem.

PERNAMBUCO.

REPARTIÇAO DA POLICIA.

Parte do dia 19 de julho.

Illm. e Exm. Sr.—Levo ao conhecimento de V. Exc. que das differentes participações hoje recebidas nesta repartição, consta que foram presos:

Pela subdelegacia da freguezia do Recife, João Baptista da Rosa, para averiguações.

Pela subdelegacia da freguezia de Santo Antonio, Ursula Maria Caetana Castro, tambem para averiguações.

E pela subdelegacia da freguezia de S. José, deu-se o facto de ter perecido afogado hontem as 10 horas do dia no rio confrente ao lugar dos Coelhos onde se foi banhar o crioulo menor Joaquim, filho de Anna Joaquina, a respeito do que se procedeu a competente vestoria.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 19 de julho de 1855.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Bento da Cunha e Figueiredo, presidente da provincia.—O chefe de policia *Luiz Carlos de Paiva Teixeira.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

S. Exc. o Sr. presidente da provincia, além dos generos e medicamentos que mandou apromptar afim de serem remettidos pelo vapor que se espera do sul para o Pará, acaba de fretar o brigue *Elvira*, o qual deve partir nestes tres dias, levando uma quantidade mais avultada de generos, gado, aves e medicamentos para servirem de linitivo e refrigerio ao mal da fome que soffrem os nossos irmãos Paraenses, reunido ao mal da epidemia alli reinante; e ao passo que assim procede, não se descuida tambem da nossa provincia, tomando as medidas preventivas que exigem as circumstancias, sendo uma dellas a creação de uma companhia encarregada da limpeza e aceio desta cidade, a qual deve com promptidão remover qualquer cause de infecção quer nas praças e ruas, quer nas mesmas habitações particulares. Preciso he, pois, que os nossos concidadãos coadjuvem o governo, fazendo de sua parte o que poderem, e sobretudo não consentindo que em suas casas e quintaes se demorem immundicias.

Sendo o actual matadouro publico um dos maiores focos de infecção entre nós, tambem acaba a presidencia de mandar dar todo o andamento possivel ao novo edificio para esse fim destinado, e que se está construindo no lugar da Cabanga, de sorte que sem maior demora se possa ahi effectuar a matança do gado.

PUBLICACAÕ A PEDIDO.

NENIA

por occasião do prematuro passamento do estudante Manoel Rodrigues da Silva Machado, fallecido no dia 24 de junho na provincia do Ceará; offerecida aos meus amigos Tertuliano Ambrosino da Silva Machado e Raymundo Furtado de Albuquerque Cavalcanti, um parente, e ambos seus companheiros de casa.

Mas porque, meu Senhor, porque ha de a parca
Do homem afferrar, quando mais doce
A existencia lhe he ?—quando elle o fio
Mais almeja estender da incerta idade ?—

—Muniz Barreto.—

Quer Deos ou quer a sorte lacerar-vos
O peito qu'inda ha pouco gemeu tanto?
Novas dóres vos dão novos suspiros,
E aos olhos—inda [illegible]—novo pranto!

Eu blasphemo, [illegible]ez, Senhor, perdôa;
—São excessos d[illegible] que me devora:
He minh'alma qu[illegible] unida ás almas tristes
Dos amigos [illegible]em—tambem chora.

Respeito os [illegible] anos—nelles vejo
O sello do mysterio que os estampa;
Ou viva o mao no mundo venturoso,
Ou desça prematuro o justo á campa.

Se acaso no verdor dos ledos annos,
A flor de uma existencia he decepada,
Não valem vãas blasphemias contra a sorte,
Se a têa da existencia está fiada.

A sentença fatal do *livro eterno*,
Que o termo do mortal escripto encerra,
Não soffre dilação, se o prazo expira,
—Ha de o homem voltar—forçoso—á terra!

Amigos—serenai o amargo pranto
Que pelo rosto vosso se deslisa:
O homem—sem morrer—mesquinho fôra:
—He a morte que ao homem eternisa.

Quem sabe se um porvir funesto aguarda
A'quelle que morreu na flor dos annos?
—São mysterios de Deos que ao home' escapam;
Curvados—respeitemos seus arcanos.

Respeite-mo-los, sim,—que nelles vejo
O sello myst'rioso que os estampa;
Ou viva o mão no mundo venturoso,
Ou desça prematuro o justo á campa.

O joven que viveu—singello e casto!
Que um peito para vós sincero tinha,
Que este triste epicedio, em dôr coado,
Motiva á lacrimosa penna minha;

Tambem me era assás charo—mas qu'importa
O pranto gotejado—sem remedio?
Uma lagrima, pois,—uma sómente
Comigo derramai neste epicedio.

Os decretos de Deos se não perscrutam,
—Que o sello do mysterio he que os estampa;
Ou viva o mão no mundo venturoso,
Ou desça prematuro o justo á campa!

Soledade—12 de julho—1855.

J. Coriolano de S. Lima.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 18.	191:385$193
Idem do dia 19	14:133$720
	205:518$913

Descarregam hoje 20 de julho.

Barca ingleza—*Corrido*—mercadorias.
Barca ingleza—*Contess of Zetland*—idem.
Brigue inglez—*Pallas*—bacalhão.
Brigue dinamarquez—*Agnes*—farinha de trigo.
Brigue americano—*Hellen*—idem.
Patacho americano—*Scotta*—idem.
Patacho brasileiro—*Confiança*—idem.
Patacho brasileiro—*Constança*—idem e cal.

Importaçao.

Patacho hollandez *Zeester*, vindo de Antuerpia consignado a Brander a Brandis & C., manifestou o seguinte:

16 caixas papel; aos consignatarios.

3 ditas dito, 2 ditas e 1 barrica arame de latão, 9 caixas limas, 2 barris mostarda, 1 caixa canivetes, 1 dita verrumas, 5 ditas espingardas; a N. O. Bieber & C.

1 fardó e 1 caixa pannos, 3 caixas facões, 1 dita tesouras e facas; a Timm Monsen & Vinassa.

3 caixas e 5 fardos tecidos de algodão, 2 embrulhos amostras; a Schafleitin & C.

1 caixa pannos, 4 ditas chales de algodão, 150 ditas vidro, 1 embrulho amostras; a J. Keller & C.

54 caixas papel, 6 ditas espingardas, 1 dita livros, 3 ditas papel pintado, 1 dita amostras, 1 dita lapis, canivetes e camisas; a ordem.

1 barril verniz, 1 dito secante; a J. Soum.

3 caixas pedras de amolar; a E. H. Wyatt.

1 caixa livros; a Manoel Figueiroa de Faria.

2 caixas vidros; a Brúno Praeger & C.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 2 a 18.	16:926$792
Idem do dia 19	742$764
	17:669$556

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 2 a 18.	1:155$536
Idem do dia 19	133$994
	1:289$530

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 18.	21:794$879
Idem do dia 19	781$188
	22:576$067

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 18.	32:855$397
Idem do dia 19	586$680
	33:442$077

MOVIMENTO DO PORTO.

No dia 19 de julho não houveram entradas nem sahidas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 2 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar a quem por menos fizer a obra do 14.º lanço da estrada do sul, avaliada em 16:500$000

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio de 1854, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 14º lanço da estrada do sul far-se-hão de conformidade com o orçamento, planta e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia na importancia de 16:500$000.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e as concluirá no de 11 mezes ambos contados na forma do artigo 31 da lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arrematação verificar-se-ha em 4 prestações iguaes, cuja ultima será paga na occasião da entrega definitiva, e as outras corresponderão a cada terço das obras.

4.ª Metade do pessoal empregado na obra será de trabalhadores livres.

5.ª O prazo de responsabilidade será de um anno durante o qual o arrematante será obrigado a manter a estrada em perfeito estado de conservação.

6.ª Para tudo o que não se achar determinado nas presentes clausulas, nem no orçamento seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme—O secretario, *Antonio F. d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, manda fazer publico, que no dia 2 de agosto proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra do 2.º lanço da estrada de Muribeca, avaliada em 10:010$000.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da mesma junta, no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855. — O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras do 2.º lanço da ramificação da estrada de Muribeca far-se-hão de conformidade com o orçamento e perfis approvados pela directoria em conselho e apresentados a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de .... 10:0[illegible]000 rs.

2.ª O arrematante dará principio as obras no prazo de um mez, e deverá conclui-las no de oito mezes, ambos contados pela forma do art. 31 da lei n. 286.

3.ª O pagamento da importancia da arremataçao realizar-se-ha em 4 prestações iguaes cuja ultima será paga depois da entrega definitiva e as outras corresponderão a cada terço das obras do lanço.

4.ª O prazo da responsabilidade será de um anno, ficando durante esse prazo o arrematante obrigado a conservar o lanço sempre em bom estado.

5.ª Metade do pessoal da obra será de gente livre.

6.ª Para tudo o que não se achar previsto nas presentes clausulas, nem no orçamento, seguir-se-ha o que dispõe a respeito a lei n. 286.

Conforme.—O secretario, *A. F. d'Annunciação*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial de Pernambuco, em cumprimento da ordem do Exc. Sr. presidente da provincia de 5 do corrente, manda fazer publico que no dia 26 do mesmo, perante a junta de fazenda da mesma thesouraria, se ha de arrematar, a quem por menos fizer, a obra dos concertos da ponte da villa de Iguarassú, avaliada em 440$000 rs.

A arrematação será feita na forma da lei provincial n. 343 de 15 de maio do anno findo, e sob as clausulas especiaes abaixo copiadas.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da mesma junta no dia acima declarado pelo meio dia competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 7 de julho de 1855.

O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

Clausulas especiaes para a arrematação.

1.ª As obras para os reparos da ponte da villa de Iguarassú, serão feitas de conformidade com o orçamento, approvado pela directortia em conselho, e apresentado a approvação do Exm. Sr. presidente da provincia, importando na quantia de 440$000 rs.

2.ª Estas obras principiarão no prazo de 15 dias e findarão no de 3 mezes, ambos contados como determina a lei provincial n. 286.

3.ª O pagamento desta arrematação será feito em uma só prestação, quando todas as obras estiverem concluidos, e recebida definitivamente pela repartição das obras publicas.

4.ª Para tudo o mais que não estiver mencionado nestas clausulas, seguir-se-ha o que determina a lei acima citada.

Conforme. — O secretario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra dos reparos precisos a casa da camara municipal e cadeia da cidade Olinda, vai novamente a praça no dia 26 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1855.

O secretario.
Antonio Ferreira d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda convidar aos senhores da casa n. 16 da rua do Livramento, abaixo mencionados, a entregarem na mesma thesouraria no prazo de 30 dias, a contar do dia da primeira publicação do presente, a importancia das quotas com que devem entrar para o calçamento da mesma casa, conforme o disposto na lei provincial n. 350. Advertindo que a falta da entrega voluntaria, será punida com o duplo das referidas quotas, na conformidade do art. 6. do regulamento de 22 de dezembro de 1854.

Bartholomeo Francisco de Souza. . .	16$560
Herdeiros de José Pereira Lagos . . .	25$980
Antonio Joaquim dos Santos Andrade .	32$[illegible]10
	74$150

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 10 de julho de 1855. O secretario,
Antonio Ferreira da Annunciação.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta de fazenda, manda fazer publico que a arrematação da obra do açude do Buique foi transferida para o dia 14 de agosto proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 17 de julho de 1855.—O secretario, *A. F. d'Annunciação.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. e C., etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, que Anacleto José de Mendonça e outros requereram o contheudo em sua petição do theor seguinte:

Diz Anacleto José de Mendonça e outros socios do contrato de 2$500 por cabeça de gado de consumo de toda esta provincia, de que foi arrematante o finado Francisco Carneiro da Silva até o mez de outubro de 1848 em que teve lugar a rescisão do mesmo contrato, que Antonio da Costa Villar lhe he devedor, como fiador do finado Antonio Gomes Chacon de Leão da quantia de 7:301$680 rs. de protestos e lettras que o mesmo Chacon de Leão acceitára ao finado Carneiro da Silva, alem dos juros do que se tem de abater a quinta parte que a assembléa provincial abateu ao mencionado arrematante, e porque o supplicado reside na comarca de Goianna, vem os supplicantes protestar perante este juizo nos termos do artigo 463 § 3 do cod. commercial, afim de que seja interrompida a prescripção do seu credito e possam os supplicantes em qualquer tempo have-lo do supplicado ou de quem de direito for, para o que requerem os supplicantes se tome por termo o seu protesto, e se espeça carta precatoria para ser á mesma intimada ao supplicado nos termos do artigo 39 e 45 do regulamento n. 737 de 25 de novembro de 1850; assim:

Pede ao Illm. Sr. Dr. juiz do commercio sirva-se de deferir aos supplicantes.—E R. Mc.—Como procurador, Felix Francisco de Souza Magalhães.

E mais se não continha em dita petição, na qual o meu antecessor deu o despacho seguinte:

Distribuida; como requer. Recife 19 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual foi a dita petição distribuida ao escrivão Baptista, e este lavrou o termo de protesto do theor seguinte:

Aos 20 de junho de 1855, nesta cidade do Recife de Pernambuco em meu escriptorio vieram os supplicantes por seu bastante procurador Felix Francisco de Souza Magalhães, e disse presentes as testemunhas abaixo assignadas, que protestava contra o supplicado Antonio da Costa Villar pelo contheudo em sua petição retro para o fim na mesma requerido, e de como assim o disse e protestou, fiz este termo, que assignou com as testemunhas.—Eu Manoel Joaquim Baptista, escrivão interino o escrevi. — Felix Francisco de Souza Magalhães. — Amaro Carneiro Bizerra Cavalcante. — José Marianno de Albuquerque.

E mais se não continha em dito termo de protesto, e requerendo os supplicantes que se passasse carta de editos para ser intimado o supplicado, visto não se achar na comarca de Goianna, para onde se expedira carta precatoria, deu o meu antecessor o despacho seguinte.—Como requer.—Recife 30 de junho de 1855.—Silva Guimarães.

E mais se não continha em dito pespacho, em virtude do qual o escrivão que esta subscreveu mandou passar a presente pela qual e seu theor se chama e cita ao supplicado devedor declarado na petição aqui transcripta, afim de ficar sciente do contheudo da mesma petição e termo de protesto, sendo com o prazo da lei. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes e amigos o poderão fazer, sciente do que acima fica exposto. E o porteiro do juizo affixará a presente nos lugares designados no codigo commercial, e será publicada pela imprensa.

Dada e passada nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 18 de julho de 1855. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino a subscrevi.—*Anselmo Francisco Peretti.*

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio da cidade do Recife, provincia de Pernambuco por S. M. I. e C. etc.

Faço saber aos que o prezente virem, que no dia 9 de agosto do corrente se ha de arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo na casa das audiencias, um sobrado de um andar e sotão na rua estreita do Rosario n. 35, avaliado em 8:000$, penhorado por execução de Gaspar Antonio Vieira Guimarães contra Antonio José Duarte.

E para que chegue a noticia de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pelos jornaes e affixados na praça do commercio e casa das audiencias.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 18 de julho de 1855. Eu Francisco Ignacio de Torres Bandeira, escrivão interino o fiz escrever.—*Anselmo Francisco Peretti.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a arrematação da obra do primeiro lanço da estrada do Pao d'Alho foi transferida para o dia 26 do corrente.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de julho de 1855.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que a obra dos reparos da casa da camara municipal e cadêa da cidade de Olinda, vai novamente á praça no dia 2 de agosto proximo vindouro.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 19 de julho de 1855.—O secretario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

ERRATAS NO DIARIO DE 6 DE JULHO.

A paginas 3, 1.ª columna, penultima linha, onde diz João Joaquim de Oliveira, diga-se—João Joaquim Vieira—2.ª columna, linhas 45, em lugar de Paes, diga-se—Paz—48, depois de Alcoforado, diga-se—50$000—e depois de 1853, diga-se—280$—linhas 54, em lugar de 650$, diga-se—605$—linha 67, em lugar de Duchan, diga-se—Duharr—78, em lugar de 373$803, diga-se—373$086—80, em lugar de Bomfim, diga-se—Bentim—e 81, em lugar de 136$619, diga-se—136$719.

DIARIO DE 9 DE JULHO.

A paginas 3, 1.ª columna, linhas 109, onde diz [illegible]udinberg, diga-se—Lindinberg—e linhas 136, onde diz Francisco José Ferreira de Mello, diga-se—Francisco José Ferreira da Silva.

DECLARAÇO'ES.

O Exm. Sr. desembargador presidente do tribunal do commercio desta provincia manda fazer publico, que tendo de ser providos os dous officios de escrivães de appellações e aggravos do referido tribunal creados pelo regulamento numero 1597 do 1 de maio do corrente anno, convida os pretendentes a apresentarem-se na secretaria do mesmo tribunal com seus requerimentos no prazo de sessenta dias a contar da publicação deste edital, datados e assignados pela parte, ou seu procurador, acompanhados de folha corrida e mais documentos, sendo todos devidamente sellados, e instruidos além disto com certidão de idade e do exame de sufficiencia, para que, sendo informados, tenham depois seu competente destino.

Secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco 17 de julho de 1855.

Maximiano Francisco Duarte
Official maior interino.

— A relação dos devedores de decimas da collectoria e municipio de Olinda, até o anno financeiro de 1851—1852 esta em juizo, e os mesmos devedores são convidados a satisfazerem seus debitos, independente da acção judicial que os sujeitará a maiores despezas, no prazo de 15 dias, a contar do presente, para o que se poderão dirigir a rua Nova n. 44, segundo andar, afim de obterem a competente guia.—O procurador fiscal da thesouraria provincial,

Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado.

— Na conformidade da requisição feita nesta data pelo conselho de direcção do Banco de Pernambuco, he convocada a assembléa geral dos senhores accionistas, para reunião ordinaria no dia 31 do corrente, as 11 horas da manhãa, para levar-se a effeito o disposto no art. 30 dos respectivos estatutos.—Recife 14 de julho de 1855.—Barão de Camaragibe, presidente.—José Bernardo Galvão Alcoforado, primeiro secretario.

BANCO DE PERNAMBUCO.

O Banco de Pernambuco sacca sobre a praça da Bahia, e continúa a tomar lettras sobre a do Rio de Janeiro. Banco de Pernambuco 25 de junho de 1855. —O secretario da direcção, João Ignacio de Medeiros Rego.

— Não tendo comparecido alguem no dia 9 do corrente mez propondo-se ao fornecimento de cal preta precisa á esta repartição para as suas obras, não obstante o convite no annuncio ou declaração com data de 2 tambem do corrente mez, manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, que o dito fornecimento póde ainda ser contratado, precedidas as necessarias propostas, com quem se apresente nesta secretaria fazendo-o com mais vantagens para a fazenda. O mesmo Illm. Sr. inspector manda ainda fazer publico, que admittirá pessoas livres nesta repartição servindo na qualidade de serventes com o jornal de 720 rs. e 1$080, quando empregados no trabalho ao sul do Recife.—Inspectoria do arsenal de marinha de Pernambuco em 13 de julho de 1855.—O secretario, Alexandre Rodrigues dos Anjos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO.

O conselho administrativo, em virtude de autorisação do Exm. presidente da provincia, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 10.º batalhão de infantaria.

Botões convexos grandes e lisos de metal dourado 2800; ditos pequenos ditos 1600.

Quem os quizer vender apresente as suas propostas na secretaria do conselho administrativo ás 10 horas do dia 26 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 19 de julho de 1855. —*José de Brito Inglez*, coronel presidente. — *Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

— O conselho administrativo, em cumprimento do artigo 22 do regulamento de 14 de dezembro de 1852, faz publico que foram aceitas as propostas de Francisco Maciel de Souza, Antonio Pereira de Oliveira Ramos e J. Keller & Companhia, para fornecerem, o primeiro: 207 pares de sapatos de sola e vira feitos na terra, a 1$500 rs; o segundo, 11 bonetes com gallão de ouro, para os musicos do 8.º batalhão, a 7$000 rs., 11 pares de charlateiras para os mesmos, a 5$000 rs., e o terceiro, 90 cobertores de papa a 2$700 rs., e avisa aos supraditos vendedores que devem recolher ao arsenal de guerra os referidos objectos no dia 21 do corrente mez.

Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 18 de julho de 1855. —*Bernardo Pereira do Carmo Junior*, vogal e secretario.

PUBLICAÇA'O LITTERARIA.

Acha-se á venda o compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil feito pelo Dr. Francisco de Paula Baptista. Esta obra, além de uma introducção sobre as acções e excepções em geral, trata do processo civil comparado com o commercial, contém a theoria sobre a applicação da causa julgada, e outras doutrinas luminosas: vende-se unicamente na loja de Manoel José Leite, na rua do Queimado n. 10, a 6$ cada exemplar rubricado pelo autor.

THEATRO DE S. IZABEL

O director da companhia gymnastica franceza tem a honra de prevenir ao respeitavel publico desta cidade, que terça-feira, 24 do corrente, terá lugar o seu espectaculo.

Theatro D'APOLLO.

SABBADO 21 DE JULHO DE 1855.

Beneficio dos actores João Antonio da Costa e Pedro Baptista de Santa Rosa.

Subirá a scena a linda comedia em cinco actos

O CONVIDADO DE PEDRA OU D. JOAO' TENORIO.

Personagens.	*Actores*
D. João Tenorio, homem dissoluto	Os Srs. Lisboa.
Esganarello, criado de D. João . .	Santa Rosa.
D. Elvira, esposa de D. João. . . .	A Sra. D. Maria Leopoldina.
Carlota, aldeãa.	D. Leonor Orsat.
Maturina, idem	D. Maria Amaia.
Pedro, aldeão	Os Srs. Monteiro
D. Carlos, irmão de D. Elvira. . .	Mendes.
D. Affonso, idem idem.	Lima.
Domingos, mercante.	Pinto.
Gusmão, criado de D. Elvira . . .	Rozendo.
A estatua do commendador. . . .	Sebastião.
D. Luiz, pai de D. João	Sena.
Um espectro, criados, etc.	

Terminará o espectaculo com a mui jocosa farça

O GASTRONOMO.

O actor Costa doente e em perigo de vida, ha dous mezes, falto de recursos para se curar e sustentar a sua numerosa familia, implora a protecção do illustrado publico que tantas vezes em melhores circumstancias o acolheu e protegeu.

Os bilhetes acham-se desde já a venda no theatro de Apollo das 10 horas da manhãa as 3 da tarde, e na casa do beneficiado Santa Rosa na rua de Santa Isabel a qualquer hora do dia.

As 8 horas da noite a banda de musica do 2.º batalhão da guarda nacional deste municipio, dirigida pelo habil professor o Sr. Hermorgenes, annunciará o começo do baile, e pelas numerosas e variadas peças de seu repertorio deixará o publico plenamente satisfeito. Ao Sr. mestre-sala esta incumbida a direcção e boa ordem dos bailes, os quaes terminarão sempre as 2 horas, pouco mais ou menos.

Convida-se, portanto, a todos os amadores, não só a virem ver com precedencia o magnifico salão dos bailes publicos, como tambem a prevenirem-se dos necessarios bilhetes de entrada para cavalleiros, pois que as damas terão entrada gratis. Ditos bilhetes acham-se desde já á venda unicamente na rua do Collegio n. 18, primeiro andar, e nas vesperas e dias dos bailes, no escriptorio da casa do mesmo salão. Preço 2$000.

AVISOS MARITIMOS.

Real Companhia de Paquetes Inglezes a Vapor.

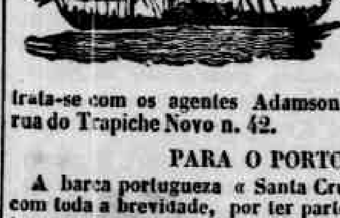

No dia 22 deste mez espera-se do sul o vapor *Avon*, o qual depois da demora do costume seguirá para a Europa: para passageiros, etc., trata-se com os agentes Adamson Howie & C., na rua do Trapiche Novo n. 42.

PARA O PORTO.

A barca portugueza « Santa Cruz». tem de sahir com toda a brevidade, por ter parte do carregamento prompto: quem na mesma quizer carregar ou ir de passagem póde entender-se com os consignatarios na rua do Vigario n. 11 ou com o capitão a bordo.

Para a Bahia,

o hiate *Novo Olinda* sahe breve por ter o seu carregamento quasi prompto; para o restante, trata-se com Tasso Irmãos.

Bahia.

Vai seguir com brevidade o hiate brasileiro *Fortuna*: para o resto de seu carregamento, trata-se com seus consignatarios Antonio de Almeida Gomes & Companhia, na rua do Trapiche n. 16, segundo andar.

— Para o Porto com escala por Lisboa segue com a maior brevidade o brigue portuguez «Bom Successo», por ter parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem aceiados commodos, dirija-se aos consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou ao capitão o Sr. Manoel G. dos Santos Sena, na praça.

Para o Porto e Lisboa.

A nova e muito veleira barca *Santa Clara*, capitão Lourenço Fernandes do Carmo, seguirá até o fim do corrente mez, por ter maior parte do carregamento prompto: para o resto e passageiros trata-se com os consignatarios Barroca & Castro na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

PARA O RIO DE JANEIRO.

O brigue escuna *Maria* segue para aquelle porto sexta feira 20 do corrente: para passageiros e escravos a frete, para o que tem excellentes commodos, trata-se com Machado & Pinheiro no largo da assembléa n. 12.

— Segue para a Parahiba a barcaça *S. José Diligente*, a qual tem parte da carga prompta; para o resto, trata-se com o seu consignatario, no caes do Ramos n. 2, armazem, ou no trapiche do algodão.

LEILO'ES.

— O agente Borja fará leilão em seu armazem, na rua do Collegio n. 15, de uma grande quantidade de objectos de differentes qualidades, como bem, obras de marcineiria, novas e usadas, obras de ouro e prata, relogios diversos, louças e vidros, quinquilherias, e outros muitos objectos, etc., etc., que se acharão patentes: sabbado, 21 do corrente, as 10 horas.

— O agente Borja, de ordem do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do commercio, á requerimento do curador fiscal da massa fallida de Antonio Augusto de Carvalho Marinho, fará leilão da loja da dita massa, sita na rua do Queimado n. 50, consistindo n'um grande e completo sortimento de fazendas francezas e inglezas de diversas qualidades, uma excellente armação pertencente a mesma, todas as dividas e moveis existentes na dita loja: sexta-feira, 20 do corrente, as 10 horas.

— Segunda-feira, 23 do corrente, ás 10 horas da manhãa, serão vendidas em leilão publico, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, a requerimento dos administradores da massa de Deane Youle & C., e por intervenção do agente Oliveira, diversas fazendas inglezas, consistindo em chitas, alpacas, pannos de lãa etc., assim como cadeiras de balanço americanas, e armario proprio para guardar fazendas; nos indicados dia e hora, e no armazem da referida massa, sito na rua da Cadeia do Recife n. 52.

AVISOS DIVERSOS.

Regimento de custas.

Sahio a luz o regimento das custas judiciaes, annotado com os avisos que o alteraram: vende-se a 500 réis, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

PROGRAMMA DA FESTA DO FRONTISPICIO DO CARMO.

No dia 22 do corrente terá lugar a festa da Nossa Adorada Mãi Santissima SENHORA DO CARMO do Frontispicio, pela maneira seguinte:

Na madrugada de sabbado terá lugar o levantamento da bandeira da mesma SENHORA, a qual sahirá da casa da juiza, rua estreita do Rosario, e percorrerá as ruas larga do Rosario, Cabugá, Nova, Flores, Camboa do Carmo, e ao subir a haste se soltará uma girandola de fogo do ar.

Na noite de sabbado haverá vespera, e na madrugada de domingo missa cantada. As 11 horas terá lugar a missa da festa, sendo o celebrante o reverendo Fr. Jorge de Sant'Anna Lucio, e o pregador da mesma o mui digno padre mestre provincial Fr. João da Assumpção Moura, e o Te-Deum será um dos distinctos oradores do mesmo convento. Haverá musica militar e de orchestra, esta do insigne artista Melquiades Francisco da Costa, e aquella do insigne artista Hermogenes Noberto de Gusmão, mestre da musica militar do 2.º batalhão da guarda nacional do Recife. As 4 horas da tarde terá lugar a procissão, que correrá as ruas ácima indicadas. Depois da procissão subirá aos ares um balão de nova invenção, nunca visto nesta cidade, feito por um machinista Pernambucano. Segue-se o tiramento da bandeira, e depois se entoará o Te-Deum. Haverá o fogo de vista, feito pelo primeiro dos artistas neste genero, o Sr. Rufino Gomes da Fonseca. Portanto convidam-se a todos os devotos da mesma SENHORA, para que se dignem dirigir-se nos dias mencionados, afim de acompanharem a procissão e bandeira.

O abaixo assignado impellido por estimulos de honra e pundonor, e tanto mais pelo direito que lhe he inherente, vem levar ao conhecimento do publico um caso ha pouco succedido, não só inaudito como ignominioso.

Tendo um senhor por nome Francisco Xavier Carneiro da Cunha, saccado uma ordem falsa da quantia de 1:500$, contra o pai do abaixo assignado, Laurentino Gomes da Cunha Pereira Beltrão, proprietario do engenho Santos Mendes, na comarca de Nazareth da Matta, para ser paga nesta praça por seu correspondente o Sr. Manoel Ignacio de Oliveira, aconteceu que este, conhecendo a patranha não só deixou de paga-la como que a transmittio para o engenho d'aquelle proprietario; e, sabendo o abaixo assignado do occorrido, não quiz deixar passar em silencio não só para que alguem ignorando a natureza do facto, não faça máo juizo do pai do abaixo assignado, pois que nada deve a este senhor, nem a algum outro mais, do que ao ex-proprietario do engenho Timbó, cujo engenho o pai do abaixo assignado houve por compra, e o restante á pagar assignou lettras, que tem sido satisfeitas em seu vencimento e outras até rebatidas; e quando devesse não apresentaria duvida em pagar, pois que seus costumes são conhecidos; como tambem sabendo quem seja este desperto, queira denunciar ao pai do abaixo assignado para proceder na forma da lei, que com isto faz um relevante serviço a sociedade, do contrario jámais teremos direito individual e de propriedade e por conseguinte liberdade. O abaixo assignado approveita a occasião para pedir ao senhor seu pai desculpa, por não consulta-lo á este respeito, que he devido a longitude em que se acha, e juntamente para implorar a benevolencia dos nobres e respeitaveis leitores, e que fechem os olhos aos grandes e gravissimos erros, que são devidos ao estado de syncretismo, em que se acha o abaixo assignado para com as sciencias e por conseguinte de impericia. — *Joaquim Gomes da Cunha Pereira Beltrão.*

Recife 18 de julho de 1855.

MASSA ADAMANTINA.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com esta deliciosa massa, cuja sua boa qualidade já he notoria, assim como tambem calça com ouro e prata, e outros metaes brancos que suas cores igualam muito aos proprios naturaes: póde ser procurado para este fim, na rua estreita do Rosario n. 2, confronte a igreja.

— Manoel Ferreira de Sá faz sciente que deixou de ser seu caixeiro o Sr. João Correia da Silva.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de uma casa: quem pretender, dirija-se á rua do Jardim n. 14.

— O abaixo assignado avisa ao Sr. Germann, relojoeiro, de não entregar o relogio que deu para concertar, cujo bilhete o abaixo assignado perdeu e era de n. 3130, e o relogio tem a numeração de 9753, o qual só deverá ser entregue ao abaixo assignado, e ficando sem effeito o dito bilhete.

Bernardo de Cerqueira Castro Monteiro.

— Quem annunciou desejar fallar com o arrematante da Ilha do Nogueira, póde dirigir-se á mesma Ilha, ou na rua da Praia de Santa Rita, sobrado n. 37.

RESPOSTA AO SR. DR. BRAGA.

Respondendo a uma pergunta que dirigio-me o Sr. Dr. Braga em o *Diario* n. 83 de 11 de abril do corrente anno, significo-lhe que o facto de que, defendendo-me da arguição do Sr. Lobo, alleguei ter sido praticado pelo juiz municipal do Ouricury, e não por mim, não foi praticado pelo Sr. Dr. Braga, e sim pelo Sr. coronel José Severo Granja, quando no exercicio da supplencia da vara municipal daquelle termo, o qual facto foi a livrança em recurso de um Leandro e D. Joaquina. Tenho respondido. Cabrobó 11 de junho de 1855.

Miguel Gonçalves Lima.

— O secretario da irmandade de N. S. do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-mar, convida a todos os irmãos para comparecerem no consistorio da mesma irmandade, domingo, 22 de julho, as 9 horas da manhãa, para, reunidos em mesa geral, tratar-se de negocio tendente a mesma irmandade.

— O abaixo assignado, solicitador dos auditorios desta cidade, faz sciente ao respeitavel publico, que mudou sua residencia para a rua de Santa Tereza, casa n. 1: quem com o mesmo tiver negocio, deve dirigir-se á mesma casa, das 6 horas da manhãa as 9, e das 3 da tarde em diante, que ahi o achará prompto á fallar a todos. Recife 19 de julho de 1855.

Theodoro de Almeida Costa.

Sociedade Harmonico Theatral.

O 1.º secretario convida aos Srs. socios a comparecerem na sala das sessões, domingo, 22 do corrente, as 10 horas da manhãa, para a approvação dos estatutos e eleição da nova direcção.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e engommar perfeitamente: a tratar no largo da Ribeira, taberna n. 1, que faz quina para a rua de Santa Rita.

— O abaixo assignado, chegado dos portos do sul pelo ultimo vapor, tem a honra de annunciar ao respeitavel publico, que possue um grande e magnifico cosmorama com riquissimas vistas, como os ataques contra Sebastopol, ditos no Baltico, e ricas vistas do Rio de Janeiro e Bahia, e outras vistas de todo o universo. O mesmo está a procura de um local para a exposição das vistas, e assim que o obtive annunciará, e espera a coadjuvação de seus amigos, e assim como do respeitavel publico.—*F. Lambche.*

— Pede-se ao director da companhia gymnastica franceza, que por especial obsequio repita na recita que ainda tem de dar, os trabalhos feitos por Mr. Felix, no trapesio volante, e a grande ascenção da corda por Madame Williams; porque muito desejo ter mais uma occasião de admirar os insignes artistas nos trabalhos ácima ditos. Isto pede

Um que deseja ir a segunda recita.

Attenção.

Precisa-se de um caixeiro que entenda de miudezas para tomar conta de uma loja por balanço, dando fiador a sua conducta; paga-se bem ou se da interesse se nisso convier: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 30, que ahi achará com quem tratar.

— Aluga-se uma casa nobre, com 9 quartos e 4 salas, na rua do Seve, onde se está fazendo um muro.

— Deseja-se fallar ao Sr. Pedro Antonio do Rosario Porto, na rua larga do Rosario, botica n. 36, ou annuncie sua morada.

— Antonio João Vidal vai á Portugal, e julga nada dever, porém quem se julgar seu credor, queira apresentar a conta a seu filho, na sua loja de ferragens, rua da Cadeia do Recife n. 56 A.

— Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de pouca familia: na rua das Cruzes n. 20, se dirá quem quer.

ROB LAFFECTEUR.

O unico autorisado por decisão do conselho real e decreto imperial.

Os medicos dos hospitaes recommendam o Arrobe de Laffecteur, como sendo o unico autorisado pelo governo, e pela real sociedade de medicina. Este medicamento d'um gosto agradavel, e facil á tomar em secreto, esta em uso na marinha real desde mais de 60 annos; cura radicalmente em pouco tempo, com pouca despeza, sem mercurio, as affecções da pelle, impigens, as consequencias das sarnas, ulceras, e os accidentes dos partos, da idade critica, e da acrimonia hereditaria dos humores; convém aos catarrhos, a bexiga, as contracções, e á fraqueza dos orgãos, procedida do abuso das injecções ou de sondas. Como anti-syphilitico, o arrobe cura em pouco tempo os fluxos recentes ou rebeldes, que volvem incessantes em consequencia do emprego da copahiba, da cubeba, ou das injecções que representem o virus sem neutralisa-lo. O arrobe Laffecteur he especialmente recommendado contra as doenças, inveteradas ou rebeldes, ao mercurio e ao iodureto de potassio. Lisbonne. Vende-se na botica de Barrale de Antonio Feliciano Alves de Azevedo, praça de D. Pedro n. 88, onde acaba de chegar uma grande porção de garrafas grandes e pequenas vindas directamente de Paris, de casa do dito Boyveau-Laffecteur 12, rue Richeo á Paris. Os formularios dão-se gratis em casa do agente Silva na praça de D. Pedro. n. 82. —Porto, Joaquim Araujo; Bahia, Lima & Irmãos; Pernambuco, Soum; Rio de Janeiro, Rocha & Filhos; el Moreira, loja de drogas; Villa Nova, João Pereira de Magales Leite; Rio Grande, Fran de Paulo Couto & C.ª

MUTILADO

ILEGÍVEL

— Um rapaz chegado ultimamente da cidade do Porto na barca *Santa Cruz*, offerece-se para caixeiro de qualquer casa commercial desta praça: na rua Imperial defronte do chafariz padaria n. 43.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taberna e que afiance a sua conducta: na Capunga, nova taberna de José de Almeida Ferreira.

— O Sr. José Quilcico Martha tem uma carta vinda do Pará, na rua dos Martyrios, no primeiro andar do sobrado n. 2 junto a igreja, e por se ignorar sua morada se faz o presente annuncio.

— Alugam-se 2 moleques para serviço de casa; na rua dos Martyrios n. 2, primeiro andar.

— No dia 20, as 11 horas, na sala das audiencias, depois de finda a do Sr. Dr. juiz de ausentes, se ha de arrematar um sobrado de um andar, sito na rua Imperial n. 92, em chão proprio, com 34 palmos de frente, 69 de fundo, e mais 252 para quintal, avaliado em 3:000$000, e uma escrava, tudo pertencente ao finado Antonio da Trindade: os pretendentes podem lançar sem receio porque a relação não tomou conhecimento do aggravo que interpôz Basilio Alves de Miranda Varejão, do despacho do Sr. Dr. juiz de ausentes, que mandou por em praça, isto em sessão do dia 14.

— Precisa-se por aluguel de uma preta escrava, que seja cozinheira: trata-se na rua de Hortas n. 140.

— M. Scasso, modista brasileira, offerece seu prestimo ao respeitavel publico, para aprompIar com presteza tudo que ha de mais delicado e bom gosto para senhoras, tendente a vestido, chapeos, turbantes e o mais que se póde desejar, tocante a modas as mais recentes; e espera, portanto, que não só as suas delicadas freguezas continuarão a honrar a sua freguezia, mas tambem a concurrencia de todas aquellas senhoras que capricham em vestir e ornar-se com o que he de mais elegante e bem confeccionado: quem quizer utilisar-se de seu prestimo, procure no aterro da Boa-Vista n. 31.

— Antonio Luiz Gonçalves Ferreira, vendo o annuncio inserto no *Diario de Pernambuco* de 17 do corrente relativo a venda do engenho Caçuá, e assignado pelo Sr. J. J. de Miranda, pasmou ao ver, que o proprietario do engenho Gaipió se houvesse lembrado da invenção da venda do engenho Caçuá ou Alliança, para provocar o proprietario deste a um pleito judicial, do que em verdade se não lembrara. Pois bem; o annunciante faz certo que jámais pretendeu vender o seu engenho Caçuá, e menos pretende hoje vende-lo; e aproveita a occasião para scientificar o proprietario do engenho Gaipió, de que menos exacta he a sua asserção, de que nas terras de seu engenho está situado o do annunciante, como protesta mostrar judicialmente o mesmo annunciante, protestando tambem desde já contra esses titulos e demarcação a que se soccorre o proprietario do engenho Gaipió; pois que nem os seus titulos o podem prejudicar, nem a intitulada demarcação, se he que houve, póde produzir effeito algum contra o annunciante, não tendo sido este ouvido ou tado para ella.

— Quem annunciou querer comprar as Ordenações do Reino e outros livros dos que o annuncio declara, póde dirigir-se á rua do Rangel n. 21, que achara com quem tratar.

— Havendo o abaixo assignado como procurador de Manoel Antonio Teixeira annunciado que Bernardino Francisco de Azevedo Campos, não podia dispor da herança de Manoel Antonio Teixeira, de quem he o dito Campos testamenteiro, declara que fica de nenhum effeito o dito annuncio, e que de minha parte não ha obstaculo algum ácerca da dita herança, visto ter desistido do direito que tinha seu constituinte á dita herança.
Miguel José Barboza Guimarães.

— Na rua Direita n. 13 dá-se dinheiro a juros sobre penhores de ouro ou prata.

Companhia Pernambucana de navegação costeira.

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas da mesma empreza a effectuarem até o dia 31 do corrente mez mais 10 por cento sobre o valor das acções que subscreveram; e o encarregado dos recebimentos he o Sr. F. Coulon, na rua da Cruz n. 26.

— Joaquim José Dias Pereira declara, que tendo arrematado em leilão de 9 de junho proximo passado todas as dividas activas que deviam a Antonio da Costa Ferreira Estrella, com taberna na rua da Cadeia do Recife, convida a todos os devedores do dito Estrella, tanto da praça como do matto, para que venham pagar só ao annunciante com a maior presteza possivel, afim de evitarem maiores despezas, pois promette ter toda contemplação com os que forem mais promptos nos seus pagamentos, podendo para isso dirigir-se ao annunciante, no aterro da Boa-Vista, loja n. 14.

DENTISTA.

Paulo Gaignoux, dentista francez, estabelecido na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar, colloca dentes com gengivas artificiaes, e dentadura completa, ou parte della, com a pressão do ar.

— Precisa-se de um preto moço e sem vicios, para o serviço de uma casa de familia; paga-se bem: quem o tiver e quizer alugar, annuncie ou dirija-se a esta typographia, que se lhe dirá com quem deve tratar.

— Aluga-se uma preta muito fiel e sadia, que sabe perfeitamente engommar, cozinhar e fazer todo o serviço de casa: na rua Nova n. 18, segundo andar.

Attenção.

Pergunta-se a administração do patrimonio dos orphãos e orphãas o motivo por que estamos em principio do anno financeiro de 1855 a 1856 e não póz em praça o fornecimento dos medicamentos para tratamento dos mesmos orphãos? Com sua resposta melhor se esclarecerá a mesma administração e ao publico.—*O amigo da caridade.*

— O Dr. Ribeiro, medico pela universidade de Cambridge, continúa a residir na rua da Cruz do Recife n. 49, 2.º andar, onde póde ser procurado a qualquer hora, e convida aos pobres para consultas gratis, e mesmo os visita quando as circumstancias o exijam, faz especialidade das molestias dos olhos e ouvidos.

— O abaixo assignado, professor particular provisionado de primeiras lettras, mudou a sua residencia da freguezia da Boa Vista para a de Santo Antonio, rua da Concordia, onde pretende continuar no seu ministerio, e está prompto a receber qualquer alumno, não só interno como externo, que se queira utilisar de seu prestimo.— Padre *Uhomaz de Santa Marianna de Jesus Magalhães.*

O SOCIALISMO.

Pelo general Abreu e Lima.

Acaba de publicar-se esta interessante obra, que trata do socialismo christão, e tambem da guerra do Oriente com toda a historia religiosa e politica até as conferencias de Vienna.

Os senhores assignantes podem mandar receber os seus exemplares daquellas pessoas a quem tiveram a bondade de assignar. Continua aberta as assignaturas até o fim do corrente mez de julho, a 2$000 cada exemplar, no escriptorio do *Diario de Pernambuco* praça da Independencia, na loja de livros dos Srs. Ricardo de Freitas & C., esquina da rua do Collegio; nas lojas do Sr. José Moreira Lopes, rua do Queimado casa amarella; dos Srs. Siqueira & Pereira, Antonio Francisco Pereira e Brekenfeld, rua do Crespo; do Sr. Luiz Antonio de Siqueira, rua da Cadeia do Recife; e em casa do autor, já enquadernada, pateo do Collegio casa amarella no 1.º andar; assim como nas mãos das mesmas pessoas, que ate agora tem tido a bondade de agenciarem assignaturas. Findo o presente mez, vender-se-ha cada um exemplar avulso a 3$ rs.

FUNDIÇAO'.

Na fundição de José Baptista Braga, na rua Nova n. 38, funde-se toda a qualidade de obra de bronze e latão, assim como faz-se qualquer obra tendente a latoeiro e funileiro com toda a perfeição e preço commodo.

— O cartorio dos feitos da fazenda provincial foi mudado para o segundo andar do sobrado da rua do Collegio n. 23, e estará aberto nos dias uteis desde as 9 horas da manhãa até as 3 da tarde.

— Precisa-se de um pequeno que tenha pratica de taberna, e que queira ser caixeiro nos Apipucos: a tratar na rua do Queimado n. 51.

— Quem precisar de uma escrava para ama, dirija-se á rua do Queimado, loja n. 14.

— Na fabrica de espiritos, de José Joaquim Lima Bairão, na rua Direita n. 17, ha constantemente um sortimento de licores, tanto finos como mais ordinarios, aguardente do reino, genebra, aniz, aguardente de canna, chamada de cabeça, espirito de vinho, para bem servir qualquer encommenda com toda a promptidão, e seus preços os mais baratos possiveis, á vista da boa qualidade da fazenda.

— Precisa-se de uma ama de meia idade, que saiba fazer o serviço de uma casa de homem solteiro: na rua do Queimado n. 33 A.

—Precisa-se alugar um sitio ou uma casa com jardim, perto do Recife: na rua do Trapiche n. 38.

Consulado de Portugal em Pernambuco.

Por ordem do Sr. consul de Portugal se faz publico, na conformidade do regulamento imperial de 8 de novembro de 1851, ás pessoas que forem credoras dos finados Domingos José de Oliveira, Antonio José Vieira, Jesuino Antonio Bastos, Manoel dos Santos, Domingos Pinto, Manoel Cordeiro e João José Vasconcellos e Souza, queiram apresentar neste consulado as suas contas ou outros quaesquer titulos de credito, competentemente legalisados, afim de serem attendidos segundo as forças dos respectivos espolios arrecadados. Consulado de Portugal em Pernambuco aos 16 de julho de 1855.—S. M. A. Cardoso, chanceller interino.

CONSULTORIO DOS POBRES

50 RUA NOVA 1 ANDAR 50.

O Dr. P. A. Lobo Moscozo dá consultas homeopathicas todos os dias aos pobres, desde 9 horas da manhãa até o meio dia, e em casos extraordinarios a qualquer hora do dia ou noite.

Offerece-se igualmente para praticar qualquer operação de cirurgia, e acudir promptamente a qualquer mulher que esteja mal de parto, e cujas circumstancias não permittam pagar ao medico.

NO CONSULTORIO DO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

50 RUA NOVA 50

VENDE-SE O SEGUINTE:

Manual completo de meddicina homeopathica do Dr. G. H. Jahr, traduzido em portuguez pelo Dr. Moscozo, quatro volumes encadernados em dous e acompanhado de um diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc. . . . . . 20$000

Esta obra, a mais importante de todas as que tratam do estudo e pratica da homeopathia, por ser a unica que contém a base fundamental d'esta doutrina—A PATHOGENESIA OU EFFEITOS DOS MEDICAMENTOS NO ORGANISMO EM ESTADO DE SAUDE—conhecimentos que não podem dispensar as pessoas que se querem dedicar á pratica da verdadeira medicina, interessa a todos os medicos que quizerem experimentar a doutrina de Hahnemann, e por si mesmos se convencerem da verdade d'ella: a todos os fazendeiros e senhores de engenho que estão longe dos recursos dos medicos: a todos os capitães de navio, que uma ou outra vez não podem deixar de acudir a qualquer incommodo seu ou de seus tripulantes: a todos os pais de familia que por circumstancias, que nem sempre podem ser prevenidas, são obrigados a prestar *in continenti* os primeiros soccorros em suas enfermidades.

O vade-mecum do homeopatha ou traducção da medicina domestica do Dr. Hering, obra tambem util ás pessoas que se dedicam ao estudo da homeopathia, um volume grande, acompanhado do diccionario dos termos de medicina . . . . . . 10$000

O diccionario dos termos de medicina, cirurgia, anatomia, etc., etc., encardenado. . . 3$000

Sem verdadeiros e bem preparados medicamentos não se pode dar um passo seguro na pratica da homeopathia, e o proprietario deste estabelecimento se lisongeia de te-lo o mais bem montado possivel e ninguem duvida hoje da grande superioridade dos seus medicamentos.

Boticas a 12 tubos grandes. . . . . 8$000
Boticas de 24 medicamentos em globulos, a 10$, 12$ e 15$000 rs.
Ditas 36 ditos a . . . . . 20$000
Ditas 48 ditos a . . . . . 25$000
Ditas 60 ditos a . . . . . 30$000
Ditas 144 ditos a . . . . . 60$000
Tubos avulsos . . . . . 1$000
Frascos de meia onça de tinctura. . . . . 2$000
Ditos de verdadeira tinctura a arnica. . . . . 2$000

Na mesma casa ha sempre á venda grande numero de tubos de crystal de diversos tamanhos, vidros para medicamentos, e aprompta-se qualquer encommenda de medicamentos com toda a brevidade e por preços muito commodos.

TRATAMENTO HOMÉOPATHICO.

Preservatico e curativo

DO CHOLERA-MORBUS,

PELOS DRS.

CHARGÉ E JAHRR.

ou instrucção ao povo para se poder curar desta enfermidade, administrando os remedios mais efficazes para atalha-la, emquanto se recorre ao medico, ou mesmo para cura-la independente destes nos lugares em que não os ha.

TRADUZIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOZO.

Estes dous opusculos contém as indicações mais claras e precisas, so pela sua simples e concisaex posição esta ao alcance de todas as intelligencias, não só pelo que diz respeito aos meios curativos, como principalmente aos preservativos que tem dado os mais satisfactorios resultados em toda a parte em que elles tem sido postos em pratica.

Sendo o tratamento homeopathico o unico que tem dado grandes resultados no curativo desta horrivel enfermidade, julgamos a proposito traduzir estes dous importantes opusculos em lingua vernacula, para dest'arte facilitar a sua leitura a quem ignore o francez.

Vende-se unicamente no Consultorio do traductor, rua Nova n. 52, por 2$000 rs.

MASSA ADAMANTINA.

Rua do Rosario n. 36, segundo andar, Paulo Gaignoux, dentista francez, chumba os dentes com a massa adamantina. Essa nova e maravilhosa composição tem a vantagem de encher sem pressão dolorosa todas as anfractuosidades do dente, adquirindo em poucos instantes solidez igual a da pedra mais dura, e permitte restaurar os dentes mais estragados com a fórma e a côr primitiva.

PUBLICAÇAO' DO INSTITUTO HOMEOPATHICO DO BRASIL.

THESOURO HOMEOPATHICO
OU
VADE-MECUM DO
HOMEOPATHA.

Methodo conciso, claro e seguro de curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, e particularmente aquellas que reinam no Brasil, redigido segundo os melhores tratados de homeopathia, tanto europeos como americanos, e segundo a propria experiencia, pelo Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho. Esta obra he hoje reconhecida como a melhor de todas que tratam da applicação homeopathica no curativo das molestias. Os curiosos, principalmente, não podem dar um passo seguro sem possui-la e consulta-la. Os pais de familias, os senhores de engenho, sacerdotes, viajantes, capitães de navios, sertanejos etc. etc., devem te-la á mão para occorrer promptamente a qualquer caso de molestia.

Dous volumes em brochura por 10$000
» » encadernados 11$000

Vende-se unicamente em casa do autor, rua de Santo Amaro nº 6. (Mundo Novo).

Esta a sahir a luz no Rio de Janeiro o

REPERTORIO DO MEDICO HOMEOPATHA.

EXTRAHIDO DE RUOFF E BOENNINGHAUSEN E OUTROS,

é posto em ordem alphabetica, com a descripção abreviada de todas as molestias, a indicação physiologica e therapeutica de todos os medicamentos homeopathicos, seu tempo de acção e concordancia, seguido de um diccionario da significação de todos os termos de medicina e cirurgia, e posto ao alcance das pessoas do povo, pelo

DR. A. J. DE MELLO MORAES.

Subscreve-se para esta obra no consultorio homeopathico do Dr. LOBO MOSCOZO, rua Nova n. 50, primeiro andar, por 5$000 em brochura, e 6$000 encadernado.

O Dr. Sabino Olegario Ludgero Pinho, mudou-se do palacete da rua de S. Francisco n. 68—A, para o sobrado de dous andares n. 6, rua de Santo Amaro, (mundo novo.)

INFORMAÇO'ES OU RELAÇO'ES SEMESTRES.

—Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se relações semestraes por preço commodo, e querendo resmas vende-se ainda mais em conta.

— Novos livros de homeopathia em francez, obras todas de summa importancia:
Hahnemann, tratado das molestias chronicas, 4 volumes. . . . . . 20$000
Teste, molestias dos meninos . . . . 6$000
Hering, homeopathia domestica. . . . 7$000
Jahr, pharmacopéa homeopathica. . . . 6$000
Jahr, novo manual, 4 volumes . . . . 16$000
Jahr, molestias nervosas. . . . . 6$000
Jahr, molestias da pelle. . . . . 8$000
Rapou, historia da homeopathia, 2 volumes 16$000
Harthmann, tratado completo das molestias dos meninos. . . . . . 10$000
A Teste, materia medica homeopathica. . 8$000
De Fayolle, doutrina medica homeopathica . 7$000
Clinica de Staoneli . . . . . 6$000
Casting, verdade da homeopathia. . . . 4$000
Diccionario de Nysten . . . . . 10$000
Atllas completo de anatomia com bellas estampas coloridas, conteudo a descripção de todas as partes do corpo humano . . 30$000
vedem-se todos estes livros no consultorio homeopathico do Dr. Lobo Moscoso, rua Nova n. 50, primeiro andar.

AULA DE LATIM.

O padre Vicente Ferrer de Albuquerque mudou a sua aula para a rua do Rangel n. 11, onde continua a receber alumnos internos e externos desde ja' por modico preço como he publico: quem se quizer utilisar de seu pequeno prestimo o, pode procurar no segundo andar da referida casa a' qualquer hora dos dias uteis.

EDUCAÇA'O DAS FILHAS.

Entre as obras do grande Fenelon, arcebispo de Cambray, merece mui particular menção o—tratado da educação das meninas—no qual este virtuoso prelado ensina como as mãis devem educar suas filhas, para um dia chegarem a occupar o sublime lugar de mãi de familia; torna-se por tanto uma necessidade para todas as pessoas que desejam guia-las no verdadeiro caminho da vida. Está a referida obra traduzida em portuguez, e vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, pelo diminuto preço de 800 rs.

—O Dr. João Honorio Bezerra de Menezes mudou a sua residencia da rua Nova, para a rua da Aurora sobrado n. 62, que faz esquina com o aterro da Boa-Vista, e ahi continua a exercer a sua profissão de medico.

J. JANE, DENTISTA,

continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

— Na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar, precisa-se de officiaes de alfaiate de obra grande e miuda.

— O escripturario da Companhia de Beberibe achando-se habilitado a comprar e vender acções da mesma Companhia, offerece-se as pessoas que quizerem comprar e vender, a dirigir-se ao escriptorio, na rua Nova, sobrado n. 7.

— Precisa-se engajar cornetas para o terço do sexto batalhão da guarda nacional, assim como um mestre para dirigir o mesmo: quem quizer, dirija-se ao major do mesmo batalhão, no pateo da Paz, freguezia dos Afogados.

— Precisa-se de um homem nacional ou estrangeiro, mas que seja de inteira capacidade, para servir de criado a um senhor de engenho, trata-se bem: quem pretender, póde dirigir-se ao pateo da matriz de Santo Antonio, casa de um andar n. 2.

— Uma pessoa que reside em um primeiro andar, sito em boa rua da freguezia de Santo Antonio, que tem bons commodos, quintal e cacimba, pagando de aluguel 200$000 por anno, deseja permuta-lo por outro andar tambem em boa rua, mas que não exceda a 20$000 mensaes, e a causa da permuta se dirá a quem o pretender: na Camboa do Carmo, taberna n. 46, se dirá quem he.

— O abaixo assignado declara aos credores de Manoel Dias Pinho, preso na cadeia, que em casa do dito Pinho existe uma lettra de setenta e tantos mil reis, porém está paga como consta dos recibos de dinheiro que recebeu da thesouraria, e para não haver duvidas faz o presente annuncio.
José Luiz de Mattos.

— Precisa-se de uma ama para casa estrangeira, de muito pouca familia, que saiba engommar com perfeiçao, tenha boa conducta e seja fiel; paga-se bem: na rua do Trapiche Novo n. 38.

— A Sra. Besirée Madeleine retira-se para Europa.

— Precisa-se de officiaes de carapina para a obra de Guilherme Sette: na rua da Praia sobrado amarello.

— Precisa-se de uma ama forra para o serviço interno e externo de casa de pouca familia: a tratar nesta typographia.

— O abaixo assignado, inventariante dos bens do fallecido Luiz Antonio da Silva Burgos, avisa pelo presente aos credores do mesmo Burgos, que pelo juizo de orphãos do Bonito se está procedendo o respectivo inventario para que Ss. Ss. venham ou mandem legalisar os seus creditos, afim de serem attendidos na partilha.—Galdino Alves Barbosa.

— Aluga-se ou compra-se uma boa ama de leite: no Hospicio, segundo portão depois da Faculdade de Direito.

— João Baptista dos Santos Lobo, pelo presente faz publico a todas as pessoas com quem tem transacções, que está de posse da administração de sua casa commercial, por isso, com o annunciante se devem entender.

— Na rua estreita do Rosario, n. 34, faz-se toda a qualidade de comida por preço mais commodo do que em outra qualquer parte: as pessoas que quizerem dirijam-se a dita casa.

— O Sr. Joaquim Octaviano da Silva tem carta na Livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

—Precisa-se de uma senhora de bons costumes e honesta, que entenda bem de costuras e cortar, para acabar de instruir duas meninas: quem estiver neste caso annuncie ou dirija-se a rua da Concordia sobrado que tem varanda pintada de encarnada, confronte a entrada da casa de detenção.

— Deseja-se fallar com urgencia ao Sr. Antonio José Correia, na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, forro ou captivo, que seja fiel, para uma casa estrangeira, paga-se bem; na rua do Trapiche Novo n. 38.

—Precisa-se de um feitor para um sitio perto desta praça: na rua da Concordia taberna que faz esquina para a casa de detenção se dira' quem precisa; na mesma taberna se dira' quem vende um bom cão para quintal ou sitio.

COMPRAS.

— Compram-se todos os numeros das folhas intituladas—O Amigo dos Homens, distribuidas pelos socios da sociedade da Propagação da Fé, de 7 de janeiro de 1844 até 26 de dezembro de 1847: na praça da Independencia n. 3.

— Compram-se collecções de constituição e codigos, reformas, leis e decretos relativos, por José do Nascimento Silva; primeiras linhas do processo civil, por Pereira e Souza; Digesto Brasileiro, Manual Pratico, Doutrina das Acções, por Correia Telles; Ordenações do Reino, Advogado dos Orphãos, Diccionario Juridico Commercial, por Ferreira Borges: quem tiver estas obras póde procurar a A. S. de Barros, na rua do Vigario n. 17, ainda mesmo que tenham algum uso.

— Compra-se uma escrava que seja moça, intelligente, sadia e sem vicios, embora nenhuma habilidade tenha: a tratar-se no sobrado da rua do Pilar n. 82.

— Compra-se uma boa cabra (bicho) que tenha bastante leite: na rua da Aurora, casa nova junto a do Sr. Gustavo José do Rego.

— Compram-se acções de Beberibe: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

COMPRA-SE

toda a qualidade de metal velho, menos ferro: na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, loja de funileiro.

— Compra-se uma tipoia em bom estado: na rua do Vigario loja de pintor n. 10.

— Compram-se rolos de pitiá ou viticica, de um palmo para mais em diametro: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum n. 28.

— Compra-se effectivamente bronze, latão e cobre velho: no deposito da fundição d'Aurora, na rua do Brum, logo na entrada n. 28, e na mesma fundição em S. Amaro.

Attenção.

Compra-se uma escrava parda ou crioula, de idade de 16 a 20 annos, com habilidades ou sem ellas, que seja sadia e de bonita figura; paga-se bem: na rua do Nogueira, sobrado de um andar com varanda de páo.

VENDAS.

— Vende-se uma escrava de 17 annos de idade, que sabe fazer o serviço de uma casa, lava, e tem principio de engommado, e sem vicio nem achaque: no largo da Penha n. 8.

COBERTORES DE LAA',

Hespanhóes, muito encorpados, a 6$, 7$ e 8$000 cada um.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina, que volta para a rua da Cadeia.

FARELOS E SEMEAS DE LISBOA.

Na rua do Vigario armazem n. 7, ha para vender semeas e farelos muito novo, desembarcado hoje do patacho CONSTANCIA.

Em casa de Timm Monsem & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender:

Um sortimento completo de livros em branco vindos de Hamburgo.

Em casa de Timm Monsem & Vinnassa, praça do Corpo Santo n. 15, ha para vender:

Cemento romano em barricas, chegado ultimamente de Hamburgo.

Palitós baratos.

Palitós de alpaca preta fina, muito bem cozidos e forrados a 6$000, ditos de merinó verde de cordão a 7$500, ditos de ganga amarella, forrados, a 3$000: na rua do Queimado, loja n. 21.

— Vende-se a casa terrea n. 8 da rua da Soledade, com 30 palmos de frente e perto de 300 de fundo, com cacimba, algumas arvores, e situada em terreno proprio: a tratar na rua de Apollo n. 13, armazem.

— Vende-se uma canoa aberta, com ferro e corrente, tudo em muito bom estado, que pega mil tijolos de alvenaria grossa: no pateo do Paraizo n. 10.

— Vendem-se 4 escravos, sendo 1 lindo mulatinho de idade 16 annos, optimo para pagem, 1 escravo de todo serviço, 1 preta quitandeira, cozinha bem o diario e lava, e 1 moleque de idade de 8 annos; na rua Direita n. 3.

— Vende-se um piano com muito boas vozes e muito bonito, com muito pouco uso: na loja de 4 portas, do Sr. Guimarães, na rua do Cabugá, se dirá quem vende. Assim como um cordão de ouro do Porto com 30 oitavas, e um toucador de jacarandá muito bonito.

— Vende-se o bom e bem acreditado rapé João Paulo Cordeiro da fabrica do Rio de Janeiro; rapé este bem aceito pela sua composição e assemelhar-se ao de Lisboa pelo seu bom aroma agradavel; vende-se de 25 libras para cima, no deposito geral da rua da Cruz do Recife, casa n. 17, e em libra e a retalho, nas lojas seguintes: rua da Cruz do Recife, Fortunato Cardoso de Gouvêa; na rua da Cadeia do Recife, José Gomes Leal, José Fortunato da Silva Porto, Thomaz Fernandes da Cunha, Manoel Joaquim de Oliveira; becco da Cacimba, Antonio Ramos; rua do Crespo, Joaquim Henrique da Silva; rua do Queimado, Magalhães & Silva, Teixeira & Souza; rua Direita, José Victor da Silva Pimentel; pateo do Carmo, Antonio Joaquim Ferreira de Souza; rua larga do Rosario, Viuva Dias Fernandes, Manoel José Lopes, Barros & Irmão; aterro da Boa-Vista, Joaquim José Dias Pereira, José Victor da Silva Pimentel.

MECHANISMO PARA ENGENHO.

NA FUNDIÇAO DE FERRO DO ENGENHEIRO DAVID W. BOWNIAN NA RUA DO BRUM, PASSANDO O CHAFARIZ,

ha sempre um grande sortimento dos seguintes objectos de mechanismos proprios para engenhos, a saber: moendas e meias moendas da mais moderna construcção; taixas de ferro fundido e batido, de superior qualidade e de todos os tamanhos; rodas dentadas para agua ou animaes, de todas as proporções; crivos e boccas de fornalha e registros de boeiro, aguilhões, bronzes, parafusos e cavilhões, moinho de mandioca, etc., etc.

NA MESMA FUNDIÇA'O.

se executam todas as encommendas com a superioridade já conhecida, e com a devida presteza e commodidade em preço.

TAIXAS DE FERRO.

Na fundiçao' d'Aurora em Santo Amaro, e tambem no DEPOSITO na rua do Brum logo na entrada, e defronte do Arsenal de Marinha ha' sempre um grande sortimento de taichas tanto de fabrica nacional como estrangeira, batidas, fundidas, grandes, pequenas, razas, e fundas; e em ambos os logares existem quindastes, para carregar canoas, ou carros livres de despeza. O preços sao' os mais commodos.

Rapé arêa preta.

Chegaram algumas libras deste mui acreditado rapé arêa preta da Bahia, e se vende em porção ou as libras: na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

FARINHA DE MANDIOCA.

A bordo do hiate CONCEIÇA'O FELIZ, fundeado defronte do caes do Ramos, ha para vender muito superior farinha de mandioca por preço modico: os pretendentes dirijam-se a bordo do mesmo hiate, ou na casa de seu consignatario Domingos Alves Matheus.

— Vende-se um jogo de breviarios em bom estado: na casa do sachristão da ordem terceira de S. Francisco.

— Vende-se uma escrava crioula, de idade 22 annos, engomma perfeitamente, lava, cozinha e cose: na rua do Cotovello, casa n. 99.

— Vende-se um sobrado no Recife, na rua do Cordoniz n. 10: a tratar na rua da Assumpção, confronte o nicho n. 20.

— Vendem-se 4 libras de prata, propria para se desmanchar em obras: em Fóra de Portas n. 92, se dirá quem tem.

A 5$500.

Chales de merinó, finissima fazenda, sortimento de todas as cores, pelo barato preço de 5$500, ditos de ganga bordados a 2$800, ditos de lãa algodão, ditos de tarlatana a 1$000, lenços de garça e seda, lindo sortimento, a 1$000, romeiras de filó e de cambraia a 2$500, meias brancas para menina a 240 o par, ditas para menino, fazenda superior, a 280 o par: na rua do Queimado n. 33 A.

A 5$000 rs. o córte de vestido.

Linda fazenda de vistosos quadros, intitulada Valachia: na rua do Queimado, loja n. 21.

— Vende-se mel de furo bom, em barris de 4 e 5 em pipa, com o casco ou sem elle: na rua do Livramento n. 32, padaria, se dirá quem vende.

— Vendem-se velas de carnauba pura, de 6 e 10 em libra, feitas com perfeição, pelo commodo preço de 14$500 a arroba: na rua Direita n. 59.

— Lila preta de uma qualidade inteiramente nova, com tres palmos e meio de largura, muito propria para as senhoras que usam de saia e timão: vende-se na rua do Crespo, loja n. 19.

FARINHA DE MANDIOCA.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccas que tem um alqueire, medida velha por 5$000 reis: nos armazens ns. 3, 5 e 7, e no armzem defrônte da porta da alfandega, ou a tratar no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34, primeiro andar.

TALHERES PARA MENINOS.

Na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard, vendem-se talheres de osso e marfim para meninos, e rolão hamburguez em garrafas.

—Na rua da Cruz n. 26 primeiro andar, vende-se o excellente vinho de Champagne, chegado ultimamente de França, e por muito commodo preço, que só se dira' ao comprador.

Sal do Assú:

a bordo do hiate «Angelica», a tratar com Antonio Joaquim Seve, na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

A 480 rs. o covado.

Alpaca preta de cordão, fazenda encorpada e bonita, propria para calças, jaquetas, palitós e outras obras: na rua do Queimado, loja n. 21.

— Vende-se oleo de amendoa doce, em latas de 8, 4 e 2 libras, velas de espermacete verdadeiro, de 6 em libra, tudo a preço commodo: na rua do Trapiche n. 36, escriptorio de Matheus Austin & Companhia.

A boa fama

Vendem-se charuteiras de diversas qualidades, pelo baratissimo preço de 160 rs. cada uma: na rua do Queimado, loja de miudezas da Boa Fama n. 33.

VENDE-SE

na rua Nova n. 38, defronte da igreja da Conceição dos Militares, cadinhos do norte de todos os tamanhos, verniz copal a 900 rs. a libra, muito bom, optimas bigornas para funileiro, tesouras para dito, alicates muito fortes, rozetas para esporas muito boas, vidros para vidraça, em caixa e a retalho, e todos os preparos para officina de latoeiro e funileiro.

—Vendem-se 2 escravas crioulas, sendo, 1 de 25 annos de idade, com 1 cria de 2 mezes, e 1 de 30 annos, optima engommadeira e cozinheira: na rua de Hortas n. 60.

— Vende-se uma loja de miudezas em muito boa localidade para negocio, com os fundos que convier ao comprador. Este negocio torna-se de muita vantagem para quem se quizer estabelecer, não só pela casa ter commodos para familia e ser o aluguel muito modico, como tambem por estar muito afreguezada para vender a retalho, o que se prova, e igualmente se afiança ao comprador o motivo da venda: a fallar na Boa-Vista, rua da Santa Cruz n. 30.

— Acha-se á venda na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia a excellente obra intitulada Grammatica Razoavel da Lingoa Portugueza, composta segundo a dontrina dos melhores grammaticos antigos e modernos, de differentes idiomas, por Lourenço Trigo de Loureiro, obra esta utilissima não só para os principiantes de instrucção elementar, como para todas as pessoas que quizerem ter perfeito conhecimento da lingoa portugueza.

VENDEM-SE

Barris com brêu, os maiores que tem vindo da America, chegados agora: na rua do Amorim armazem de Paula & Sautos.

— Vende-se 1 par de rosetas, 2 alfinetes, 1 pulceira, 1 par de brincos, 1 par de fivellas para sapatos de sacerdote, 1 corrente para relogio, 2 livros pautados com mais de 200 folhas cada um, proprios para escripturação de loja de fazendas, e 1 botão com brilhante: na rua do Livramento n. 33, loja de calçado.

Muita attenção.

Vendem-se na rua da Cadeia do Recife n. 47, loja de Manoel Ferreira de Sá, córtes de ganga de cores para calças a 2$240, chitas largas para camisas de homem e vestidos de senhora a 240 o covado, luvas de seda pretas para homem a 800 rs. o par, palitós de alpaca preta a 5$, 6$ e 7$000, ditos de alpaca de seda a 8$000.

Fazendas baratas.

Cortes de cassa de cores com barra a 2$000, chitas boas de cores fixas a 180 rs. o covado, ditas largas para lucto a 200 rs., ditas adamascada azul e amarellas proprias para coberta a 240, riscados francezes largos de quadros modernos a 260, peças de cassa de lista com 8 varas por 1$600, ditas de quadros a 2$ rs. cortes de seda proprios para noivas a 20$000 rs., cambraias de linho finas a 3$000 a vara, panno de linho para lenções com mais de 11 palmos de largura a 2$400 rs. a vara, cortes de cambraia de salpicos a 2$880 rs., corte de casemira de cores a 4$000, brim de quadrinhos a 240 rs. o covado, sargelim escuro com mofo a 160 a covado, luvas de cores fio da Escocia a 160 o par, esguião para peito de camisa a 1$400 rs. a vara, panno preto e de cores, merinós finissimos, e outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem por preço barato: na loja n. 50 da rua da Cadeia do Recife defronte da rua da Madre de Deos.

Farinha de mandioca a 2$500 a sacca.

No armazem de Tasso Irmãos.

Bonitas franjas com bolotas para cortinados.

Vendem-se na rua do Queimado n. 63, loja de João Chrisostomo de Lima Junior.

— Vendem-se córtes de cassa preta de bom gosto, pelo diminuto preço de 2$000: na rua do Crespo, loja n. 6.

LABYRINTHOS.

Lenços de cambraia de linho muito finos, toalhas redondas e de pontas, e mais objectos deste genero, tudo de bom gosto; vende-se barato: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

Acha-se á venda o manual do guarda nacional, ou collecção de todas as leis, regulamentos, ordens e avisos concernentes a mesma guarda nacional, organisado pelo capitão secretario geral do commando superior da guarda nacional da capital da provincia de Pernambuco Firmino José de Oliveira, desde a sua nova organisação até 31 de dezembro de 1854, relativos não só ao processo da qualificação, recurso de revista, etc., etc., senão a economia dos corpos, organisação por municipios, batalhões, e companhias, com mappas e modelos, etc., etc.: vende-se unicamente no pateo do Carmo n. 9, primeiro andar, a 3$000 por cada volume.

A 9$000 A PEÇA.

Vendem-se peças de brim fino de linho, com 20 varas, proprio para cerolas, toalhas, lenções e outra muitas obras, pelo baratissimo preço de 9$000 a peça, assim como outras muitas fazendas que a dinheiro se vendem barato: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

VINHO DO PORTO SUPERIOR FEITORIA.

Vende-se por preço commodo no armazem de Barroca & Castro, rua da Cadeia do Recife n. 4.

Velas.

Vendem-se excellentes velas de carnauba pura e de composição, sendo estas do melhor fabricante do Aracaty, pelo commodo preço de 14$500 a arroba: na rua da Cruz armazem n. 15.

— Na rua do Crespo, loja n. 12, vendem-se bons cobertores de algodão, brancos, de pello a 1$400, e sendo em porção faz-se alguma differença no preço: tambem vendem-se sedas escocezas a 1$200 o covado, bonitos padrões e sem defeito.

A ELLES, ANTES QUE SE ACABEM.

Vendem-se córtes de casemira de bom gosto a 2$500 4$ e 5$000 o córte; na rua do Crespo n. 6.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de D. W. Bowmann, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

— Vende-se um cabriolet e dous cavallos, tudo junto ou separado, sendo os cavallos muito mansos e muito costumados em cabriolet: para ver, na cocheira n. 3, defronte da ordem terceira de S. Francisco, e a tratar com Antonio José Rodrigues de Souza Junior, na rua do Collegio n. 21, primeiro ou segundo andar.

FAZENDAS DE GOSTO

PARA VESTIDOS DE SENHORA.

Indiana de quadros muito fina e padrões novos; cortes de lãa de quadros e flores por preço commodo: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CASEMIRA PRETA A 4$500 O CORTE DE CALÇA.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

He barato que admira.

Vendem-se saccos com feijão por diminuto preço: nos Quatro Cantos da rua do Queimado, loja n. 20.

Deposito de cal de Lisboa.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, continúa a vender-se barris com superior cal virgem de Lisboa, por preço commodo.

POTASSA BRASILEIRA.

Vende-se superior potassa, fabricada no Rio de Janeiro, chegada recentemente, recommenda-se aos senhores de engenhos os seus bons effeitos ja' experimentados: na rua da Cruz n. 20, armazem de L. Leconte Feron & Companhia.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, vende-se farelo novo, chegado de Lisboa pela barca *Gratidão.*

Capas de burracha baratissimas.

Vendem-se capas de borracha, o melhor possivel, por preço que se não vende em parte alguma na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, defronte da rua da Madre de Deos.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa, de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

—Vendem-se em casa de S. P. Johnston & C., na rua de Senzala Nova n. 42.
Sellins inglezes.
Relogios patente inglez.
Chicotes de carro e de montaria.
Candieiros e castiçaes bronzeados.
Chumbo em lençol, barra e munição.
Farello de Lisbôa.
Lonas inglezas.
Fio de sapateiro e de vela.
Vaquetas de lustre para carro.
Barris de graxa n. 97.

DEPOSITO DA FABRICA DE TODOS OS SANTOS DA BAHIA.

Vende-se em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão trançado daquella fabrica muito proprio para saccos de assucar e roupa para escravos, por preço commodo,

—Em casa de J. Keller & C., na rua da Cruz n. 55, ha para vender excellentes pianos vindos ultimamente de Hamburgo.

— Vende-se uma balança romana com todos os seus pertences, em bom uso e de 2.000 libras: quem pretender, dirija-se á rua da Cruz, armazem n. 4.

COGNAC VERDADEIRO.

Vende-se superior cognac, em garrafas, a 12$000 a duzia, e 1$280 a garrafa: na rua dos Tanoeiros n. 2, primeiro andar, defronte do Trapiche Novo.

Chales de merino' de cores, de muito bom gosto.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

ATTENÇÃO.

Na rua do Trapiche n. 34, ha para vender barris de ferro ermeticamente fechados, proprios para deposito de feses; estes barris são os melhores que se tem descoberto para este fim, por não exhalarem o menor cheiro, e apenas pezam 16 libras, e custam o diminuto preço de 4$000 rs. cada um.

—Vende-se pipas, barris vazios e barricas internadas: a tratar com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

Potassa.

No antigo deposito da rua da Cadeia Velha, escriptorio n. 12, vende-se muito superior potassa da Russia, americana e do Rio de Janeiro, a preços baratos que he para fechar contas.

— Na rua do Vigario n. 19, primeiro andar, tem para vender diversas muzicas para piano, violão e flauta, como sejam, quadrilhas, valsas, redowas, schotickes, modinhas, tudo modernissimo, chegado do Rio de Janeiro.

— Vendem-se ricos e modernos pianos, recentemente chegados, de excellentes vozes, e preços commodos em casa de N. O. Bieber & Companhia, rua da Cruz n. 4.

Grande sortimento de brins para quem quer ser gamenho com pouco dinheiro.

Vende-se brim trançado de listras e quadros, de puro linho, a 800 rs. a vara, dito liso a 640, ganga amarella lisa a 860 o covado, riscados escuros a imitação de casemira a 360 o covado, dito de linho a 280, dito mais abaixo a 160, castores de todas as cores a 200, 240 e 320 o covado: na rua do Crespo n. 6.

COM PEQUENO TOQUE DE AVARIA.

Algodão de sicupira a 2$500 e 3$: vende-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Alpaca de seda.

Vende-se alpaca de seda de quadros de bom gosto a 720 o covado, córtes de lãa dos melhores gostos que tem vindo no mercado a 4$500, ditos de cassa chita a 1$800, sarja preta hespanhola a 2$400 e 2$200 o covado, setim preto de Macáo a 2$800 e 3$200, guardanapos adamascados feitos em Guimarães a 3$600 a duzia, toalhas de rosto vindas do mesmo lugar a 9$000 e 12$000 a duzia: na rua do Crespo n. 6.

CHALES DE LAN E ALGODAO, ESCUROS A 800 RS. CADA UM.

Vendem-se na rua do Crespo loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

CORTES DE CASEMIRAS

DE CORES ESCURAS E CLARAS A 3$000.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Deposito de vinho de champagne Chateau-Ay, primeira qualidade, de propriedade do conde de Marcuil, rua da Cruz do Recife n. 20: este vinho, o melhor de toda a Champagne, vende-se a 36$000 rs. cada caixa, acha-se unicamente em casa de L. Lecomte Feron & Companhia. N. B.—As caixas são marcadas a fogo—Conde de Marcuil—e os rotulos das garrafas são azues.

Deposito do chocolate francez, de uma das mais acreditadas fabricas de Paris, em casa de Victor Lasne, rua da Cruz n. 27.
Extra-superior, para baunilha. 1$920
Extra fino, baunilha. 1$600
Superior. 1$280
Quem comprar de 10 libras para cima, tem um abate de 20 %: venda-se aos mesmos preços e condições, em casa do Sr. Barrelier, no aterro de Boa-Vista n. 52.

— Vende-se aço em cunhetes de um quintal, por preço muito commodo: no armazem de Mc. Calmont & Companhia, praça do Corpo Santo n. 11.

Riscado de listras de cores, proprio para palitós, calças e jaquetas, a 160 o covado.

Vende-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vendem-se no armazem n. 60, da rua da Cadeia do Recife, de Henry Gibson, os mais superiores relogios fabricados em Inglaterra, por preços modicos.

— Vende-se excellente taboado de pinho, recentemente chegado da America: na rua de Apollo trapiche do Ferreira, a entender-se com o administrador do mesmo.

SAL DO ASSU'.

Vende-se a bordo da barca MATHILDE, fundeada na volta do Forte do Mattos: a tratar com o capitão a bordo, ou com Manoel Alves Guerra Junior, na rua do Trapiche n. 14.

SEDAS DE CORES.

Vendem-se cortes de vestido de seda de cores por preço muito em conta para acabar: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

— Vende-se 1 trave de 36 palmos, de qualidade muito boa, para cumieira de alguma coberta de casa, 2 enxamés com 36 palmos cada um, 1 porta de rua da postura, 1 rotula nova e outras usadas: na rua do Rangel n. 21.

— Vende-se ou arrenda-se o engenho Crastro, situado no termo da villa de Porto Calvo; esse engenho tem varzeas sufficientes para safrejar annualmente tres mil pães, sendo os partidos muito perto, tem todas ás obras necessarias feitas de tijolo e cal, 4 sitios para lavradores com saccado e casa coberta de telha, muito boas mattas onde se encontram as madeiras de melhor qualidade, e além de todas estas vantagens tem a de chegarem as barcaças até ao saccado, de sorte que he muito facil o embarque do assucar: a pessoa que quizer negocia-lo, dirija-se á rua da Concordia, ultimo sobrado ao sul, do Sr. Manoel Firmino Ferreira, ou ao mesmo engenho.

Colcoramé,

REMEDIO EFFICAZ PARA CALLOS.

O colcorame alivia immediatamente os callos, e segundo sua applicação corta e torna o seu primitivo estado de flexibilidade como se tal callo não houvesse existido: este excellente remedio vende-se na rua do Collegio n. 1, a 1$000 o frascô.

Rolão francez.

Vende-se o verdadeiro rolão francez em frascos de libra e a retalho: na rua larga do Rosario n. 38.

Rapé Paulo Cordeiro.

Vende-se o verdadeiro e muito fresco rapé Paulo Cordeiro: na rua larga do Rosario n. 38.

— Vendem-se afiadores finos para navalhas a 500 e 640 rs.: na rua larga do Rosario n. 38.

Vestidos a 1$920.

Na loja de 4 portas da rua do Queimado n. 10 vendem-se cortes de vestidos de chita de cores, boa fazenda a seis patacas cada corte, tendo muito sortimento para escolher.

— Vende-se ou arrenda-se no Corredor da Varzea, um sitio unico que lá tem portão de ferro, com grande casa de vivenda, estribaria, cocheira, etc., e muitas arvores de fructo, assim como ter a desoccupada: quem o pretender, dirija-se ao mesmo sitio, que achará pessoa habilitada para contratar, ou em Olinda, no palacio do bispo, com o proprietario.

— Vendem-se chapeos francezes muito finos, pelo baratissimo preço de 4$000 cada um, mas são todos para quem tem cabeça grande: no aterro da Boa-Vista n. 18.

— Vende-se uma parda moça, com algumas habilidades e bonita figura: na rua do Trapiche n. 14.

Algodão da fabrica de Todos os Santos da Bahia.

Vende-se na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, o algodão da fabrica acima, he muito recommendado para roupa de escravos e saccos de assucar.

Farinha de mandioca.

Vende-se superior farinha de mandioca em saccos de alqueire, medida velha, por barato preço: no armazem da travessa da Madre de Deos n. 5, ou na rua da Cruz n. 1, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

— Vende-se cognac da melhor qualidade: na rua da Cruz n. 10.

—Superior vinho de champagne e Bordeaux: vende-se em casa de Schafheitlin & C., rua da Cruz n. 38.

— Vendem-se saccas grandes com farinha de mandioca, pelo diminuto preço de 2$500 a sacca, estão se acabando: na rua Nova, loja n. 35.

— Vendem-se rodas de arcos para pipas, assim como bombas de carnauba: no armazem do Guerra, defronte do Trapiche do Algodão.

Attenção.

Na rua da Cadeiá Velha n. 47, loja do Sá (Manoel) vende-se damasco de lãa de duas larguras, muito proprio para cobertas de cama e pannos de mesa.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

Reduzido de 640 para 500 rs. a libra

Do arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz. n. 4.

PECHINCHA E MAIS PECHINCHA.

NA RUA NOVA N. 8, LOJA DE José Joaquim Moreira.

Acaba de receber pelo ultimo navio francez, um magnifico sortimento de borzeguins para senhora, todos de duraque, mas que pela delicadeza com que são feitos e consistencia da obra, muito devem agradar; accrescendo além disto o preço, que apenas he de 2$400 rs. o par, bem como, sapatos de couro de lustre para senhora a 1$600, ditos de cordavão muito novos a 1$000 réis, pagos na occasião da entrega.

CHAROPE DO BOSQUE

O unico deposito continúa a ser na botica de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36; garrafas grandes 5$500 e pequenas 3$000.

IMPORTANTE PARA O PUBLICO.

Para cura de phtisica em todos os seus differentes graos, quer motivada por constipações, tosse, asthma, pleuriz, escarros de sangue, dôr de costados e peito, palpitação no coração, coqueluche, bronchite dôr na garganta, e todas as molestias dos orgãos pulmonares.

AGENCIA DA FUNDIÇAO

EDWIN MAW, ESCRIPTORIO DE ROSAS BRAGA & C., RUA DO TRAPICHE N. 44.

Tem para vender um completo sortimento de taixas, moendas e meias moendas para engenho, cuja superioridade ja' he bem conhecida dos senhores de engenho desta provincia, dos da Parahiba e das Alagoas, desde quando taes objectos do mesmo fabricante eram vendidos pelos Srs. Mc. Calmont & C., desta praça.

VARANDAS E GRADES.

Um lindo e variado sortimento de modellos para varandas e gradarias de gosto modernissimo: na fundição da Aurora, em Santo Amaro, e no deposito da mesma, na rua do Brum.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Fugio no fim do anno de 1851 ou principio de 1852, um cabra de nome Francisco, conhecido por Sabiá, do tenente-coronel Manoel Nunes de Barros, morador na fazenda Gavião, da comarca da Boa-Vista: quem o apprehender e levar a seu senhor na fazenda acima, será generosamente gratificado: protesta-se com todo o rigor da lei contra quem o tiver occultado.

— Fugio no anno de 1854, da fazenda S. Domingos, districto de Pombal, um mulato de nome Primo, de 45 annos de idade, estatura regular, secco do corpo, pernas finas, rosto sardento, testa alta e cantuda, olhos vermelhos e encarniçados, pouca barba, cabello carapinhado, tem em uma côxa a costura de uma facada, mascador de fumo, tabaquista, e tambem gosta da pinga, he bem fallante, e tem a falla cheia, tem officio de vaqueiro, cose de alfaiate e de sapateiro, he muito girio para negocio, e mesmo gosta de pegar no alheio e de jogar: quem o pegar, levando a seu senhor o major José Alves da Nobrega, na referida fazenda, receberá 100$000 de gratificação além da despeza da viagem.

— Desappareceu a 18 do corrente, Joaquina, Caçange, representa ter 40 annos, estatura baixa, cheia do corpo, cor fula, cabello cortado rente, carne sobre os olhos, nariz chato, falta de alguns dentes na frente, peitos pequenos e murchos, nadegas impinadas, tem um pé e perna enchada, tem signaes de relho nas costas; levou um vestido branco e outro de chita preta, ambos velhos; quando foge tem costume andar por esta praça e arrabaldes: qualquer pessoa a poderá pegar e levar ao seu senhor D. Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que será recompensada.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1855.